



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	19
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	21
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	40
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	46
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	52
Prefeitura Municipal de BONITO	63
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	70
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	73
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	74
prefeitura municipal de CARACOL	97
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	104
Prefeitura Municipal de ELDORADO	113
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	124
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	125
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	136
Prefeitura Municipal de JAPORA	141
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	146
Prefeitura Municipal de JARDIM	148
Prefeitura Municipal de JUTI	151
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	152
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	154
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	157
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	166
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	178
Prefeitura Municipal de PARANHOS	179
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	180
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	182
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	205
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	211
Prefeitura Municipal de SONORA	219
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	220
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	303
Prefeitura Municipal de TERNOS	310
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	314

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação e concessão de adicional a servidor cedido para a realização da função de controlador interno, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **Controlador Interno** para todo o exercício de 2023, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, para o exercício de 2023, a partir do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023, a servidora **Alessandra Letícia Vasquez de Souza – MATRÍCULA Nº 4638**, que ocupa o cargo de Controladora Geral Interna no município de Água Clara-MS.

Art. 2º. Considerando que o CIDECOL deve implementar o controle interno e que a LRF, em seu art. 54, parágrafo único, aduz que “o relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno”, considerando que é necessário contar com os préstimos da Controladora Geral Interna do Município de Água Clara/MS. Considerando que esta atividade exige qualificação de igual nível à qualificação exigida para o emprego de auxiliar administrativo/contador, e considerando que é oportuno e conveniente definir o adicional que será concedido ao servidor cedido para o CIDECOL, concedendo-se a este o adicional de 16,5% (por cento), sobre o valor do salário base – NIVEL / DAS I, para a execução dessa atividade.

Art. 3º. O pagamento será realizado pelo CIDECOL através de um adicional mensal de R\$ 1.212,00,(Hum mil duzentos e doze reais), mensais a partir de 01 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Presidente do CIDECOL

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão de Licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Licitação para análise e julgamento dos Processos Licitatórios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, os seguintes servidores do Município de Água Clara -MS e Senhor Mauro Gilberto Bremm como suplente representando o Consórcio Cidecol, para o exercício de 2023.

1º Guilherme Nascimento Barbosa - (Presidente) Município de Água Clara-MS

2º Edimar Ferreira Barbosa Hipólito - (Membro) Município de Água Clara-MS

3º Patrícia Cristina de Brito Camargo Pereira - (Membro) Município de Água Clara -MS

4º Mauro Gilberto Bremm.- (Suplente)

Art. 2º. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES,

Presidente do CIDECOL

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de uma Assessoria Jurídica para atuar em licitações, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Assessoria Jurídica em licitações, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, a servidora do município de Água Clara/MS, para o exercício de 2023.

PAULA DA ROCHA SOARES PIRES – OAB/MS 26.176 A

CPF: 048.708.029-70 – RG: 12.615.813-0 SSP/PR

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES,

Presidente do CIDECOL

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para atuar como pregoeiro em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, o servidor do município de Água Clara-MS, para o exercício de 2023.

-Izequias Moreira Dias.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, os servidores do município de Água Clara-MS eo funcionário do Cidecol.

- Ireu Ferreira dos Santos (Água Clara-MS)
- Rosimeire Aparecida Pimenta (Água Clara-MS)
- Betania Batista de Moraes (Água Clara-MS)
- Mauro Gilberto Bremm (Cidecol)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES,
Presidente do CIDECOL

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Operador TCE Digital para atuar, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Operador TCE Digitalno âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, o servidor do município de Água Clara -MS, para o exercício de 2023.

Alessandra Leticia Vasquez de Souza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES,
Presidente do CIDECOL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 051/23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023 Nomeia Diretor Adjunto ANDREIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 058/18, e ainda;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ANDREIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, SÍMBOLO (DAS-2) – EM – Mitã Rory.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 09/01/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 049/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal, e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à terça-feira de Carnaval (21/02/2023),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas do Poder Executivo Municipal o dia 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos terá expediente em forma de plantão e/ou rodízio, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde atuará em regime de escala, a ser estabelecida e divulgada mediante ato exarado pela gestora da pasta.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 982**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 1.312,40 (Um mil trezentos e doze Reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.821/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117191/2023

Republicar por incorreção

PARTES :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42

EMPRESA: UNIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 05.843.015/0001-35

OBJETO: Aquisição de pomada, creme, gel e óleo cicatrizante, para atendimentos de pacientes nas unidades de saúde referente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 13.037,22 (treze mil trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

FONTES DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contas das dotações informadas no processo que originou o presente instrumento:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai - MS, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Claudia Costa Machado Soares - Administradora

CPF nº 799.363.501-20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117191/2023

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo Nº 117191/2023 – Dispensa da Licitação nº 002/2023.

OBJETO : Aquisição de pomada, creme, gel e óleo cicatrizante, para atendimentos de pacientes nas unidades de saúde referente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Empresa: **UNIFARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Tiradentes, nº 1162, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.843.015/0001-35, representada neste ato pela **Srª Claudia Costa Machado Soares**, portadora do CPF nº 799.363.501-20 e do RG nº 788012 SSP/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 13.037,22 (treze mil trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

FONTES DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se Contrato pertinente.

Amambai – MS, 10 de Fevereiro de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.663/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099459/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI EPP - CONTRATADA

CNPJ: 10.732.650/0001-85

OBJETO: Execução de obra da Reforma, Adequação e Ampliação do Centro de Educação Infantil Nosso Lar e Reparo de 01(um) Barracão Pré-Moldado, no Município de Amambai – MS, a ser custeada com recursos oriundos da Conta 32.906-1 – para reforma, adequação e ampliação e a Conta 2.221-7 para reparos, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação .

DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de **R\$ 62.531,04 (Sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)**, conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

12.365.0006.2224.0000 – Manutenção de Educação Infantil – Creche

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Daniel Primo Dalberto – Administrador

CPF: 953.481.821-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 962

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106191/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E ZELADORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO EM IMÓVEIS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 978

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107759/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: "Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento dos usuários de programas sociais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amambai – MS".

Valor : R\$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0056.2208.0000 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107759/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: "Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento dos usuários de programas sociais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amambai – MS".

Valor : R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0056.2205.0000 – Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2023.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 997

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107516/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

PEDRO DUARTE BUENO - ME – Contratada.

CNPJ: 02.035.704/0001-25

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Valor : R\$ 178,20 (Cento e setenta e oito Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.978.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 969

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107516/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.928.938/0001-15

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Valor : R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.978.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 963

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 983

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 981**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 3.897,50 (Três mil oitocentos e noventa e sete Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 998**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 187,20 (Cento e oitenta e sete Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 992**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108640/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

WEB ELÉTRICA EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 26.492.610/0001-43

Objeto: "Menor Preço por Item", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para Aquisição de insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos da Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor : R\$ 3.618,29 (Três mil seiscentos e dezoito Reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.26 – MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 995

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108640/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA – Contratada.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Objeto: "Menor Preço por Item", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para Aquisição de insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos da Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor : R\$ 10.930,66 (Dez mil novecentos e trinta Reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.26 – MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108640/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 17.889.948/0001-42

Objeto: "Menor Preço por Item", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para Aquisição de insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos da Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor : R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.26 – MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 971

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 57,00 (Cinquenta e sete Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: ° 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 972

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 395,55 (Trezentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti - Secretária Municipal de Saúde

CPF: ° 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 999

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 1.482,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 979

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 980

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 1.638,00 (Um mil seiscentos e trinta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2.023 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB nº 001/23 - REAJUSTE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS MAGISTÉRIO 10%

"Concede reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores ativos, inativos, pensionistas e de empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai/MS e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 13/02/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido, a título de acréscimo remuneratório, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 058/2018 o índice de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base.

§1º. O índice estabelecido no *caput* vigorará a partir do pagamento referente ao mês de fevereiro de 2023.

§2º. O índice não será aplicado aos cargos em comissão e funções de confiança descritos nas tabelas anexas à Lei Complementar Municipal nº 058/2018.

Art. 2º Fica concedido, a título de revisão geral de remuneração, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 058/2018 o índice de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base.

§1º. O índice estabelecido no *caput* vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2023.

§2º. O reajuste não será aplicado aos cargos em comissão e funções de confiança descritos nas tabelas anexas à Lei Complementar Municipal nº 058/2018.

Art. 3º Fica concedido, a título de revisão geral de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo de que trata a Lei Complementar Municipal nº 001/2003 o índice de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base.

§1º. O índice estabelecido no *caput* vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2023.

§2º. O reajuste não será aplicado aos cargos em comissão e funções de confiança descritos nas tabelas anexas à Lei Complementar Municipal nº 001/2003.

§3º. O índice de que trata o *caput* deste artigo será aplicado também aos empregados públicos descritos na tabela constante no anexo único da Lei Municipal nº 2.045/2007.

Art. 4º Os reajustes previstos nesta Lei são extensíveis aos inativos e pensionistas que tenham paridade para reajustamento de seus benefícios, nos termos descritos pela Constituição Federal.

Art. 5º As tabelas constantes das Leis Municipais descritas nesta Lei deverão ser revisadas mediante Decreto, aplicando-se os percentuais respectivos nos meses de incidência definidos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, inscrit a no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a Empresa RADIOJORNAL DE AMAMBAI LTDA ME .

OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de programação radiofônica para divulgação institucional da Câmara e matérias de vereadores, bem como, divulgação de matérias de interesse deste Poder Legislativo Municipal, a serem realizados de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 12h12min, para os meses de fevereiro (a contar da data de assinatura do contrato), março, abril, maio, junho, retornando no dia 01 (um) de agosto, setembro, outubro, novembro, com data limite da última transmissão radiofônica no dia 15 de dezembro de 2023, ficando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR - DO VALOR - Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a *Contratante* pagará, à *Contratada*, a importância total anual **de R\$ 111.739,95** (Cento e onze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo pagos em 09 (nove) parcelas, sendo 08 (oito) parcelas **de R\$ 12.415,55** (Doze mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) e 02 (duas) parcelas, sendo uma de **R\$ 6.207,77** (Seis mil duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) **paga em fevereiro de 2023** e outra de **R\$ 6.207,78** (Seis mil e duzentos e sete reais e setenta e oito centavos) **pago em dezembro de 2023**, conforme valores estabelecidos por item na Homologação, do referido certame.

DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contratação, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1. **Câmara Municipal**

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

DO PRAZO – O prazo do presente contrato vigorará por 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, com data limite de execução até o dia 15 de dezembro de 2023 e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023.

DO FORO – As partes *Contratantes* elegem o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam: Assinam: Lígia da Silva Machado Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e Gilberto Pereira Guedes da Empresa RADIOJORNAL DE AMAMBAI LTDA ME pela contratada.

Amambai-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, inscrit a no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a Empresa EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI , inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.938/0001-15 - CONTRATADA .

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de Serviços comuns de jornal impresso, com dimensão de ½(meia) página colorida de 17 cm altura x 26 cm de largura, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, com o mínimo de 4.800 (quatro mil e oitocentos) exemplares por mês, com alcance em todo o território do Município de Amambai-MS, para a divulgação Institucional da Câmara e matérias dos Vereadores, pertinentes a atos parlamentares desenvolvidos ou em desenvolvimento, bem como divulgação de matérias de interesse deste Poder Legislativo Municipal, cuja circulação se dará a partir da assinatura do contrato e execução dos serviços até 15 de dezembro de 2023, exceto os períodos de 16 de dezembro à 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho, que são considerados de recesso da Câmara, conforme §2º do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficando a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR - Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a *Contratante* pagará, à *Contratada*, a importância total anual de **R\$ 66.600,00 (Seiscentos mil e seiscentos reais)**, sendo pagos em 09 (nove) parcelas sendo, 08 (oito) de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais) e 02 (duas) de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, conforme valores estabelecidos por item na Homologação, do referido certame.

DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contratação, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1. **Câmara Municipal**

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

DO PRAZO – O prazo do presente contrato vigorará por 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, com data limite de execução até o dia 15 de dezembro de 2023 e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023.

DO FORO – As partes *Contratantes* elegem o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam: Assinam: Lígia da Silva Machado Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e Clésio Damasceno Ribeiro da Empresa EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI pela contratada.

Amambai-MS, 14 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

GIARETTA para cumprir regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.

Considerando: Ofício 72/23 – SAÚDE.

RESOLVE:

Art.1º Convocar o servidor abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
26993-1	LINDOMAR FOSCHIERA GIARETTA	MÉDICO	03/01/23

Paragrafo único – A convocação justifica-se, em virtude da grande demanda, e necessita dos serviços de um profissional da área em especial.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 056/23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023 Convoca a servidora NAIARA ANTONINI para cumprir regime suplementar de trabalho e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.

Considerando: Ofício 71/23 – SAÚDE.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a servidora abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
26994-1	NAIARA ANTONINI	MÉDICO	03/01/23

Paragrafo único – A convocação justifica-se, em virtude da grande demanda, e necessita dos serviços de um profissional da área em especial.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMASA N.º 007/2023 - PARTILHA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL PARA 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai)

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, plano de ação, reprogramação, prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.381, de 2 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MS Nº 472, de 3 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a aprovação da sistemática de cofinanciamento do fundo estadual de assistência social para o exercício 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a partilha dos Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social para 2023;

Atendimento a Proteção Social Especial – Alta Complexidade (Acolhimento)

- *Lar do Idoso Frei Fabiano de Cristo – LAR DO IDOSO - R\$120.000,00 em 10 parcelas de R\$12.000,00*

Atendimento a Proteção Social Especial – Média Complexidade

- *União dos Deficientes Físicos de Amambai – UNIFICAM - R\$48.000,00 em 10 parcelas de R\$4.800,00*

- *Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - R\$53.000,00 em 10 parcelas de R\$5.300,00*

Atendimento a Proteção Social Básica

- *Centro Espirita Caminho de Damasco – CASA DA SOPA- R\$17.500,00 em 10 parcelas de R\$1.750,00*

- *Instituto Eduardo Dutra Lescano – IEDL - R\$17.500,00 em 10 parcelas de R\$1.750,00*

- *Fundo Municipal Antidrogas – FAM – R\$7.200,00 em 12 parcelas de R\$600,00*

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 14 de fevereiro de 2023

Sergio Roberto Gallo

Presidente - CMASA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO**GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 09/2023 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados deferidos no processo seletivo 001/2022, constate da ordem de classificação e da análise das documentações exigidas, para se apresentar pessoalmente no Paço Municipal de Antônio João-MS na data de 10 de fevereiro até o dia 27 de fevereiro de 2023.

Seguindo a necessidade apresentada pelo ofício nº. 15/2023 da secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei municipal 1139-2020, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, já desclassificados os candidatos que não cumpriram com os requisitos, segue abaixo relacionados, para se apresentar:

ENFERMEIRO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	
7	ELLEN BRITO ESQUIVEL	16
8	MURILO CERIM BARRETO	15,5

Antonio João-MS 10.02.2023

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO -MS

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

Departamento de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 014/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **menor valor por item**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

OBJETO: Aquisição de bolsas e Placas de Colostomia, para atender o paciente João Bosco Moreira, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0801040-87.2018.8.12.0019) Procedimento Comum Cível, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS .

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03 de março de 2023 às 08h:30min (oito e trinta) horas (horário local). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de fevereiro de 2023.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveria

Prefeito

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos**DIVERSOS**

Nº. 49/2023

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, SANTIAGO ROMERO DUARTE, nomeado pela Portaria RH nº. 47 de 13 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial no dia 14 de fevereiro de 2023. Para exercer o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, Padrão VI, Classe A, Grupo ocupacional -APS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Antônio João, compareceu perante a Prefeita Municipal, e tendo comprovado ter satisfeito as exigências contidas no Art. 9º., e nos termos do Art. 16º., ambos da Lei Municipal nº. 483/92, de 03 de Agosto de 1992, foi empossado no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado Antonio João-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal
SANTIAGO ROMERO DUARTE

Empossado

De 14 de Fevereiro de 2023.

Portaria RH nº. 48/2023

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, SANTIAGO ROMERO DUARTE, do cargo efetivo de Agente Administrativo - III A1, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Recursos Humanos****DECRETO "RH" N.º 019,02 de fevereiro de 2023.**

"Nomeação de servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a servidora **ADRIANA MARIA DAS DORES PEREIRA**, matrícula nº 4884, servidora pública do cargo efetivo de Assistente de Administração, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO Símbolo DAS- 6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 160, 30 de dezembro de 2022.**

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a senhora **ANA PAULA DE CARVALHO ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 5225, do cargo contratado de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Este Decreto retroage a 16 de dezembro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro de dois e vinte e dois.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" N.º 018, 02 de fevereiro de 2023.**

"Nomeação de servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 112,25 de janeiro de 2023, que Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LEDIANE CARDOSO PIZI**, matrícula nº 1851-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau C, Faixa 25, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA, junto a "EM Professor Jesus José de Souza", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "RH" Nº 026, 02 de fevereiro de 2023.****"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR".****O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.****Considerando** o teor do ofício nº 001/2023, CMDCA, datado em 24 de janeiro de 2023;**DECRETA****Art. 1º-** Fica nomeada a senhora ROSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, em substituição da senhora Elizandra da Silva Rodrigues.**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.Paço Municipal "**Oswaldo Bernardes da Silva**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "RH" N.º 025,02 de fevereiro de 2023.****"Nomeação de servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".****O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.****Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 112,25 de janeiro de 2023, que Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público.**DECRETA****Art. 1º -** Fica nomeada a servidora **ROSENILDA LEONEL DE SOUZA**, matrícula nº 518-2 ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau D, Faixa 25, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a EM "João Chama", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data e fica revogado em Especial o Decreto RH Nº 048/2021 e todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 017,02 de fevereiro de 2023.****"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".****O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.****DECRETA****Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido da servidora **DAIANA NUNES PEREIRA DE MATOS**, matrícula nº 1210, do cargo

em comissão de Diretora de Educação, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

DECRETO "RH" N.º 024,02 de fevereiro de 2023.

"Nomeação de servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 112,25 de janeiro de 2023, que Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **FATIMA APARECIDA FAGUNDES NEVES**, matrícula nº 191-1 ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau D, Faixa 25, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a EM "Professor Jesus José de Souza", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data e fica revogado em Especial o Decreto RH Nº 124/2022 e todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 016, 02 de fevereiro de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a senhora **LEDIANE CARDOSO PIZI**, matrícula nº 1851, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, com lotação na Escola Municipal "Coronel João Alves Lara", permanecendo em seu cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

DECRETO "RH" N.º 023,02 de fevereiro de 2023.

"Nomeação de servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José

Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 112,25 de janeiro de 2023, que Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ANGELA CRISTIANE OLIVEIRA CALENTE**, matrícula nº 96-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau C, Faixa 25, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a EM "Coronel João Alves Lara", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data e fica revogado em Especial o Decreto RH Nº 108/2022 e todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Materia enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "RH" N.º 022,02 de fevereiro de 2023.**

"Nomeação de servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 112,25 de janeiro de 2023, que Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **DAIANA NUNES PEREIRA DE MATOS**, matrícula nº 1210-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau B, Faixa 13, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a EM "Professor Jesus José de Souza", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Materia enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 159, 30 de dezembro de 2022.**

"Exonera Cargo de Provimento em Efetivo"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria –Ipamat nº 030,de 15 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **DELZA SOLANGE BARRADA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 129, do cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão III- Classe D - Referência 24, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto retroage a 16 de dezembro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro de dois e vinte e dois.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "RH" N.º 021,02 de fevereiro de 2023.****"Nomeação de servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".****O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.****Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 112,25 de janeiro de 2023, que Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público.**DECRETA****Art. 1º** - Fica nomeada a servidora **ANDREIA BRAZ DA SILVA SOUTO**, matrícula nº 75-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau D, Faixa 22, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a CMEI "ANA MARIA DO NASCIMENTO", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "RH" N.º 020,02 de fevereiro de 2023.****"Nomeação de servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".****O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.****DECRETA****Art. 1º** - Fica nomeada a servidora **LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau A, Faixa 07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Educação Fundamental, símbolo DAS - 8, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 158, 30 de dezembro de 2022.****"Exonera Cargo de Provimento em Efetivo"****O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.****DECRETA****Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a senhora FRANCINE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n.º 692, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I- Classe A - Referência 03, a partir do dia 04 de novembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro de dois e vinte e dois.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 157, 22 de dezembro de 2022.****"Exonera Cargo de Provimento em Efetivo"****O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.****DECRETA****Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a senhora LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA, matrícula n.º 3353, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I- Classe A - Referência 05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .**Art. 2º** Este Decreto retroage a 12 de dezembro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois e vinte e dois

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 156, 22 de dezembro de 2022.****"Exonera Cargo de Provimento Eletivo "****O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.****DECRETA****Art. 1º** - Fica exonerada a senhora **ROSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5158, do **cargo eletivo de Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social .**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria de Saude**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 001/2023****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****TERMO DE ADESÃO 001/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2023**EMPRESA CONTRATADA: TBH ODONTOLOGIA LTDA.****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2021****OBJETO CONTRATUAL: DENTISTA ESF SÃO JERONIMO.****VALOR TOTAL CONTRATADO:** 45.864,00 até 31 de dezembro de 2023.A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN , Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:****1 - DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 001/2023, a

senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 20 de janeiro de 2023.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira Palma**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira Palma

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 003/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 003/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que **a data previamente prevista para a realização da sessão pública, presencial, para abertura dos envelopes do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano, previamente agendada para o dia 16/02/2023, fica **REDESIGNADA** conforme segue:..

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 10/03/2023, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **10/03/2023**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS PEDROSO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 011, de 06 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional N° 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **EVA ALVES FLAUSINO**, matrícula n°

177 com registro nº 000758, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS, permanecendo afastada no período que iniciou em 02 de Dezembro de 2020, sendo por este prorrogado de 01 de fevereiro de 2022, com previsão de término em 15 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 01 de fevereiro de 2023, com previsão de término no dia 15 de julho de 2023, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de fevereiro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário							
		DATA 07/02/2023	NÚMERO 584						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1						
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12 02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido 00411/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa Jurídica							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				86.937,04		1.571,80		85.365,24	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 08/02/2023 - Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022.									
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.046	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 271	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 5,80	TOTAL 1.571,80
PROCESSO 51/22		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 1.571,80		Valor Empenhado		1.571,80	
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 07/02/2023	NÚMERO 585
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99	Centro C. 004-004	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Pessoa JURÍDICA	
		Nº Pedido 00412/23	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		85.365,24	3.193,08
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 08/02/2023, Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.			
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 649
			UNID KM
			MARCA SERVI ÇO KM RODA DO
			VLR UNIT R\$ 4,92
			TOTAL 3.193,08
PROCESSO 51/22	LICITAÇÃO: 000097/22	Soma/Itens: R\$ 3.193,08	Valor Empenhado 3.193,08
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 08/02/2023	NÚMERO 590
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99	Centro C. 004-004	Nº Pedido 00471/23
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		82.172,16	78.103,32
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA-MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 09/02/2023 - Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022.			
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 827
			UNID KM
			MARCA SERVI ÇO KM RODA DO
			VLR UNIT R\$ 4,92
			TOTAL 4.068,84
PROCESSO 51/22	LICITAÇÃO: 000097/22	Soma/Itens: R\$ 4.068,84	Valor Empenhado 4.068,84
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 08/02/2023	NÚMERO 591
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12 02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Centro C. 004-004
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Nº Pedido 00415/23
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		78.103,32	77.476,92
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - TRANSPORTE DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO TRATAMENTO DE HEMODIALISE, SANTA CASA, SENDO TRES VEZES POR DIA NA CIDADE DE "PARANAIBA-MS", PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 09/02/2023, Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.			
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.046	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 108
			UNID KM
			MARCA SERVI ÇO KM RODA DO
			VLR UNIT R\$ 5,80
			TOTAL 626,40
PROCESSO 51/22	LICITAÇÃO: 000097/22	Soma/Itens: R\$ 626,40	Valor Empenhado 626,40
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinario	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 603
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 114293 NOME: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 22.803.038/0001-35 ENDEREÇO: AV LIBERDADE, S/N MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 309	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19
			FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19	Centro C. 004-013	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE BENS MATERIAIS	ESMALS JERONIMO	00385/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		47.572,29	209,99
SALDO ATUAL 47.362,30			
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.OBS: ESF SÃO JERONIMO			
ITEM 77	CÓDIGO 043.002.008	DESCRIÇÃO CAIXA TÉRMICA C/ TERMOMETRO DIGITAL ALÇA SUPERIOR 15 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO - REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO - ALÇA PARA TRANSPORTE - TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN - ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA 1,5 VOLTS - FAIXA DE TEMPERATURA:-50 + 70 ° C - PRECISÃO: ± 1 ° C - MEDIDAS EXTERNAS AXLXC : 34X37X25 CM - PESO / UNIDADE: 1,4 KG.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA BEL
			VLR UNIT R\$ 209,99
			TOTAL 209,99
PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 209,99	Valor Empenhado 209,99
FORNECEDOR FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 22.803.038/0001-35			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 604
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 114293 NOME: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 22.803.038/0001-35 ENDEREÇO: AV LIBERDADE, S/N MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 309	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19
			FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19		Centro C. 004-008	Nº Pedido 00384/23
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE SEIEMBRADIAS FLORES			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 47.362,30	SALDO ATUAL 47.152,31
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 209,99	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.OBS: ESF JARDIM DAS FLORES.			
ITEM 77	CÓDIGO 043.002.008	DESCRIÇÃO CAIXA TÉRMICA C/ TERMOMETRO DIGITAL ALÇA SUPERIOR 15 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO - REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO - ALÇA PARA TRANSPORTE - TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN - ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA 1,5 VOLTS - FAIXA DE TEMPERATURA:-50 + 70 °C - PRECISÃO: ± 1 °C - MEDIDAS EXTERNAS AXLXC : 34X37X25 CM - PESO / UNIDADE: 1,4 KG.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA BEL
			VLR UNIT R\$ 209,99
			TOTAL 209,99
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 209,99
			Valor Empenhado 209,99
FORNECEDOR FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 22.803.038/0001-35			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80		NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinario			
						DATA 09/02/2023	NÚMERO 605		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Reserva	Page 1		
CREDOR: 116207		NOME: RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 33.243.196/0001-02					
ENDEREÇO: R MARCILIO PESSIN, 371		MUNICÍPIO: BALSAMO		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 368	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 304	PROGRAMA 0011	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 5001002 045	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42		ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL		Centro C. 004-025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Nº Pedido 00383/23		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 1.000,00		VALOR EMPENHADO 512,00		SALDO ATUAL 488,00	
<p>VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A VIGILANCIA SANITARIA - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.</p>									
ITEM 10	CÓDIGO 033.001.030	DESCRIÇÃO CADEIRA ESTOFADA FIXA ESTRUTURA FIXA 4 PÉS CONFECCIONADA EM FERRO 7/8 NA CHAPA 1,20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA, REVESTIDA COM TECIDO ASSENTO MEDINDO: 0,40CM X 0,42CM X ENCOSTO 0,37CM X 0,30CM.			QTD 4	UNID UN	MARCA PLAX	VLR UNIT R\$ 128,00	TOTAL 512,00
PROCESSO 036/22		LICITAÇÃO: 000070/22		Soma/Itens: R\$ 512,00		Valor Empenhado		512,00	
<p>FORNECEDOR RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA 33.243.196/0001-02</p>									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinario			
NOTA DE EMPENHO				DATA 09/02/2023	NÚMERO 606		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Reserva	Page 1		
CREDOR: 116658							
NOME: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT CNPJ/CPF: 43.014.420/0001-30							
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1.069							
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 309	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005		
					PROJET/ATIVIDADE 2033		
					NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21		
					FONTE RECURSO 6000000 039		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 004-007		Nº Pedido 00381/23	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 47.152,31	VALOR EMPENHADO 1.269,93	SALDO ATUAL 45.882,38		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - COMPRA DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: ESF VILA BARBOSA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
166	041.003.327	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - OVAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	10	UN	guirado unidade	2,07	20,70
254	041.002.032	LIXEIRA - 50 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS.	5	UN	parolar unidade	149,70	748,50
266	040.001.347	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMAHNHO "G" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	PAR	vabene par	2,65	79,50
271	041.003.399	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMAHNHO "P" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	PAR	vabene par	2,65	79,50
276	041.003.386	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMANHO "M" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	PAR	vabene par	2,65	79,50
330	080.007.054	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO FRAGANCIA FLORAL, COMPOSTO DE AGLUTINANTE ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, AÇÁC BACTERIOSTÁTICA, PEDRA PESANDO 25 GRAMAS.	7	UN	start unidade	1,09	7,63
376	041.003.402	REFIL - BORRACHA PARA RODO EM ALUMÍNIO - 60 CM - MODELO SANCHES.	15	UN	sanche s unidade	3,20	48,00
441	043.001.002	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR - VIRGEM PICOTADO, ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, ALTA DENSIDADE 0,94 A 0,96KG/L, CAPACIDADE 5KG ESPESSURA 0,025MM, EMBALAGEM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS, 2,31KG POR ROLO, 350 X 450MM.	5	ROL	vabene rolo	37,00	185,00
466	041.003.080	VASSOURA PARA JARDIM EM PLÁSTICO - 22 DENTES	2	UN	sanche	10,80	21,60
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.269,93		Valor Empenhado 1.269,93	
FORNECEDOR ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT 43.014.420/0001-30							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinario	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 606
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 2
CREDOR: 116658 NOME: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT CNPJ/CPF: 43.014.420/0001-30 ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1.069 MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 309	U.O 12 02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21
			FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 004-007	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	ESF VILA BARBOSA	00381/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		47.152,31	1.269,93
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - COMPRA DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: ESF VILA BARBOSA.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		DESCR. DE MADEIRA DE 120CM - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É FABRICADO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA VARRER FOLHAS DE SUPERFÍCIES COM GRAMA - POSSUI 22 DENTES.	
			UNID
			MARCA
			unidade e
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00
		Valor Empenhado	1.269,93
FORNECEDOR ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT 43.014.420/0001-30			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							OR - Ordinario	
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/02/2023	607
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Page 1
CREDOR: 116658								
NOME: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT CNPJ/CPF: 43.014.420/0001-30								
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1.069								
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	309	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.21	6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 004-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			ESPECIFICIZAÇÃO			00382/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					45.882,38		1.271,02	44.611,36
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: ESF CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
166	041.003.327	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - OVAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	10	UN	guirado unidade	2,07	20,70	
254	041.002.032	LIXEIRA - 50 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS.	5	UN	parolar unidade	149,70	748,50	
266	040.001.347	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMAHNHO "G" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	PAR	vabene par	2,65	79,50	
271	041.003.399	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMAHNHO "P" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	PAR	vabene par	2,65	79,50	
276	041.003.386	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMANHO "M" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	PAR	vabene par	2,65	79,50	
330	080.007.054	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO FRAGANCIA FLORAL, COMPOSTO DE AGLUTINANTE ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PEDRA PESANDO 25 GRAMAS.	8	UN	start unidade	1,09	8,72	
376	041.003.402	REFIL - BORRACHA PARA RODO EM ALUMÍNIO - 60 CM - MODELO SANCHES.	15	UN	sanches unidade	3,20	48,00	
441	043.001.002	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR - VIRGEM PICOTADO, ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, ALTA DENSIDADE 0,94 A 0,96KG/L, CAPACIDADE 5KG ESPESSURA 0,025MM, EMBALAGEM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS, 2,31KG POR ROLO, 350 X 450MM.	5	ROL	vabene rolo	37,00	185,00	
466	041.003.080	VASSOURA PARA JARDIM EM PLÁSTICO - 22 DENTES	2	UN	sanche	10,80	21,60	
PROCESSO 064/22			LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.271,02		Valor Empenhado 1.271,02	
FORNECEDOR ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT 43.014.420/0001-30								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinario	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 607
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 2
CREDOR: 116658 NOME: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT CNPJ/CPF: 43.014.420/0001-30 ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1.069 MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 309	U.O 12 02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21
			FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 004-009	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	ESPECIFICIZAÇÃO	00382/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		45.882,38	1.271,02
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: ESF CENTRAL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		DESCRIÇÃO DE MADEIRA DE 120CM - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É FABRICADO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA VARRER FOLHAS DE SUPERFÍCIES COM GRAMA - POSSUI 22 DENTES.	
			UNID
			MARCA
			unidade e
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00
		Valor Empenhado	1.271,02
FORNECEDOR ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT 43.014.420/0001-30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****JUSTIFICATIVA DE ATO DE POSSE DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

A servidora **Regina Duarte de Barros Dovale**, matrícula nº. 116655, cedida do quadro de Professor da Rede Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, atualmente está na pasta de Secretária Municipal de Educação, do município de Bataguassu-MS, onde a mesma assumiu sua função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, em 01 de janeiro de 2021.

Deste modo, eu, **Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu**, declaro que, **Regina Duarte de Barros Dovale**, assumiu o cargo de Secretária de Educação e Cultura mediante Decreto de nomeação, sob o número 003/2021, de 01 de janeiro de 2021, tendo esta nomeação, o mesmo poder de posse de cargo, nesta gestão, para fins de cadastro no SisCACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, como Representante do Ente Federado, com fins de dinamizar o cadastro dos conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com data retroativa à data de publicação, na data de 01 de janeiro de 2021, até a atual gestão de meu mandato.

Bataguassu-MS, 14 de fevereiro de 2023.

AKIRA ATSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Administração e Fazenda**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos para jardinagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Subprefeitura de Distrito de Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 03 de Março de 2023

HORA DA ABERTURA: às 14h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>.

Bataguassu - MS, 14 de Fevereiro de 2023

BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de uma máquina de fazer tijolos visando atender as necessidades da Subprefeitura de Distrito de Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 03 de Março de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>.

Bataguassu - MS, 14 de Fevereiro de 2023

BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
BATAGUASSU/MS
3º QUADRIMESTRE/2022**

O Secretário Municipal de Saúde de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

torna público à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA "ONLINE", no dia 27 de Fevereiro de 2023, das 10:00 hs (Brasília) às 12:00 hs (Brasília), para apresentação da "Demonstração da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Saúde" e da "Oferta e Produção de Serviços Públicos", no 3º Quadrimestre de 2022 (Setembro/Octubre/Novembro/Dezembro), em atendimento a legislação vigente.

Será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, no seguinte endereço: www.bataguassu.ms.gov.br, link "Audiência Pública", o presente Edital, os Demonstrativos da Receita e da Despesa do FMS e os Demonstrativos dos Procedimentos Realizados por Unidade de Saúde do Município, referente ao 3º Quadrimestre/2022.

Os interessados poderão consultar os documentos realizando "download" e enviando dúvidas através do email: saudebataguassu@hotmail.com, no dia 27 de Fevereiro de 2023, das 10:00 hs (Brasília) às 12:00 hs (Brasília). Qualquer dúvida sobre a apresentação, quanto ao download ou sobre o e-mail poderá ser consultado diretamente no fone: (67) 3541-2229/5170 – OuvidoriaWhatsApp (67) 984716672, que estarão disponíveis para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Bataguassu/MS., 14 de Fevereiro de 2023.

Helder Augusto Pereira Lopes Lousa Junior

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 097/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022

EMPRESA: CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão da ficha 268, fonte de recursos 1500.1002 no Processo Administrativo supracitado, inserindo a seguinte dotação orçamentária:

021010 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0105.1090.0000 – Aquisição de veículos, Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1500.1002
Ficha: 268
Categoria: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o procedimento de inclusão de dotação orçamentária refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos, não ocasionando mudanças nos serviços prestados pela empresa que faz parte do processo, bem como a existência de previsão legal para o ato.

Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.

Por todo o exposto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da referida dotação através de apostilamento.

Bataguassu – MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Autorizo: ____/____/____

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

extrato de contrato pregao presencial 056-2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/202

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS.

R3 GED GESTAO DE DOCUMENTOS

DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: autorizada pelo despacho de homologação do Processo de Licitação Modalidade Pregao Presencial 056/2022, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.

AMPARO LEGAL: Lei 10520/2005 e a Lei 8.666 de 21 de junho 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**PRAZO:** O presente contrato tem a duração de 12 meses a contar da data de sua assinatura, com início em 13 de Janeiro de 2023 até 12 de Janeiro de 2024.**01 – Câmara Municipal de Bataguassu-MS****3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação****01.031.0101.2001.0000 Manutenção e atividades do Gabinete da Presidência****Ficha 003/0023****Fonte de Recurso 1 -****ASSINAM :** Mauro de Souza e

Rodrigo Brito de Moraes

Bataguassu/MS, 13 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2023**Processo Administrativo nº 097/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022****EMPRESA:** TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**OBJETO DO PROCESSO:** Aquisição de 02 (dois) veículos de transporte de passageiros, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão da ficha 268, fonte de recursos 1500.1002 no Processo Administrativo supracitado, inserindo a seguinte dotação orçamentária:

021010 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0105.1090.0000 – Aquisição de veículos, Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1500.1002
Ficha: 268
Categoria: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o procedimento de inclusão de dotação orçamentária refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos, não ocasionando mudanças nos serviços prestados pela empresa que faz parte do processo, bem como a existência de previsão legal para o ato.

Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.

Por todo o exposto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da referida dotação através de apostilamento.

Bataguassu – MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Autorizo: ____/____/____**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

PORTARIA Nº 069/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,**R E S O L V E:****Artigo 1º** Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José Anivaldo dos Santos	09/06/2020 a 08/06/2021	06/03/2023 a 04/04/2023
Thainá Yuri Kasai Bonfim	04/02/2022 a 03/02/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
Maria Aparecida Soares	11/01/2022 a 10/01/2023	13/03/2023 a 11/04/2023
José Admir da Silva	14/02/2021 a 10/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
José Nelson da Cruz	08/11/2021 a 07/11/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Elis Regina Piedade Oliveira	05/05/2021 a 04/05/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Dyana de Farias Souza	04/06/2021 a 03/06/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Cícera Thais Siqueira	01/11/2020 a 31/10/2021	03/03/2023 a 01/04/2023
Caroline Batista Lemos	25/12/2020 a 24/12/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
Ana Carolina da S. G. Carvalheiro	08/08/2021 a 17/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Elisângela Souza Lima	06/12/2021 a 05/12/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
Ivone Aparecida Lourenço Cabral	20/10/2021 a 19/10/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Marcelo Aparecido Dias	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
Taisi Aparecida Ariane Teixeira	08/08/2021 a 07/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Vagner da Silva Costa	01/01/2022 a 31/12/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Lucileila Monteiro Araujo	11/01/2022 a 10/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Dejair Augusto da Silva	02/01/2021 a 01/01/2022	01/03/2023 a 30/03/2023

Alda Maria Soares dos Santos	01/07/2021 a 30/06/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Heitor Lucca de Souza Silva Ribeiro	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 30/03/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Fevereiro de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 072/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2017 e dá outras providências.”

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014”

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Sidney Alves de Oliveira, servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS portador do RG nº 390505 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 421.444.421-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração ou de Fomento para o exercício de 2023 e 2024, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Ao Gestor da parceria compete:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
1. Informar ao administrador a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
1. Subsidiar o administrador na elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
1. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º O Gestor de parceria deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

1. Tenha mantido relação jurídica com a organizações da sociedade civil;
2. Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado ou representante da organização da sociedade civil;
3. Tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau de parentesco, com dirigentes, conselheiros ou membros de diretoria da organização da sociedade civil;
4. Qualquer outro impedimento que possa influenciar na execução da parceria.

Parágrafo único - Configurado o impedimento previsto no § 1º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído para dar continuidade ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Fevereiro de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Administração e Fazenda
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/23 DISPENSA Nº 07/2023
RATIFICAÇÃO

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.009.771/0001-57**, com sede à Rua Sete de setembro, nº430, Bairro: Boa vista, CEP 17.501-560, Município de Marília- SP, **A contratação direta para aquisição do Kit Vigia e Ibuttos compatível para o relógio, perfaz por sua vez, o valor total de R\$14.810,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS** , o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 14 de Fevereiro 2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 DISPENSA Nº 10/2023
RATIFICAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, COM (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADO COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSA POR SUÇÃO A ALTO VÁCUO, COMPOSTO DE UM TANQUE DE NO MÍNIMO 8 M³**, para atender Secretaria de Municipal de Obras e infraestrutura .

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PAULO ROGÉRIO ROSA DE SOUSA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.698.735/0001-94**, pelo preço total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 14 de fevereiro 2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 DISPENSA Nº 06/2023
RATIFICAÇÃO

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **06.555.471/0001-42**, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº210, Bairro: Centro, CEP 17400-011, Município de Presidente Venceslau- SP, **A contratação direta para aquisição de Lavadora de Alta Pressão, perfaz por sua vez, o valor total de R\$3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)**, o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 14 de fevereiro 2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Assistência Social
CMDCA - RESOLUÇÃO 001/2023
Resolução nº. 001 de 25 de Janeiro de 2023.

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2022, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de Janeiro de 2023.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 001/2023

Resolução nº. 001 de 26 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Novembro e Dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Novembro e Dezembro de 2022, conforme deliberação em Ata nº 001/CMAS/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 26 de Janeiro de 2023.

Rodrigo Sorrilha Brites

Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 002/2023

Resolução nº. 002 de 26 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar do Plano de Ação do Recurso FEAS para o ano de 2023, ficando assim definido:

1. Benefício Eventual: R\$ 33.000,00
2. CREAS: R\$ 16.000,00
3. APAE: R\$ 32.000,00
4. Nosso Lar Abrigo Para Idosos: R\$ 53.520,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 26 de Janeiro de 2023.

Rodrigo Sorrilha Brites

Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER****EDITAL Nº 017/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****DECLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), convocados (as) por meio do edital 012/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

ATENDENTE DE CRECHE

16	Maria Aparecida de Jesus	10
17	Viviane Gomes da Cruz	10
18	Monik Carolyne Ferreira Marques	10

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

31	Maria Aparecida dos Santos Silva	7,5
32	Tais Fernanda Silva de Oliveira	7,5
33	Lucas Siqueira dos Santos	7,5

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 018/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****DECLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), convocados (as) por meio do edital 014/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

35	Josiane Satil de Oliveira Marin	5,5
----	---------------------------------	-----

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 019/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****RECLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **reclassificação** dos(as) candidatos(as) abaixo

relacionados(as), que assinaram o termo de desistência e foram reposicionados(as) ao final da fila em uma única vez, conforme item 8.3 do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Candidato	Pontuação
88	Cinthya Martins dos Santos	4,0
89	Viviane Vidal dos Santos Freitas	3,5

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 020/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constantes no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 004/2022 e posterior contratação, à comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Batayporã/MS (RH) e posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, **até o dia 14/02/2023**, das 7h às 12h, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente), para os cargos de nível superior.

IV – Documentos Pessoais:

2. RG;
3. CPF;
4. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
5. PIS/PASEP;
6. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
9. Reservista, se do sexo masculino;
2. Comprovante de residência;
2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

V – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de bens e valores;

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 020/2023 do P.S.S. 004/2022**MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Sidineide dos Santos Silva	30
02	Mônica de Assis Wruck Dias	21
03	Ane Caroline Bueno de Oliveira	15
04	José Carlos Dias	11
05	Simone Aparecida Pedroso	10,5
06	Maria Sônia de Oliveira Abreu	5

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 011/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL****RECLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **reclassificação** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), que assinou o termo de desistência e foi reposicionado(a) ao final da fila em uma única vez, conforme item 9.3 do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 001/2022:

Professor de Educação Física

Classificação	Candidato	Pontuação
11	Rafaele Bezerra Diolindo da Silva	14,5

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 012/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, torna pública a nomeação da candidata convocada pelo Edital de nº 003/2023, de 10 de fevereiro de 2023, para dar início às atividades laborais no dia 15/02/2023, às 7h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243:

Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Cargo
27	Veronica Pinheiro das Neves	Professor de Educação Infantil

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 013/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL****DESCLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) por meio do edital 003/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 001/2022:

Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)

Classificação	Candidato	Pontuação	Desclassificado
13	Lucas Romão de Souza	0	Item 9.1.1

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 014/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, até o dia **17/02/2023**, em horário previamente agendado com o candidato, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – Documentos Pessoais:

2. RG;
3. CPF;
4. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
5. PIS/PASEP;
6. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
9. Reservista, se do sexo masculino;
2. Comprovante de residência;
5. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 014/2023 do P.S.S. 001/2022

Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA

Classificação	Candidato	Pontuação
44	Vanessa Anainara Felipe Fabricio	26,5

Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)

Classificação	Candidato	Pontuação
14	Lucas Ewerton Lima de Morais	33,5
15	Lidiane Regina Silva	25

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 005/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo (vidros e espelhos) e instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 264/2022, **processo administrativo nº 005/2023**. Após análise da documentação de Habilitação da empresa **DANTAS & WIZENFAD LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.551.197/0001-21, verificou que não apresentou o balanço patrimonial e o índice de solvência (SG) e apresentou a certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante positiva, resultando em inabilitação do licitante. Diante do exposto, a pregoeira declara o presente certame como **FRACASSADO**.

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

FERNANDA SCARLAT MARTINS – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 005/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de roldanas para porta de vidro temperado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 45/2023 SMS, processo administrativo nº 012/2023, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.916.866/0001-47, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 006/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de tiras de reagentes de laboratório, por meio de entrega imediata, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 138/2023 SMS, **processo administrativo nº 013/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0001-21, no valor total de R\$ 17.195,00 (dezesete mil e cento e noventa e cinco reais).

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Compras/licitação****AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023****AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da CPL e sua equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que encontra-se suspensa por prazo indeterminado, a licitação cujo objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena/MS, conforme convenio N. 29.374/2019 – 03/2019/SESMS, PROCESSO N. 27/002044/2019. especificações constantes no Edital e seus anexos, a fim de proceder o prazo necessário para correção do edital.

Bodoquena -MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Marcos Paulo Malachias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável – CMDRS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;

Titular – Fádua de Fátima Fazzi de Oliveira

Suplente – Elisane Leite Paiva

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular – Germânio Vieira dos Santos

Suplente – Karen Alves Barbosa

III - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;

Titular – Rodrigo Azambuja Pinto Modesto

Suplente – Juliardson de Castro Couto

IV - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER;

Titular – Airton José Silva Garcez

Suplente – Eduardo de Oliveira Barreto

V - Câmara Municipal de Bodoquena;

Titular – Osmar Ajala da Costa

Suplente – Ayrton Ferreira Marques

VI - Diretoria Técnica de Políticas Agrícolas;

Titular – Geraldo Ferreira Guimarães Neto

Suplente – Sebastião Ângelo dos Santos

VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodoquena;

Titular – Fabiana Soares da Paixão

Suplente – Valdelicío Nunes Oliveira

VIII - Instituição Financeira sediada em Bodoquena, credenciada a operacionalizar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf;

Titular – Leonardo Leon Sanches

Suplente – Marcos Antônio Costa Teodoro

IX - Representante de Associação de Produtores Rurais;

Titular – Ana Carla de Melo

Suplente – Iranilda de Oliveira Greff

XI - Representante da Feira do Produtor Rural;

Titular – Anilson Luis Klein

Suplente – Marina do Nascimento Duarte

XII - Representante do Distrito de Morraria do Sul.

Titular – Simone Cristina Nogueira dos Santos

Suplente – Ernandes Melo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 01 de fevereiro de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Regulamenta e dispõe sobre Lei Complementar n. 830/2022 – institui o sistema de plantões no âmbito da Prefeitura Municipal de Bodoquena e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O regime de sobreaviso, instituído para as atividades inerentes aos profissionais de saúde, são regulamentados na forma e condições previstas neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por sobreaviso, aquele tempo em que o servidor fica à disposição do Município, fora do seu local e horário de trabalho regular, aguardando, pelos meios de comunicação disponíveis, sua convocação para o serviço.

Art. 3º As escalas de sobreaviso serão organizadas mensalmente pela chefia dos servidores e autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde responsável pelas atividades sujeitas à realização de sobreaviso, observado o sistema de rodízio, limitado ao período máximo de 30 (trinta) dias mensais, devendo serem publicadas no mural da Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento geral e certificação através da entrega da escala para cada servidor convocado/designado.

§1º Entende-se por sistema de rodízio a participação na Escala de Sobreaviso, dentro do possível, de todos os servidores de mesma função dentro do mesmo setor.

§2º O servidor não poderá ser escalado por mais de 48 horas ininterruptas.

Art. 4º As horas cumpridas pelo servidor em regime de sobreaviso serão computadas e remuneradas na razão do valor da hora normal diária de trabalho.

Parágrafo único. As horas efetivamente trabalhadas pelo servidor quando convocado do sobreaviso, serão acrescidas do adicional pela prestação de serviço extraordinário, não se aplicando durante a convocação, o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º O servidor que estiver em escala de sobreaviso, quando convocado para comparecer ao local de trabalho e não o fizer, perderá o direito a percepção do sobreaviso inerente a escala deste dia.

Art. 6º O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação do Município, e durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.

§ 1º Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá afastar-se da sede do Município.

§ 2º A inobservância injustificada do disposto no caput configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em Lei.

§ 3º O tempo de espera entre o chamado do servidor e sua efetiva apresentação ao local de trabalho será de no máximo 30 minutos.

§ 4º Na impossibilidade do servidor escalado em atender a possível convocação, este deverá comunicar com antecedência sua chefia imediata, para devida substituição.

Art. 7º Quando houver pagamento de sobreaviso de forma indevida implicará no ressarcimento aos cofres públicos por parte do agente autorizador, além das infrações administrativas.

Art. 8º Fica vinculado ao pagamento das horas de sobreaviso a apresentação ao setor de Recursos Humanos do Município, de escala devidamente autorizada por parte do titular da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a nominata do(s) servidor (es) com matrícula funcional, cargo, horários e dias em que permaneceram em sobreaviso no mês, estando sujeita a fiscalização pela Controladoria Interna Municipal.

§1º. As horas de sobreaviso serão pagas na folha salarial do mês subsequente a sua realização, devendo ser encaminhadas até o vigésimo dia de cada mês ao Recursos Humanos através do Anexo II deste decreto, acompanhado obrigatoriamente da escala de sobreaviso do mês anterior, conforme Anexo I.

§2º. As regras estabelecidas neste decreto aplicam-se aos plantões de sobreaviso realizados a partir de 1º de março de 2023.

Art. 9º Fica vedado o pagamento de sobreaviso aos servidores que exercem cargos de provimento em comissão.

Art. 10 Ficam criados os formulários de Escala de Sobreaviso e de Autorização de Pagamento de Horas de Sobreaviso, conforme Anexos I e II respectivamente, deste Decreto.

Art. 11 Ficam estabelecidos no anexo III deste decreto, a tabela com os valores a serem pagos de acordo com o nível exigido.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 14 de fevereiro de 2023.

KazutoHorii
PrefeitoMunicipal
Anexo IMODELO DE ESCALA DE SOBREAVISO

Secretaria: _____

Depto/Setor: _____

Mês: _____ Ano _____

Justificativa dos Serviços Imprevistos e Essenciais

Dia	Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Horário	Telefone
				as	Contato
				as	
				as	
				as	
				as	

Carimbo e Assinatura da chefia Imediata

Em, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura Secretário

Tibagi/Pr. ____/____/____.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE HORAS DE SOBREAVISO

Secretaria: _____

Setor: _____

Observado o disposto no Decreto vigente, informamos abaixo a relação dos servidores nomeados como "autoridades de saúde" desta Secretaria que cumpriram escalas de sobreaviso no período de ____/____/____ a ____/____/____ e AUTORIZAMOS o pagamento no mês de ____/20 conforme segue:

A Matricula	B NOME DO SERVIDOR	C Quantidade de Horas de Sobreaviso conforme escala	D Horas extras (presenciais) do período de Sobreaviso	E Saldo de Horas sobreaviso a pagar (Resultado coluna C - D)

AUTORIZADO: ____/____/____.

Carimbo e Assinatura Secretário/ SOLICITANTE

ANEXO III

TABELA PLANTÃO SOCIAL DE SOBREAVISO

CARGOS	VALOR POR HORA
Cargos de Nível Superior	R\$ 15,00
Cargos de Nível Técnico	R\$ 10,00
Cargos de Nível Médio	R\$ 5,00

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Decreto nº 022/2023 de 14 de Fevereiro de 2023.**

Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, de Bodoquena com 29 artigos parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Bodoquena, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete a JARI:

- I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II - solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, visando uma análise mais completa da situação recorrida;
- III - encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º A JARI será composta, por um presidente e dois membros, facultada a suplência, sendo : (Resolução 357/10 – CONTRAN)

- I- Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- II- Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
- III- Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, moto taxi.

Art. 4º O mandato dos membros da JARI será de dois anos, admitida à recondução.

Art. 5º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI compõe- se de:

I – Plenário;

II - Presidência

III – Secretaria Executiva

Art. 6º. Não poderão fazer parte da JARI:

I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

II - membros e assessores do CETRAN;

III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;

IV - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

V - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições dos Membros da JARI

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI:

- I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
- III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VI - assinar atas de reuniões;
- VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições dos demais membros:

- I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI;
- II - justificar as eventuais ausências;
- III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
- VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo Único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apreciação dos recursos preparados;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI**Do Suporte Administrativo**

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;

II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII**Dos Recursos**

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);

III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo -CRVL ou Auto de Infração de Trânsito- AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII**Das Disposições Finais**

Art. 23. O Departamento Municipal de Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Trânsito

examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, recebendo, portanto apenas gratificação específica prevista em legislação.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 021/2023 de 14 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI e dá outras providências.

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de **Bodoquena**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 - CONTRAN/Decreto 61 de 06 de abril de 2015-Prefeitura Municipal de Bodoquena):

Integrante com conhecimento na área de trânsito, que será o presidente da JARI:

- **Titular: Diulene Martins**

Representante do Departamento Municipal de Trânsito:

- **Titular: Luiz Fernando Miranda Firmo**

Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito Moto Taxi:

- **Titular: Adélia de Souza Leite**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA VÓLUS INSTUTUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.001.2061.3.3.90.46.1500.10002 FICHA 12

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 09 de janeiro de 2022.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Câmara Municipal de Bodoquena
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

CONTRATADA: R ARAUJO DE ALMEIDA LTDA

OBJETO: Aquisição de 1 (um) computador portátil (notebook) e 1 (um) impressora, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena.

VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2023 À 31/03/2023.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: Ermeson Luna Bonfim - CONTRATANTE / Renato Araujo de Almeida - CONTRATADA.

Bodoquena – MS, 15 de fevereiro de 2023.
Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - CONTRATANTE

WR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 31.970.557/0001-89 - CONTRATADA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico – financeiro da do processo licitatório – Tomada de Preço nº 009/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, arquitetura E/ou construção civil para execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à revitalização e reforma da Praça Da Liberdade, localizada na Rua Yossio Okaneko, Nº 487 - Centro, no município de Bodoquena/MS, conforme Contrato De Repasse Nº8966182019/MTUR/CAIXA.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 32,15 % (trinta e dois virgula quinze por cento) , referente ao valor de R\$ 293.217,91 (duzentos e noventa e tres mil duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos) que se refere ao reequilíbrio econômico – financeiro da contratação em tela, passando de R\$ 912.114,43 (novecentos e doze mil centos e quatorze reais e quarenta e três centavos «TbTemp_ValorHomologadoExtenso») para R\$ 1.205.332,34 (um milhão duzentos e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 009/2021, processo administrativo nº 245/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, arquitetura E/ou construção civil para execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à revitalização e reforma da Praça Da Liberdade.

VIGÊNCIA: O contrato em questão está vigente até o dia 01 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

192 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras E Instalações 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados
192 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras E Instalações 1.704.0000 - Transferências Da União Referentes A Compensações

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

Bodoquena/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Kazuto Horii - Prefeito Municipal – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - Contratante

Wr Engenharia Eireli - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TORNA - SE NULO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Contratada

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de seguro de veículos, para atender a frota de veículos do Município de Bodoquena – MS.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de seguro veicular total marca: renault/sandero sze 16mt ano:2021/modelo:2022 placa:rez-6b80 chassi:93y5srzhgnj975190 combustível: flex - contratação de seguro veicular total marca: renault/sandero sze 16mt ano:2021/modelo:2022 placa:rez-6b80 chassi:93y5srzhgnj975190 combustível: flex	Anual	01	3.900,00	3.900,00
02	Contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus of 1519 r. Ore ano: 2017 / modelo: 2017 placa: qab-5061 chassi: 9bm384069hb064829 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus of 1519 r. Ore ano: 2017 / modelo: 2017 placa: qab-5061 chassi: 9bm384069hb064829 combustível: diesel	Anual	01	11.400,00	11.400,00
03	Contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus of 1519 r. Ore ano: 2012 / modelo: 2013 placa: nrz-3i34 chassi: 9bm384069db887434 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus of 1519 r. Ore ano: 2012 / modelo: 2013 placa: nrz-3i34 chassi: 9bm384069db887434 combustível: diesel	serviço	01	9.400,00	9.400,00
04	Contratação de seguro veicular total marca: marcopolo modelo: micro-onibus volare vbl 4x4 escolar ano: 2011 / modelo: 2012 placa: nrz-3f61 chassi: 93pb58m1mdc045166 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: marcopolo modelo: micro-onibus volare vbl 4x4 escolar ano: 2011 / modelo: 2012 placa: nrz-3f61 chassi: 93pb58m1mdc045166 combustível: diesel	serviço	01	11.400,00	11.400,00
05	Contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus of 1519 r. Ore ano: 2014 / modelo: 2014 placa: oom-6j08 chassi: 9bm384069eb951625 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus of 1519 r. Ore ano: 2014 / modelo: 2014 placa: oom-6j08 chassi: 9bm384069eb951625 combustível: diesel	serviço	01	11.400,00	11.400,00
06	Contratação de seguro veicular total marca: iveco modelo: micro-onibus city class 70c17 ano: 2015 / modelo: 2016 placa: hsu-8831 chassi: 93zl68c01g8467348, combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: iveco modelo: micro-onibus city class 70c17 ano: 2015 / modelo: 2016 placa: hsu-8831 chassi: 93zl68c01g8467348 combustível: diesel	anual	01	11.400,00	11.400,00
07	Contratação de seguro veicular total marca: marcopolo modelo: volare v8l escolar ano: 2011 / modelo: 2012 placa: hto-1757 chassi: 93pb51g1mcc040605 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: marcopolo modelo: volare v8l escolar ano: 2011 / modelo: 2012 placa: hto-1757 chassi: 93pb51g1mcc040605 combustível: diesel	serviço	01	11.400,00	11.400,00
08	Contratação de seguro veicular total marca: volkswagen modelo: vw 15.190 eod escolar hd ore ano: 2015 / modelo: 2015 placa: nrl-8697 chassi: 9532e82w8fr519940 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: volkswagen modelo: vw 15.190 eod escolar hd ore ano: 2015 / modelo: 2015 placa: nrl-8697 chassi: 9532e82w8fr519940 combustível: diesel	serviço	01	11.400,00	11.400,00
09	Benz modelo: comil 0f1519 ore ano: 2015 / modelo: 2015 placa: nrl-8699 chassi: 9bm384069fb009267 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: comil 0f1519 ore ano: 2015 / modelo: 2015 placa: nrl-8699 chassi: 9bm384069fb009267 combustível: diesel	serviço	01	11.400,00	11.400,00
10	Contratação de seguro veicular total marca: agrale modelo: micro ma100 neobus tplus ano: 2009 / modelo: 2009 placa: hsu-4372 chassi: 9byc552a1a9c000148 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: agrale modelo: micro ma100 neobus tplus ano: 2009 / modelo: 2009 placa: hsu-4372 chassi: 9byc552a1a9c000148 combustível: diesel	serviço	01	11.400,00	11.400,00
11	Contratação de seguro veicular total marca: marcopolo modelo: micro volare vbl 4x4 escolar ano: 2011 / modelo: 2012 placa: hto-1756 chassi: 93pb51g1mcc040604 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: marcopolo modelo: micro volare vbl 4x4 escolar ano: 2011 / modelo: 2012 placa: hto-1756 chassi: 93pb51g1mcc040604 combustível: diesel	anual	01	11.400,00	11.400,00
12	Contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus of 1519 r. Ore ano: 2012 / modelo: 2013 placa: nrz-3i35 chassi: 9bm384069db888682 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus of 1519 r. Ore ano: 2012 / modelo: 2013 placa: nrz-3i35 chassi: 9bm384069db888682 combustível: diesel	serviço	01	11.400,00	11.400,00
13	Contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus comil of1519 ore ano: 2015 / modelo: 2015 placa: nrl-8698 chassi: 9bm384069fb009523 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: mercedes benz modelo: onibus comil of1519 ore ano: 2015 / modelo: 2015 placa: nrl-8698 chassi: 9bm384069fb009523 combustível: diesel	anual	01	11.400,00	11.400,00
14	Contratação de seguro veicular total marca: ford modelo: fiesta sedan 1.6 flex ano: 2013 / modelo: 2014 placa: nrz-3594 chassi: 9bfzf54p5e8005865 combustível: flex - contratação de seguro veicular total marca: ford modelo: fiesta sedan 1.6 flex ano: 2013 / modelo: 2014 placa: nrz-3594 chassi: 9bfzf54p5e8005865 combustível: flex	serviço	01	2.700,00	2.700,00
15	Contratação de seguro veicular total marca: fiat modelo: uno mille way economy ano: 2013 / modelo: 2014 placa: hsh-0954 chassi: 9bd15844ab6554403 combustível: flex - contratação de seguro veicular total marca: fiat modelo: uno mille way economy ano: 2013 / modelo: 2014 placa: hsh-0954 chassi: 9bd15844ab6554403 combustível: flex	anual	01	2.700,00	2.700,00
16	Contratação de seguro veicular total marca: volkswagen modelo: vw/neobus th o escolar ano:2020 ano:2021 placa:qap-0a87 chassi9532m52p8mr117293 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: volkswagen modelo: vw/neobus th o escolar ano:2020 ano:2021 placa:qap-0a87 chassi9532m52p8mr117293 combustível: diesel	anual	01	11.400,00	11.400,00
17	Contratação de seguro veicular total marca: volkswagen modelo: vw/neobus th o escolar ano:2020/modelo:2021 placa:qab-8b20 chassi: 9532m5pnr115896 combustível: diesel - contratação de seguro veicular total marca: volkswagen modelo: vw/neobus th o escolar ano:2020/modelo:2021 placa:qab-8b20 chassi: 9532m5pnr115896 combustível: diesel	anual	01	6.500,00	6.500,00
18	Contratação de seguro veicular total marca: vw: vw/ 9.150e cummins ano: 2008 / modelo: 2009 placa: gxa-8g37 combustível: 9bwga62r69r905464 - contratação de seguro veicular total marca: vw: vw/ 9.150e cummins ano: 2008 / modelo: 2009 placa: gxa-8g37 combustível: 9bwga62r69r905464	serviço	01	5.800,00	5.800,00
19	Contratação de seguro veicular/ marca : fiat/siena attractive 1.4 grand siena - placa nrz 3898 chassi: 9bd197132e3108225 - contratação de seguro veicular/ marca : fiat/siena attractive 1.4 grand siena - placa nrz 3898 chassi: 9bd197132e3108225	serviço	01	870,00	870,00
20	Contratação de seguro veicular/ marca : fiat/siena el 1.4 - placa nrz 3595 chassi: 9bd372171e4036565 - contratação de seguro veicular/ marca : fiat/siena el 1.4 - placa nrz 3595 chassi: 9bd372171e4036565	serviço	01	870,00	870,00
21	Contratação de seguro veicular total marca: nissan modelo: frontier smt4x4 ano: 2018 / modelo: 2019 placa: qab-5989 chassi: 8anbd33b1kl774042 combustível: biodiesel - contratação de seguro veicular total marca: nissan modelo: frontier smt4x4 ano: 2018 / modelo: 2019 placa: qab-5989 chassi: 8anbd33b1kl774042 combustível: biodiesel	anual	01	5.450,00	5.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 174.990,00

VALOR GLOBAL: R\$ 174.990,00 (cento de setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência desta ata de registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Bodoquena – MS, 03 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Geral de Governo e Gestão

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Contratante

GENTE SEGURADORA S/A

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“Republicado por incorreção”

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII e art. 48, parágrafo primeiro e segundo; e tendo em vista o disposto na Seção V, art. 51, 52 e 53, da Lei Orgânica do Município,

10. Considerando que a delegação de poderes nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 constituiu um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade e eficácia à execução dos serviços públicos;

11. Considerando que o atual orçamento municipal adota o sistema de descentralização por unidades orçamentárias, mediante a distribuição de dotações orçamentárias aprovadas para que a unidade executora possa realizar suas despesas, razão pela qual para cada Secretaria, para cada Fundo e demais órgãos da administração indireta, pode ser delegada a competência para gerir recursos orçamentários e financeiros e todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;

12. Considerando que o ordenador de despesa é a autoridade administrativa, o responsável, com poderes e competência para determinar ou não a realização da despesa, de cujo ato gerencial surge a obrigação de justificar o bom e o regular uso do dinheiro públicos;

10. Considerando que o Ordenador de Despesa é o agente público com autoridade administrativa para gerir os recursos e bens públicos, de cujos atos resulta o dever de prestar contas, submetendo-se, por isso, ao processo de tomada de contas, para fins de julgamento perante o Tribunal de Contas;

11. Considerando a necessidade de consagrar a responsabilidade solidária daqueles que recebem do ordenador de despesas a delegação para realização de atos e venham contribuir direta ou indiretamente para a prática da infração;

12. Considerando que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas/MS será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os ordenadores de despesas e servidores responsáveis pelo envio de dados e informações, e os que efetuem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Edson Scarabelo**, CPF 638.262.321-00, **Secretário Geral de Governo e Gestão** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, gerir os bens públicos colocados à sua disposição, assinar prestações de contas e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, elaborar e assinar balancetes e balanços da Prefeitura Municipal, bem como realizar pagamentos pelo caixa centralizado da Prefeitura Municipal, assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento e demais documentos necessários para gerir as contas bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal ou Tesoureiro.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal a **Sra. Marcilene Santos Aquino**, CPF 614.595.931-20, **Secretária Municipal de Assistência Social** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado ao Secretário especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social; do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesoureiro.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal a **Sra. Valdisa dias Olanda**, CPF 838.390.461-49, **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada ao Secretário especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador

de Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesoureiro.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sra. Gleyziane Parente Silva**, CPF 047.141.661-40, **Secretária Municipal de Saúde** ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada ao Secretário especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesoureiro.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Juliardson de Castro Couto**, CPF 932.670.101-87, **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sra. Fadia De Fatima Fazzi De Oliveira**, CPF 029.816.676-37, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente** efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado ao Secretário especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesoureiro.

Art. 7º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Edson Scarabelo**, CPF 638.262.321-00, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária **Gabinete do Prefeito**, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos e homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art.8º O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, podendo para tanto designar nominalmente os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações.

§1º Nas licitações e contratações que envolverem mais de uma Secretaria Municipal ou Fundo municipal, será responsável pelo envio a Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a Secretaria Municipal ou Fundo municipal responsável pela demanda do maior quantitativo.

§2º Caso o ordenar ou servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle poderão ser responsabilizados pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§3º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, como ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2023.

Bodoquena-MS, 27 de Janeiro de 2023.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Câmara Municipal de Bodoquena-MS
Resolução nº011/2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Bodoquena-MS; nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2023.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Ermeson Luna Bonfim**, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, no dia 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude ao Feriado de Carnaval.

Artigo 2º - Transferir a **Sessão Ordinária do dia 20/02/2023** – (2ª feira), para o dia 22/02/2023 - (quarta- feira), às 19h00min.

Artigo 3º - Está Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 14 de Fevereiro de 2023.

Ermeson Luna Bonfim

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO CMS - ATA Nº 367

Ata de número **Trezentos e sessenta e sete**. Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas o pleno reuniu na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Drº Conrado, 800, Vila Donária, na Cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul, para *última Reunião Ordinária do ano de 2022*. **Objetivos:** 01-Leitura e aprovação Ata 366. 02- discussão e aprovação do Calendário para Reuniões 2023. 03- Censo animal. 04- Apresentação, discussão e aprovação da PAS 2023. 05- Aprovação do Balancete do Hospital. 06- Aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Saúde. 07- Assuntos diversos. **Resoluções:** 01. Leitura e aprovação Ata 366 - A Presidente Maria do Carmo S. Drumond iniciou a reunião perguntando se todos conferiram a ata. Não havendo questionamentos, a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. 02. Calendário de reuniões do Conselho para 2023 - Presidente Maria do Carmo S. Drumond pediu sugestão da melhor data para realizar as reuniões. Ficou decidido pelos Conselheiros (as) que a melhor data seria às terças-feiras de cada mês e o local sendo a sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde. O pleno pediu para que seja solicitado junto a administração alguns reparos na sala para realização das reuniões como pintura, troca do ar condicionado e aquisição de dez cadeiras para realização das referidas reuniões. 03. Censo animal - A Presidente Maria do Carmo S. Drumond leu o ofício com a resposta para realização do censo, com a proposta da Secretária de Saúde de fazer o levantamento no início de Janeiro de dois mil e vinte e três, juntamente com a Vacinação Antirrábica dos animais não vacinados em dois mil e vinte e dois, com o setor responsável do Centro de Zoonoses, onde estarão finalizando o censo até o final do mês de Março e apresentando para o CMS a totalidade dos animais na reunião em Abril de dois mil e vinte e três. O coordenador da Vigilância Sanitária Alex A. Beline explicou que ficaram muitos animais no ano de dois mil e vinte e dois sem vacina, que a mesma teve atraso para chegar e vence em Março, que tem dificuldade de pegar o animal para vacinar, que a vacinação será feita de casa em casa e estará aproveitando para fazer o levantamento da quantidade dos animais. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond perguntou sobre o Castramóvel se está funcionando. O coordenador da Vigilância Sanitária Alex A. Beline disse que o contrato da auxiliar de Veterinária havia vencido, mas que já conseguiram outra pessoa. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond solicitou para que aproveitasse a oportunidade do censo para fazer uma campanha de conscientização de castração ou verificar uma melhor maneira com a equipe para realizar a campanha. O Conselheiro Eudo Sebastião Assis perguntou qual o horário do funcionamento do Castramóvel. O coordenador da Vigilância Sanitária Alex A. Beline respondeu que é das sete horas as treze horas. 04. Apresentação da PAS 2023 - A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explica que tudo que está dentro no Plano Municipal De Saúde é anualizado para a PAS (Programação Anual de Saúde) do ano de dois mil e vinte e três onde são inseridas as ações e programação orçamentária prevista, detalha também para os Conselheiros todas as metas juntamente com as ações que serão feitas para o ano de dois mil e vinte e três. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond comenta a Meta (2.1-Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS) que a parte do Conselho já está em dia dentro do prazo lançado no Sistema DigiSus. Pergunta também sobre a Meta (2.2-Realizar a transposição ou transferência dos saldos remanescentes em conta corrente) se já conseguiu fazer. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado diz que sim. A Conselheira Janete dos Santos questiona a Meta (2.7 Melhorar equipamentos de trabalhos dos ACS), sobre os uniformes. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explica que já foi licitado, fala também que está na programação a compra de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde. A Conselheira Janete dos Santos falou que precisa adquirir Tablets com qualidade, porque os celulares que utilizam nas Unidades tem vários problemas, impossibilitando o uso. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado fala que já conseguiu colocar o WhatsApp no computador em quase todas as Unidades. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond perguntou sobre a Meta (3.2 Construção/ampliação e reforma das unidades de Saúde, conforme propostas aprovadas), quais serão as ampliações. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado falou que terá ampliação na UBS, reforma das pinturas e reparo em todas as Unidades. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho acrescentou falando que no ESF Bom Viver precisa colocar em volta da Unidade uma tela ou até mesmo o muramento. A Conselheira Janete dos Santos falou que não tem portão no local e que final de semana fica aberto. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond perguntou se foi aprovado o Organograma. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado falou que não e que está em discussão e disse que tem previsão de concurso para próximo ano de dois mil e vinte e três, explicou que a secretaria está montando o processo seletivo para os ACSs até sair o concurso. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond perguntou sobre a Meta (3.8 Aderir mais uma Equipe de Estratégia de Saúde de Família para na Vila Donária) se terá mais uma equipe. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explicou que a princípio será para ESF da Vila Donária. Sobre a Meta (4.5 Credenciar os profissionais para a Equipe do Sistema Prisional) se está funcionando. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado falou que está havendo o atendimento e que está faltando somente o credenciamento. Sobre a meta (4.7 Implantar no mínimo uma Pícs no município) se os materiais já estão sendo adquiridos. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explica que estão querendo implementar juntamente com a Academia da Saúde e que já tem os profissionais capacitados. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explicou a meta (4.9 Ampliar para no mínimo 90% da cobertura de Saúde bucal) que a Coordenadora da Saúde Bucal já encaminhou para CIB. A Conselheira Adriana de Souza Mendes disse não concordar com a forma de agendamento de Dentista no ESF América, argumentou que tem dificuldade para fazer os procedimentos. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho acrescentou que a procura do Dentista neste ESF é imensa e que ele inicia com uma pessoa com vários procedimentos e precisa concluir o tratamento antes de atender outro paciente, pois precisa tratar a família conforme estabelece o programa. A Conselheira Janete dos Santos falou que no ESF Bom Viver precisa ter uma reeducação sobre o agendamento do Dentista, que é livre demanda. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho falou que é importante levantar esta questão para fazer as correções necessárias, que precisa de uma reunião com o CMS juntamente com a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Meta (5.2 Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada (CAPS, CER e UBS) o que está sendo programado como ampliação. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explica que o CER tem a proposta de atendimento ao Autista que depende do Organograma e que ainda não está credenciado, que serão necessárias algumas adequações no espaço físico. A Conselheira Janete dos Santos fala sobre a Meta (5.7 Garantir recursos de materiais e equipamentos para oficinas do CAPS) que pode conquistar várias matérias, mas que

precisa capacitar os profissionais para saber utilizar. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explicou que o CAPS está com parceria com o Estado, que estão tentando achar um Artesão para trabalhar na parte manual. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explica a Meta (6.4 Implantar um serviço de Saúde Mental), que já tem um profissional psiquiatra uma vez ao mês, mas para implantar este serviço precisa de um especialista com a carga horária de 20 horas. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho pergunta se esse procedimento vai gerar menos gasto. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado respondeu que a demanda de Saúde Mental está muito grande, principalmente tentativa de Suicídio. A demanda do CAPS que são estes casos, acaba ficando perdida porque está fazendo todo o atendimento intermediário a leve, onde o CAPS deveria ser somente emergência e urgência. Meta (6.6 Manter em 37,5% ou ampliar a proporção de parto normal) se existe problema no Pré Natal e se inclui a questão da cobertura de área. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado explica que estão finalizando o Comitê de Mortalidade Infantil e o Estado solicitou que fosse apresentado um caso de óbito fetal que teve no município e quando fez o estudo verificou que a gestante não fazia o Pré natal e que o Agente Comunitário de Saúde é importante para fazer a busca ativa. A gestante era de área descoberta. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho falou que o atendimento Odontológico é muito importante, principalmente na questão do óbito fetal, onde corre o risco de desenvolver uma gengivite mais agressiva e ter parto prematuro. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond pergunta se é possível ampliar a promoção do parto normal. O Direto do Hospital Wilson Braga explicou que é possível, já está sendo feito um trabalho no Hospital para este procedimento. Será necessário contratar uma ou duas enfermeiras obstetra, porque tem somente um médico especialista, lembra novamente que estão passando por reforma no Hospital e que tiveram que diminuir o espaço do pronto atendimento. Mas que provavelmente no próximo ano já vai conseguir colocar em pratica o parto Humanizado. A Meta (7.5 Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos) o questionamento se está sendo feita alguma ação relacionada a AIDS em alusão ao Dezembro Vermelho. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado respondeu que sim, estão fazendo teste nas Unidades de Saúde e que está sendo divulgado publicamente nas unidades e nos veículos de comunicação. Sobre os casos de AIDS tem acontecido novos casos, mas que os mesmos estão sendo acompanhados pela Secretaria. Sobre o Comitê da Dengue foi informado pelo técnico responsável pela vigilância que o mesmo não está funcionando, mas tem previsão de instituir no ano de dois mil e vinte três por conta do aumento considerável dos casos de dengue no município. A Conselheira Janete dos Santos pergunta sobre a Meta (8.6 Manter 90% proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, diagnosticados nos anos de Coortes) se tem um médico especialista. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado responde que não. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond perguntou sobre a Meta (9.1 Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIAGUA)) se está fazendo coleta para monitoramento da Água para consumo. O Coordenador da Vigilância Sanitária Alex A. Beline respondeu que sim, periodicamente com quatro coletas mensais. Depois das discussões feitas foi **aprovado A PAS 2023** por todos os Conselheiros e conselheiras presentes. 06. *Aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Saúde* – O Conselheiro Eudo Sebastião Assis presidente da Comissão falou que tiveram uma reunião com os membros da Comissão para discutir os Balancetes do Fundo Municipal de Saúde e que após análise chegaram à conclusão que o parecer é favorável a aprovação por não encontrarem irregularidades nos mesmos. Os Balancetes de setembro e outubro foram aprovados pelos conselheiros presentes, e reprovado pelo Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho, porque o mesmo discorda da forma como a Secretaria paga as horas extras aos funcionários, desenhando o artigo noventa e três do estatuto dos Servidores Públicos Municipais e disse que tal situação poderá prejudicar o futuro da vida funcional dos servidores e sugeriu um parecer jurídico sobre os referidos pagamentos. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond reforça a importância do que o Conselheiro citou e que a Secretaria de Saúde e as demais Secretarias estão com problema com o Organograma, e conseqüente organização dos servidores, bem como readequar as funções dos servidores. Soma-se a isso que a junta Médica precisa funcionar e realizar um novo concurso público. A coordenadora Danielly Maciel de Araújo Machado falou que a Junta Médica já está funcionando, o que foi complementado pela Presidente Maria do Carmo Drumond que a demanda está muito alta para o atendimento da referida junta. Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho acrescentou que é necessário ter limite na folha de pagamento e sugere colocar luz solar nas Unidades de Saúde e no Hospital, porque o gasto nas Unidades de Saúde chega a quase vinte sete mil reais, sendo um valor muito alto. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond fala que é importante as observações e acrescenta que está atrelada a reorganização da máquina, aprovação do organograma e adequação dos cargos e funções. 05. *Aprovação do Balancete do Hospital* – O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho diz que não aprova o Balancete do Hospital porque não está enumerado e encadernado. O Diretor do Hospital Wilson Braga fala que é dessa forma que recebe do contador e que não foi solicitado este procedimento com antecedência. O Hospital é de filantropia e com atendimento ao privado e recebe recursos do SUS. A auditoria dele é feita pelo SUS dos recursos que recebe do Estado e da União e o que recebe pelo Município é responsabilidade do CMS. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond pergunta se os demais Conselheiros se concordam com o posicionamento da comissão e se pode encaminhar a aprovação ou rejeição do balancete do ano de 2021. O balancete foi **aprovado** com um voto contra do conselheiro **Dermeval de Lima F. Filho**. 07. **Assuntos diversos** - A Presidente Maria do Carmo S. Drumond fala que na reunião de Fevereiro vai aprovar a data da Conferência Municipal de Saúde e discutir a organização para a mesma.

Maria do C. S. Drumond

Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Dermeval de Lima F. Filho

Vice Presidente

Fórum dos Trab. Saúde

Alex A. Beline

Suplente 01

Gestores de Prestadores de Serviços

Elza Maria Trevelin

Titular

Seg. Usuário Saúde

Sind.Rural de Bonito

Eudo Sebastião Assis

Titular

Seg. Usuário Saúde

AGTB

Damila Estefani Correa

Suplente 03

Seg. dos Gest./Pres.de Serv. Saúde.

Janete dos Santos

Titular 01

Fórum dos Trab. Saúde

Marta Gerusa dos Santos

Titular04

Associação Mascote

Mirta Leonor G. Verdejo

Titular 3

Obras Sociais Asilo São José

Adriana de Souza Mendes

Titular 07

Sindicato dos Servidores Públicos SSPB

Wilson Braga

Suplente 02

Gestores de Prestadores de Serviços

Raquel de Oliveira Mesa

Titular 03

Gestores de Prestadores de Serviços

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

Câmara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo os dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, do Poder Legislativo e dá outras providências".

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual "E" nº01 de 5 janeiro de 2023, que dispõe e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público Estadual.

CONSIDERANDO a lei municipal 1.220, de 23 de março de 2011, que dispõe sobre feriados municipais;

CONSIDERANDO a celebração religiosa na quarta-feira de cinzas, dia 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de retornar os serviços prestados por esta Câmara Municipal de forma presencial.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no Poder Legislativo, o expediente do dia 20 e 22 de fevereiro de 2023,

Art. 2º Fica estabelecido que a Sessão Ordinária que aconteceria no dia 20 de fevereiro de 2023, às 19:30 horas, ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas.

Art. 3º Fica estabelecido que a partir do dia 23 de fevereiro de 2023 o expediente das atividades administrativas da Câmara Municipal será realizado presencialmente, devendo retornar ao trabalho presencial os servidores.

Art. 4º Os vigilantes continuarão na sua escala normal de trabalho.

Art. 5º Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 14 de fevereiro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 82/2022" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Ryan Sanches Caceres.

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhor **RYAN SANCHES CACERES**, brasileiro, portador da C. I. RG nº 2.177.557 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.707.751-76, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Rocha, casa nº 02, Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do “*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 82/2022*”, firmado no dia 05/12/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do “*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 82/2022*”, celebrado no dia 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

RYAN SANCHES CACERES

Contratado

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Termo de Colaboração 003/2023

Processo: 003/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Bonito, CNPJ 03.073.673/0001-60

Associação Pestalozzi de Bonito, CNPJ 15.906.050/0001-00

Objeto : O presente termo tem por objeto promover serviço de proteção social e especial da pessoa com deficiência idosa e família, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Valor : R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo no montante de R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais) correrão à conta da dotação 02.05 – Secretária Municipal de Assistência Social; 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0900 – Políticas Públicas de Assistência Social; 2.023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 33.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte: 16610000 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Ficha: 292, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Vigência : 31/01/2024

Assinam:

Vânia Aparecida Dos Santos Mugartt - Secretária Municipal de Assistência Social

Josmail Rodrigues - Prefeito Municipal

Paulo Xavier Dos Santos – Associação Pestalozzi de Bonito MS

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Termo de Colaboração 002/2023

Processo: 02/2023**Partes** – Prefeitura Municipal de Bonito, CNPJ 03.073.673/0001-60

Obras Sociais São José, CNPJ 70.367.289/0001-67

Objeto : O presente termo tem por objeto acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.**Valor** : R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo no montante de R\$ 36.960,00 (tinta e seis mil e novecentos e sessenta reais) correrão à conta da dotação 02.05 – Secretária Municipal de Assistência Social; 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0900 – Políticas Públicas de Assistência Social; 2.023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 33.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte: 16610000 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Ficha: 292, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.**Vigência** : 31/01/2024**Assinam:****Vânia Aparecida Dos Santos Mugartt** - Secretária Municipal de Assistência Social**Josmail Rodrigues** - Prefeito Municipal**Waldomiro Ferreira Caldas Neto** – Obras Sociais São José

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Extrato do Contrato nº. 01/2023 – Pregão Presencial nº. 74/2022.**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS** – Contratada.**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº.74/2022, que faz parte integrante deste.**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados envolvendo a reformulação de uma nova estrutura organizacional e a atualização do Plano de cargos e vencimentos do município de Bonito/MS**, bem como Termo de Referência e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 74/2022**.**Do Valor:** O valor total estimado é de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, discriminado conforme anexos.**Da Vigência:** O instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.**Data:** Bonito/MS, 09 de janeiro de 2023.**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal – Contratante.**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS** – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 02/2023 – Carta Convite nº. 01/2023.**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante**ALINE BAZANO SARAIVA** – Contratada.**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 01/2023**, passando a fazer parte integrante deste.**Do Objeto:** **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Construção de Quadras Esportivas Beach Tennis no Balneário Municipal no Município de Bonito/MS**, conforme memorial descritivo, quadro comparativo dos orçamentos (desonerado – não desonerado), resumo do empreendimento – (desonerado), planilha de orçamento/BDI – (desonerado – não desonerado), cronograma físico-financeiro - (desonerado), memória de cálculo e projetos, anexos a este Edital, parte integrante do processo de licitação na modalidade **Convite nº. 01/2023**.**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 322.741,35 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.**Da Vigência:** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato, podendo somente ser reajustados decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, por meio de índices oficiais.**Data:** Bonito/MS, 27 de janeiro de 2023.**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal – Contratante.**ALINE BAZANO SARAIVA** – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 105/2021 – Inexigibilidade nº 04/2021.**PARTES** : Município de Bonito/MS – Contratante**NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS** - Contratada**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Inexigibilidade nº 04/2021 – Processo Administrativo nº 204/2021.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a Contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa, objetivando a elevação do índice do ICMS, nos moldes do parágrafo único, inciso I do artigo 158 da Constituição Federal." junto à Secretaria de Finanças, Receita e Controle e Assessoria Jurídica do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;**PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 07 de janeiro de 2023 e com término em 31 de maio de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.**DATA:** Bonito/MS, 05 de janeiro de 2023.**ASSINAM** : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019.**PARTES** - Município de Bonito (MS) e a Empresa **AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI****DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II, § 8º e art. 57, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes, justificativa e parecer anexos ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária a serem executados junto ao Setor Tributário do Município de Bonito/MS.****DO PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 19 de janeiro de 2023 e com término em 17 de outubro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.**DO VALOR** : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reajuste ao contrato administrativo nº 059/2019, acrescendo-se o valor de **R\$ 1.634,42 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, passando para um total de **R\$ 26.895,89 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, ao valor pago mensalmente pelos serviços prestados no contrato.**DATA** : Bonito, 09 de janeiro de 2023.**ASSINAM** : **JOSMAIL RODRIGUES** - Prefeito Municipal**AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI – Contratada**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 8º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 99/2018 - Processo Licitatório nº 86/2018 - Pregão Presencial nº 42/2018.**PARTES** : Município de Bonito/MS e a Empresa **Seguros Sura S/A.****DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 86/2018 - Pregão Presencial nº. 42/2018.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos para o atrativo da Gruta do Lago Azul, que passa a ter a seguinte redação:**PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 06 de janeiro de 2023 e com término em 28 de maio de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Bonito/MS, 28 de dezembro de 2022

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Seguros Sura S/A.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, PROCESSO: 40/2018.**Partes** : Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.**ATITUDE AMBIENTAL LTDA** – contratada**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 50/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, em vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS, conforme discriminado abaixo:**

DO VALOR: Fica aditado, em **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, equivalente **25%**, no valor do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)**, para **R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil setecentos reais)**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSMAIL RODRIGUES - Prefeitura Municipal Bonito/MS – pela Contratante.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA - pela contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017, PREGÃO PRESENCIAL 33/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.

S.H. Informática Ltda – contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 47/2017 - Pregão Presencial nº. 33/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral e borracharia com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência contratual, que passa a ter a seguinte redação;

DO PARZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 01 de fevereiro de 2023 e com término em 30 de junho de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DO VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 04 (quatro) meses, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

Bonito/MS, 31 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSMAIL RODRIGUES - Prefeitura Municipal Bonito/MS – pela Contratante.

S.H. INFORMÁTICA LTDA - pela contratada

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 96 2017.

PARTES - Município de Bonito (MS) e a Empresa **S.H. Informática Ltda**

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do período de vigência do 10º Termo Aditivo ao Contrato n. 96/2017.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a vigência do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 96/2017, para onde constou "**início em 01 de maio de 2022 e com término em 30 de abril de 2023**", passe a constar "**início em 01 de fevereiro de 2023 e com término em 30 de junho de 2023**".

DATA : Bonito, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM : JOSMAIL RODRIGUES - Prefeito Municipal

S.H. INFORMÁTICA LTDA - Contratada

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - TP 14/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: Nº. 6272/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesianos com profundidade aproximada de 100 metros, para atender as necessidades do Assentamento Santana, neste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. **Considerando a desclassificação de todas as licitantes baseado no artigo 48º, §3º da Lei 8666/93 fica concedido o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço**, prazo contado a partir da publicação do aviso. O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES será às 09:30 horas, do dia 02/03/2023, no paço municipal situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS. Brasilândia - MS, 14/02/2023. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 5844/2023****De 14 de fevereiro de 2023.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPOSTO ATRAVÉS DO DECRETO Nº5015/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear o representante governamental abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e complementar mandato até sua data final: **26/08/2023**.

I- Representante Governamental

Secretária Municipal da Assistência Social-SMAS

Membro nomeado:

Osair Lima do Prado - Suplente

Em substituição de:

Fabiana Cristina de Freitas – Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 5845/2023****De 14 de fevereiro de 2023.**

“Nomeia o membro substituto que comporá o Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais Lei Municipal nº1030/2000”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2586/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros nomeados que irão compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FIS do Município de Brasilândia, conforme abaixo:

Representante do Sindicato de Trabalhadores em Educação

Membros nomeados:

Titular: Gizele de Lima Alves Leite

Em substituição de:

Titular: Regina Espírito Santo da Silva

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Membros nomeados:

Titular: Osair Lima do Prado

Em substituição de:

Titular: Fabiana Cristina de Freitas

Parágrafo Único: a Presidência do Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais será exercida pelo Membro: Osair Lima do Prado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE RECURSO - TOMADA DE PREÇO nº 14/2022**

JULGAMENTO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇO nº 14/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesianos com profundidade aproximada de 100 metros, para atender as necessidades do Assentamento Santana neste município.

DECISÃO : Pelas razões fundamentadas e apresentadas pelo Presidente da CPL, Técnico Responsável, analisadas e sancionada pela Procuradoria Jurídica em face aos recursos e contrarrazões apresentadas pelas licitantes, **JULGO IMPROCEDENTE** os recursos apresentado devendo ser **MANTIDAS** a decisão do Senhor Presidente da CPL conforme Ata de julgamento de Licitação. Brasilândia – MS, 14 de fevereiro 2023.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/SEMEC/2023**

Desativa a Escola Municipal Ofaié Iniecheki localizada na área Indígena.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. "P"1.245/2023 de 03/01/2023. **Resolve:**

Art.1º Desativar a Escola Municipal Ofaié Iniecheki, que em conformidade com a Resolução 4.159, de 7 de fevereiro de 2023, passa ser denominada Extensão Indígena Ofaié, da Escola Estadual Debrasa, com sede no município de Brasilândia/MS.

Art.2º Desvincular a partir da presente data, William Rojas Gomes Rodrigues do uso de suas atribuições como gestor da Escola Municipal Ofaié Iniecheki.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasilândia - MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Francisco Aparecido Lins
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO
Resolução nº17/FMIS/2023**

O Comitê Fiscalizador do FIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1030/2000 de julho de 2000, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social de Brasilândia-MS, na91ª reunião ordinária realizada no dia14 de Fevereirode 2023, manifesta *Parecer Favorável* a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente ao mesede Outubro, Novembro e Dezembrode 2022, de acordo com os registro em ata n.91/2023.

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 14 deFevereirode 2023.

Osair Lima do Prado

Presidente do Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social

Brasilândia/MS

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO
Resolução nº. 37/CMDCA/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Art. 1º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Brasilândia-MS, na reunião extraordinária, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2023, resolve **aprovar, os balancetes referentes ao meses de outubro, novembro e dezembro de 2022** do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com Ata nº135.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Jaqueline dos Santos
Conselheira Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2023

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde .

Data da sessão: 02/03/2023

Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF)

Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: Do dia 16/02/2023 até às 08h30min(horário oficial de Brasília-DF) do dia 02 /03/2023

O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 026/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****DECRETO P/Nº 026/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**Exonera a Sra. **Jessica da Silva Ferreira** do cargo em comissão de Assessor II.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a Sra. **JESSICA DA SILVA FERREIRA**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
Camapuã-MS, 13 de fevereiro de 2023.*MANOEL EUGÊNIO NERY***Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**DECRETO P/Nº 024/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****DECRETO P/Nº 024/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**Exonera o Sr. **Gustavo Almeida da Costa** do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Receita Tributária.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **GUSTAVO ALMEIDA DA COSTA**, no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
Camapuã-MS, 13 de fevereiro de 2023.*MANOEL EUGÊNIO NERY***Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**DECRETO Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.****Altera o Decreto nº. 15, de 04 de janeiro de 2023, que "Designa servidores efetivos para assessoramento das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS".**

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Resolução nº. 005/2019:

RESOLVE:**Art. 1º.** Incluir o servidor Moisés Mancebo Manhães Junior na designação de assessoramento das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, no desempenho de função técnica administrativa.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

VER. PEDRINHO CABELEIREIRO**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**DECRETO Nº 4.860 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****DECRETO Nº 4.860 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****Altera Anexo Único do Decreto nº 4.851, de 05 de janeiro de 2023, que Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativos ao ano de 2023 e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**DECRETA :**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 4.851, de 05 de janeiro de 2023, que estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2023 na forma do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica alterado o "Expediente normal" previsto para o dia 22 de fevereiro de 2023 referente a Quarta-Feira de Cinzas que passará a ser "Expediente Especial", cujo expediente se iniciará às 13:00 horas e se encerrará às 17:00 horas, para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.851, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2023

DIA/MÊS	SEM.	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	DOM	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de fevereiro	SEG	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 4.851/2023
21 de fevereiro	TER	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Decreto nº 4.851/2023
22 de fevereiro	QUA	Quarta-Feira de Cinzas	Expediente Especial (13h às 17h)	Municipal	Redação alterada pelo Decreto nº 4.860/2023
06 de abril	QUI	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 4.851/2023
07 de abril	SEX	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 9.093/1995
21 de abril	SEX	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
01 de maio	SEG	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
08 de junho	QUI	Corpus Christi	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 9.093/1995
09 de junho	SEX	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 4.851/2023
24 de junho	SÁB	Padroeiro da Cidade São João Batista	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 497/1972
07 de setembro	QUI	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
08 de setembro	SEX	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 4.851/2023
30 de setembro	SÁB	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 497/1972
11 de outubro	QUA	Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul	Feriado	Estadual	Lei Complementar nº 31/1977
12 de outubro	QUI	Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Decreto nº 6.802/1980
13 de outubro	SEX	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 4.851/2023
28 de outubro	SÁB	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Municipal nº 2.309/2022
02 de novembro	QUI	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
03 de novembro	SEX	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 4.851/2023
15 de novembro	QUA	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO P/Nº 027/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO P/Nº 027/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia a Sra. **Jessica da Silva Ferreira** no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Receita Tributária.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JESSICA DA SILVA FERREIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Camapuã-MS, 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO P/Nº 025/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO P/Nº 025/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia o Sr. **Gustavo Almeida da Costa** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Receita Tributária.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO ALMEIDA DA COSTA**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de

Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Camapuã-MS, 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 15/02/2023.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Comprovante de Escolaridade;
 - c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
 - d) Cartão SUS;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
 - g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
 - i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
 - j) Certificado Militar (para os homens);
 - k) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
 - n) Certidão Negativa Eleitoral;
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
 - o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::::P3_TIPO:CPF
 - p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;
 - q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
 - s) Atestado de Saúde Ocupacional;
 - t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
 - u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
 - v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
 2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
 3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

III – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Advogado			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
55,63	5	Hemilde Higa	Apto

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
15,00	51	Alisson Bercó Martins	Apto
15,00	52	Ana Carla dos Reis	Apto
15,00	53	Barbara Aparecida de Oliveira	Apto
15,00	54	Francielly Furtado de Melo	Apto
15,00	55	Iole Natanieli Pereira Espindola	Apto

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
30,00	9	João Garcia de Lima	Apto

Camapuã/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023/PMC.

Origem Pregão Presencial nº 001/2022.

Processo Administrativo: nº 005/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: Aquisição de Medicamento da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 005/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 001/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 72.267,25 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 045/2022.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado : SIN CARD CARTÕES LTDA ME

Objeto : Contratação de Empresa para Gerenciamento de Cartão de Peças e Serviços.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 149/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 045/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da assinatura: 07 de fevereiro 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/
SIN CARD CARTÕES LTDA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Instituto de Previdência

EXTRATO CAMAPUÃ PREV Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS E TRANSPARÊNCIA, COM SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0027.2076.0000 - 33.90.39.00

VALOR: R\$ 48.204,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA

CAMAPUÃ PREV

CONTRATADA:

MARCOS LUIZ DA MAIA

QUALITY SISTEMAS LTDA EPP

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 001/2022.

Processo Administrativo: nº 005/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : CIRURGICA MS LTDA

Objeto: Aquisição de Medicamento da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 005/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 001/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ CIRURGICA MS LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Instituto de Previdência

EXTRATO CAMAPUÃ PREV Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV

CONTRATADA: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM A COMPROVADA SINGULARIDADE E NOTÓRIA EXPERIÊNCIA JURÍDICA, NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS – CAMAPUÃ PREV.

Dotação Orçamentária: 09.122.0027.2076.0000 - 33.90.39.00

Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA

CAMAPUÃ PREV

CONTRATADA:

ADELMO ANTÔNIO URBAN

CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023/PMC.

Origem Pregão Presencial nº 057/2022.

Processo Administrativo: nº 179/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **D & B INDUSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**

Objeto : Aquisição de Uniforme Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 179/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 057/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 174.220,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ D & B INDUSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023/PMC.

Origem Pregão Presencial nº 056/2022.

Processo Administrativo: nº 178/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Objeto: Aquisição de Kit Escolar , em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 178/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 056/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 217.999,40 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023/PMC.

Origem: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

Processo Administrativo: nº 148/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especializados, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 148/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 014/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Palito 's Tecnologia A E Comunicação Visual Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de T.I, com manutenção de computadores e sistema de câmeras de segurança, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 14/02/2023 a 14/02/2024. ASSINAM: Pedro Dias Pereira – Presidente, Contratante; e, Marcos Antônio da Silva Andrade, pela Contratada. DATA: 14 de fevereiro de 2.023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023/PMC.

Origem Pregão Presencial nº 001/2022.

Processo Administrativo: nº 005/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de Medicamento da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 005/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 001/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 62.992,50 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Designar para Fiscal de Contratos decorrentes de processos licitatórios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, autorizados pelo Prefeito Municipal, os servidores:

- **Marly Barbosa de Oliveira**, matrícula nº 219, para fiscal de contrato da Secretaria;
- **Maria de Fátima Martins da Silva**, matrícula nº 1482, para fiscal de contrato da Secretaria;
- **Julianna Martins Cantarin**, matrícula nº 472, para fiscal de contrato da merenda escolar e agricultura familiar;
- **Girsel Lima de Assis**, matrícula nº 5568, para fiscal de contrato da Cultura e Turismo;
- **Vinicius Souza Machado**, matrícula nº 2989, para fiscal de contrato do transporte escolar;
- **Cássio Plácido da Silva**, matrícula nº 5561, para fiscal de contrato da banda municipal;
- **Vagner da Silva**, matrícula nº 464, para fiscal de contrato do esporte e lazer;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 293/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 4418, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 15/02/2023, conforme C.I. 228/2023/SESAU/FMS, de 13/02/2023 e Protocolo 01495, de 13/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Camapuã/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Quality Sistemas

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 449 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 223, conforme solitação do Secretário através de CI N.º: 478/2022 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de regularização de devolução de convênio.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais

394 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

7,00

7,00**Total Geral de Suplementações ...:****7,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Dezembro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 22 de Dezembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 450 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Excesso de arrecadação, de fonte 0118, 0102, 0100, 0101, 0114, 0131 com base na solicitação dos Secretários através da CI N.º: 493/2022 SEAFIP, CI N.º: 1.359/2022 SECTEL, C.I - N.º: 2.352 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento do décimo terceiro dos servidores municipais, da diárias e sentenças judiciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

07.03 - FUNDEB 70%

12.361.0014.2098 - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
2 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	100.670,88
3 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	111.897,54
	<hr/>
	212.568,42

07.04 - FUNDEB 30%

12.361.0014.2101 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
8 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	13.747,67
9 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	39.139,76
	<hr/>
	52.887,43

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
30 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	622.020,51
	<hr/>
	622.020,51
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
39 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	263.543,18
	<hr/>
	263.543,18
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	565.579,45
67 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.297,09
68 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.882,36
	<hr/>
	627.758,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 450 / 2022 - Consolidado**02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
120 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	25.281,70
	25.281,70

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	455.370,97
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	125,84
	455.496,81

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
166 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	2.156,00
	2.156,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
206 - 3.1.90.11.07.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	23.000,00
	23.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
209 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
	400,00

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
212 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	7.300,00
	7.300,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
339 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	45.311,49
	45.311,49

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
355 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.065,34
356 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.396,28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 450 / 2022 - Consolidado

357 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	101.005,94
	<hr/>
	184.467,56
10.302.0007.2090 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Especializada	
367 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	178.405,62
368 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.217,28
369 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.422,49
	<hr/>
	223.045,39
10.304.0008.2092 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Vigilância Em Saúde/ Sanitária	
379 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.068,17
380 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.078,99
381 - 3.1.91.13.02.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.902,91
	<hr/>
	28.050,07
10.305.0008.2093 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Vigilância Em Saúde/Epimedeológica	
387 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.148,42
389 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.126,82
	<hr/>
	48.275,24
Total Geral de Suplementações ...:	2.821.562,70

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Dezembro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 22 de Dezembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação dos Secretários através da CI N.º: 493/2022 SEAFIP, CI N.º: 1.362/2022 SECTEL, CI N.º 900/SMAS, C.I - N.º: 2.352 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento do décimo terceiro dos servidores municipais, da diárias e sentenças judiciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	66.182,35
8 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	25.200,47
9 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	556,51
	<hr/>
	91.939,33

02.002 - CONTROLADORIA INTERNA

04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna	
12 - 3.1.90.11.05.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.074,99
13 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	1.154,95
	<hr/>
	6.229,94

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
30 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	188.234,93
	<hr/>
	188.234,93

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	188,30
	<hr/>
	188,30

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
85 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	8.817,37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

	8.817,37
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
93 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	2.973,63
94 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	4.183,14
	7.156,77
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	152.468,26
115 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.115,24
116 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.417,20
	180.000,70
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
118 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	206.177,30
119 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	7.569,41
120 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	11.567,31
	225.314,02
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
147 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	46.187,05
148 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	3.136,59
149 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	11.260,18
	60.583,82
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - Criança/Adolescente	
157 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	45.233,62
158 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	1.283,31
159 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	4.767,17
	51.284,10
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	87.100,00
	87.100,00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
166 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	828,02
	828,02

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS	
173 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	21.925,93
174 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	1.760,00
175 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	2.582,65
	26.268,58
08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
183 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.042,85
184 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	550,00
185 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	556,51
	5.149,36

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 - Manutenção as Atividades Desenvolvidas com Recurso do FIS/Saúde	
264 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	11,00
	11,00
10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
355 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	551.045,97
	551.045,97

Total Geral de Suplementações ...: 1.490.152,21

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
1 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	16.600,62
6 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	5,31
	16.605,93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
	<hr/>
	1.200,00

02.02 - CONTROLADORIA INTERNA

04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna	
14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.150,00
15 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
16 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<hr/>
	2.150,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
18 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	142,30
	<hr/>
	142,30

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.501,21
	<hr/>
	43.001,21
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
44 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.396,77
	<hr/>
	22.396,77

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	9.593,95
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.020,76
	<hr/>
	20.614,71

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
48 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	69,35
	<hr/>
	69,35

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - Criança/Adolescente	
---	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

50 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.403,00
56 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	11.174,07
	<u>27.577,07</u>

02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.386,00
	<u>1.386,00</u>

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19,23
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	54.643,65
	<u>54.662,88</u>

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	204,83
	<u>204,83</u>

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.015,10
70 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	31.148,83
	<u>35.163,93</u>

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - Criança/Adolescente	
70 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4,04
	<u>4,04</u>

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
71 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	932,90
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.452,27
	<u>9.385,17</u>

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
84 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	128.357,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

87 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.439,07
90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.259,84
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	32,28
	<u>136.088,99</u>

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
95 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.404,00
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.947,16
98 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>10.351,16</u>

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.182.0019.2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
99 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
100 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
101 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
103 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
105 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>1.600,00</u>
04.125.0020.2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito	
107 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
109 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
111 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>300,00</u>
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	200.755,81
117 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>200.855,81</u>
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
121 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.638,32
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.803,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

	8.441,38
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2015 - Apoio às Entidades Filantrópicas	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
123 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	527,47
125 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.755,00
	<u>3.582,47</u>
25.752.0022.2068 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
126 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.293,82
	<u>2.293,82</u>
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2071 - Manutenção da Banda Municipal	
131 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	8.014,87
	<u>8.014,87</u>
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	261.046,67
	<u>261.046,67</u>
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
135 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	31.730,00
	<u>31.730,00</u>
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
137 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.129,72
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	573,20
141 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.511,62
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	29,84
	14.245,33
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
153 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.192,60
	2.192,60
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	13.839,14
	13.839,14
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
166 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	15.910,44
167 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	54,53
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	780,69
170 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	166,00
	17.911,66
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS	
177 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	462,95
178 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
179 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.462,95
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
185 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado**06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
185 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	2.422,14
	<u>2.422,14</u>

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
186 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
187 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
189 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	192,05
	<u>1.192,05</u>

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
189 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
190 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<u>1.000,00</u>

02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
191 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	470.000,00
	<u>470.000,00</u>

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
196 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>500,00</u>

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
198 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>500,00</u>

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
202 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	828,02
	<u>828,02</u>

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

214 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.629,97
	19.629,97
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.995,00
	1.995,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
244 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
245 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
246 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.500,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
259 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
260 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	1.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
261 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
262 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	397,96
263 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	2.397,96
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
274 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
275 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	1.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
292 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	784,92
	784,92
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
311 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	26.937,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

	26.937,14
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
319 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.760,00
	2.760,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
320 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2,00
321 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	2.400,00
	2.402,00
02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.364.0014.2104 - IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PÓLO UAB	
344 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
345 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
346 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
347 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
349 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
350 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	3.500,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
388 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	470,97
	470,97
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2090 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Especializada	
465 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	11,00
	11,00
Total de Reduções ...:	1.490.152,21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 451 / 2022 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Dezembro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 22 de Dezembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 350, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 6 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 908 de 15/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA	
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.500,00
	58.500,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	158.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00
18.541.0800.2119 - Serviços de Limpeza Pública	
29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
263 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.500,00
	58.500,00

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.500,00
Total de Reduções ...:	158.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 350, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 6 / 2023 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 9 de Janeiro de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 67 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

zuplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 874 de 15/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.800,00
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.300,00
	<hr/>
	37.100,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
32 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
72 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.800,00
	<hr/>
	1.800,00
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
82 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
208 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.655,72
	<hr/>
	2.655,72
10.301.0500.2137 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	
212 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.900,00
	<hr/>
	8.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 67 / 2022 - Consolidado

10.301.0500.2139 - Programa de Informatização da APS	
214 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
10.301.0500.2137 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	
230 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00
10.301.0500.2138 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	
247 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	<hr/>
	25.000,00
10.302.0500.2023 - Repasse p/ Instituição Beneficiária	
262 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0200 - Recursos Ordinários	336.570,00
	<hr/>
	336.570,00
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
263 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0200 - Recursos Ordinários	147.430,00
	<hr/>
	147.430,00
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
265 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.555,72
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	59.900,00
0200 - Recursos Ordinários	484.000,00
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações	596.455,72

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.800,00
	<hr/>
	18.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 67 / 2022 - Consolidado

06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0701.1023 - Construção de Unidades Habitacionais	
17 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0200 - Recursos Ordinários	484.000,00
	484.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
72 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
78 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.800,00
	3.800,00
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
102 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.345,00
	8.345,00
10.301.0500.2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
191 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	655,72
	655,72
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
201 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	15.000,00
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
202 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	2.000,00
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
208 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.300,00
	1.300,00
10.301.0500.2136 - Incentivo para Ações Estratégicas	
211 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	5.000,00
10.301.0500.2138 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	
213 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
	6.000,00
10.301.0500.2139 - Programa de Informatização da APS	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 67 / 2022 - Consolidado

214 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.900,00
	<u>7.900,00</u>
10.301.0500.2137 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	
220 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
	<u>9.000,00</u>
10.301.0500.2138 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	
222 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0500.2139 - Programa de Informatização da APS	
224 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0500.2136 - Incentivo para Ações Estratégicas	
228 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
255 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	<u>6.000,00</u>
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
256 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.655,00
	<u>7.655,00</u>
Total por Fonte de Recursos Reduzidas	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.900,72
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	59.900,00
0200 - Recursos Ordinários	484.000,00
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.655,00
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
Total de Reduções ...:	596.455,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 1 de Julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 69 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPERAVID

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 874 de 15/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente

174 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

Total Geral de Suplementações**30.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 1 de Julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 002/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2023

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): ANGELO BARROS MARQUES MEI (CNPJ 27.469.215/0001-02), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 235.424,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);

Coronel Sapucaia/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

DECRETO Nº 011/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 011/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Constitui Comissão Eleitoral para escolha dos membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 91, inciso I, alínea “o” da Lei Orgânica Municipal e inciso IV do artigo 10 da Lei n. 1398/2021;

CONSIDERANDO a necessidade em nomear os membros para compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previstos na Lei 1398/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

I - A comissão será composta por:

- a) Ninfa Gimenes Roman;
- b) Ozana Gauto Padilha Arnaut;
- c) Marta Ifran;
- d) Adelia Souza Rocha;
- e) Adelcio Araújo;
- f) Angela Lima Rodrigues;
- g) Edicléia Siqueira de Oliveira.

II - A comissão será presidida pela servidora Ninfa Gimenes Roman, para deliberar e coordenar o processo eleitoral para a escolha dos representantes de professores (titular e suplente) e técnicos administrativos (titular e suplente).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 13 de fevereiro de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**EDITAL N. 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PROFESSORES
E TECNICOS ADMINISTRATIVOS DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB****EDITAL N. 001/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PROFESSORES E TECNICOS
ADMINISTRATIVOS DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A Comissão Eleitoral, instituída pelo **Decreto nº 011/2023**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o processo eleitoral para escolha dos representantes de professores e técnicos administrativos para o Conselho do FUNDEB, ambos representantes dos servidores da rede municipal de ensino.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

Através deste Edital inicia-se o processo eleitoral para a composição dos representantes de professores e técnicos administrativos do Conselho do FUNDEB.

1.1. A candidatura será individualizada, para os seguintes cargos:

- a) Representantes de professores (ocupante do cargo efetivo);
- b) Representantes dos técnicos administrativos (ocupante do cargo efetivo).

2. DA CANDIDATURA

Poderão candidatar-se à eleição os servidores públicos, detentores de cargos efetivos vinculados aos Órgãos do Executivo, desde que:

I – ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

II – ser servidor com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, cumprido o estágio probatório;

III – não desempenhar cargo de provimento em comissão;

IV – não desempenhar cargo eletivo remunerado;

V – escolaridade mínima correspondente a ensino médio completo membros de Conselhos e de curso superior completo para membros da Diretoria Executiva;

VI – não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar; e

VII – não ocupar cargo de Secretário Municipal ou de direção de autarquia ou fundação municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via ofício, direcionada a cada unidade de ensino, que indicará um representante dos segmentos de professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino e um representante do segmento de servidores técnico-administrativo das escolas da Rede Municipal de Ensino o qual as inscrições serão realizadas, nos dias úteis, no período de 14 a 15 de fevereiro de 2023, em cada unidade escolar, em reunião interna entre os membros de cada categoria.

a) Havendo mais de um candidato será realizada eleição interna, pois haverá um candidato de cada unidade escolar representantes de professores e um de técnico administrativo.

3.1. As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral que as homologará.

3.2. Da homologação e rejeição de qualquer candidatura caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, que deverá ser decidido em igual prazo, pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Assessoria.

3.3. Nenhuma inscrição será aceita fora do período e horário estabelecido neste Edital.

3.4. Deferida a inscrição a Comissão Eleitoral procederá a convocação dos candidatos, para reunião onde será deliberado sobre o sorteio dos números e posição na cédula eleitoral.

3.5. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a publicidade, através do mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e/ou através da imprensa oficial, as candidaturas homologadas e a respectiva numeração.

3.6. É de responsabilidade dos candidatos inscritos proceder a verificação da homologação de inscrição.

3.7. São causas de não deferimento de inscrição:

- a) a pluralidade de inscrição, prevalecendo aquela que primeiro se inscreveu;
- b) a perda de prazo;
- c) não cumprimento dos incisos I a VII do item 2, deste Edital;

4. DA CAMPANHA E DA CANDIDATURA

4.1. Na eleição prevista neste Edital, o voto é facultativo, podendo, todavia ser estimulado pelos candidatos inscritos que estão autorizados a fazer campanhas de suas candidaturas no período de 15 a 16 de fevereiro de 2023.

4.2. Está permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, outros impressos e redes sociais, os quais devem ser editados sob a responsabilidade dos candidatos, sendo terminantemente proibida a utilização de bens e recursos públicos.

4.2.1. Qualquer forma de propaganda deverá respeitar o bom andamento dos serviços no ambiente de trabalho.

4.3. É vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou a que eles pertençam, e nos de uso comum.

4.4. É proibida a realização de discursos em ambiente de trabalho, comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização no período de propaganda eleitoral, bem como no dia da eleição.

4.5. Qualquer infração às disposições deste Edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição da candidatura, mediante denúncia formal e escrita encaminhada à Comissão Eleitoral, que julgará o caso.

5. DA VOTAÇÃO E DO ATO DE VOTAR

5.1. Poderão votar nas eleições prevista neste Edital, todos os servidores públicos efetivos do Município, inclusive em estágio probatório da Prefeitura Municipal.

- 5.1.1. Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato para cada cargo.
- 5.1.2. A Comissão eleitoral publicará, no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, diário oficial a relação nominal dos servidores aptos a votar.
- 5.2. O exercício do voto far-se-á através de Cédula padronizada, aprovada pela Comissão Eleitoral, com o número do candidato.
- 5.3. A votação dar-se-á de forma secreta, com votos depositados em urna "Itinerante" lacrada, a votação será acompanhada por no mínimo três representantes da comissão em cada local (unidade escolar).
- 5.4. A eleição para representantes de professores e técnicos administrativos, será realizada no dia 17.02.2023, no horário das 7h15 min. às 15h 40 min.
- 5.5. Serão considerados nulos os votos:
- Rasurados;
 - Com mais de uma marcação.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos votos será realizada no dia 17.02.2023, logo após o encerramento da votação, na Escola Municipal Mauricio Rodrigues de Paula.
- 6.2. A proclamação oficial dos resultados dos candidatos eleitos será feita com a afixação da relação da apuração do escrutínio dos votos.
- 6.3. A publicação do resultado das eleições será feita na Imprensa Oficial.
- 6.4. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da publicação do resultado.
- 6.5. A impugnação a que se refere o item anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 6.6. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido por sorteio público, logo após o encerramento da apuração.
- 6.7. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos simples (TITULAR) e segundo lugar em quantidades de votos (SUPLENTE), tanto os representantes de professores quanto dos técnicos administrativos.

7. DA POSSE

- 7.1. A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá em dia e horário a ser definido pela Secretária Municipal, em sessão solene presidida pela Secretária Municipal ou por ela designado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente Edital será afixado no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, a partir da presente data e também publicado na Imprensa Oficial.
- 8.2. Os casos omissos durante o processo eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 8.3. A Comissão eleitoral para o perfeito andamento do processo, com aquiescência do Prefeito Municipal, poderá requisitar material, equipamentos, veículos e pessoal, junto aos Órgãos da Prefeitura, estabelecido o dever de colaboração da Secretária Municipal.
- 8.4. O processo eleitoral consumir-se-á com a posse dos eleitos.
- 8.5. Os eleitos exercerão mandato de 4 (quatro) anos.

O presente Edital foi aprovado e assinado pelos membros da Comissão Eleitoral. Nada mais do que para constar, para conhecimento do público em geral expede-se o presente edital o qual será afixado no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e na Imprensa Oficial.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de fevereiro de 2023.

OZANA GAUTO PADILHA ARNAUT
Membro
ADELICIO ARAÚJO
Membro

MARTA IFRAN
Membro
ANGELA LIMA RODRIGUES
Membro
NINFA G. ROMAN
Presidente

ADELIA SOUZA ROCHA
Membro
EDICLÉIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 097 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº097

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Walter Rafael Fernandes

CNPJ: 40.495.171/0001-53

Objeto: Referente a contratação de empresa eventual e futura aquisição de peças de veículos linha leve, para

manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 2.998,79

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade: 2.109–Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015–Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzold – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Walter Rafael Fernandes – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 069

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº069

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: L SKRASCKE EIRELI

CNPJ: 11.741.844/0001-00

Objeto: Referente a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças de reparação de impressora e processamento de dados, para atender as necessidades das secretarias deste município.

Valor: R\$ 1.800,80

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0400 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade: 2.109–Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015–Material de Expediente

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzold – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

L SKRASCKE EIRELI – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 070

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº070

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: L SKRASCKE EIRELI

CNPJ: 11.741.844/0001-00

Objeto: Referente a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças de reparação de impressora e processamento de dados, para atender as necessidades das secretarias deste município.

Valor: R\$ 8.760,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0400 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Expediente

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzold – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

L SKRASCKE EIRELI – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 073

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: L SKRASCKE EIRELI

CNPJ: 11.741.844/0001-00

Objeto: Referente a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças de reparação de impressora e processamento de dados, para atender as necessidades das secretarias deste município.

Valor: R\$ 6.090,30

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0400 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Expediente

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzold – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

L SKRASCKE EIRELI – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 071

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº071

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: L SKRASCKE EIRELI

CNPJ: 11.741.844/0001-00

Objeto: Referente a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças de reparação de impressora e processamento de dados, para atender as necessidades das secretarias deste município.

Valor: R\$ 6.674,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0400 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade: 2.109–Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015–Material de Expediente

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzold – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

L SKRASCKE EIRELI – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 066

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Walter Rafael Fernandes

CNPJ: 40.495.171/0001-53

Objeto: Referente a contratação de empresa eventual e futura aquisição de peças de veículos linha leve, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 49.947,87

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade: 2.109–Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015–Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzold – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Walter Rafael Fernandes – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 098

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº098

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0018/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Agripeças Comercio de Peças Agrícolas

CNPJ: 73.764.227/0001-87

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças para manutenção de veículos pesados (caminhões/ônibus) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R\$ 2.088,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.144 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Cons

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Agripeças Comercio de Peças Agrícolas – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 067

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº067

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0035/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Agripeças Comercio de Peças Agrícolas

CNPJ: 73.764.227/0001-87

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças para manutenção de veículos pesados (caminhões/ônibus) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R\$ 27.156,66

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.144 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Cons

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Agripeças Comercio de Peças Agrícolas – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 099

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº099

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0035/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Agripeças Comercio de Peças Agrícolas

CNPJ: 73.764.227/0001-87

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças para manutenção de veículos pesados (caminhões/ônibus) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R\$ 43.654,20

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.144 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Cons

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto

Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Agripeças Comercio de Peças Agrícolas – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 096

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Walter Rafael Fernandes

CNPJ: 40.495.171/0001-53

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças para manutenção de veículos pesados (caminhões/ônibus) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R\$ 4.029,64

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.144 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Cons

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Walter Rafael Fernandes – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Walter Rafael Fernandes

CNPJ: 40.495.171/0001-53

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças para manutenção de veículos pesados (caminhões/ônibus) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R\$ 34.287,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.144 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Cons

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Walter Rafael Fernandes – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 068

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº068

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Referente a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) e comodato de vasilhame, em atendimento a solicitação as secretarias desta municipalidade.

Valor: R\$ 1.685,30

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade:2.109–Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015–Gás Engarrafado

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzol – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 014/2023**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 03 (três) de março de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gabinete**DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

"Dispõe sobre ponto facultativo na segunda-feira dia 20/02/2023 e quarta-feira dia 22/02/2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que 21 de fevereiro é o dia de Carnaval (terça-feira) é feriado nacional;

Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias: 20/02 (segunda-feira) e 22/03 (quarta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação**DECRETO 011/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica, no artigo 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal 1.283/2021, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.283/2021, se dará o mandato correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

I – Membros Titulares

- *Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria de Educação;*

* Sandra Sposito Prado da Silva

* Nayana de Souza Ballerini

- *Representante do professor da educação básica públicas municipal;*

* Marli Alves Nogueira

* Lucimar Trindade dos Santos

- *Representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;*

* Adriana Oribes de Souza Dias

- *Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;*

* Maria Gorete Ferreira

* Flavio Luiz da Silva

- *Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais;*

* Rodrigo da Silva Ribeiro

* Larissa da Silva Oliveira

- *Representantes dos estudantes da educação básica pública;*

* Gabrielli de Souza Santos

* Alice Dutra de Moraes

- *Representante do Conselho Tutelar;*

* Bruna Gomes dos Santos

- *Representante das escolas indígenas;*

* Claudineis Nunes

- *Representante da Organização da Sociedade Civil;*

* Mauricio Rogerio de Moraes

I I – Membros Suplentes

- *Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria de Educação;*

* Ivete Brandão de Oliveira

* Keslenny Dione do Prado

- *Representante do professor da educação básica públicas municipal;*

* Elessandra Martins Miranda

* Vanusa Piroli da Silva

- *Representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;*

* Sirlei Siqueira Costa Simas

- *Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;*

* Leandra Alves da Silva

* Natiele Mendes da Rocha

- *Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais;*

* Daiane Estica de Oliveira

* Adelia Aparecida dos Santos

- *Representantes dos estudantes da educação básica pública;*

* Danieli da Silva Passos

* Brenda Martins Correa

- *Representante do Conselho Tutelar;*

* Zilda Gonçalves Misael Lara

- *Representante das escolas indígenas;*

* Ivone Benites

- *Representante da Organização da Sociedade Civil;*

* Samara Penasso

Art. 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação do colegiado.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA Nº 001 - EDITAL 001/2023 – PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 e Decreto Nº 122/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas a correção abaixo no Edital nº 001/2023 do processo seletivo de professores:

1. A relação com a classificação dos professores cadastrados **será publicada até o dia 17 de fevereiro de 2023.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 001/2023 do processo seletivo de professores).

2.2. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2023 – ALDEIA CERRITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 faz saber que realizará a abertura das inscrições para o processo seletivo de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia*.

13. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, sito a Av. Tancredo Neves, 1191 – Paço Municipal – Secretaria de Educação.

1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas **no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/assomasul** e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.6 Fica Instituída, em Portaria, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO

2.1 Para habilitar-se ao cargo de *auxiliar de serviços gerais e vigia*, do candidato exige-se:

I - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);

II - Ter cursado o Ensino Fundamental;

III - Idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais;

VIII - Apresentar cópia do comprovante de residência na Aldeia;

IX - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

X - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);

XI - No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

XII - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

XIII - Ter conhecimento da Língua Guarani;

XIV - Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão classificados como suplentes.

2.2 VAGAS : 07(sete)

2.2.1 - Aldeia Cerrito

Auxiliar de Serviços Gerais - 05

Vigia - 02

2.3 As atribuições do cargo encontram-se no Anexo I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração terá como base na carga horária de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais e será de R\$ **1.273,70** (um mil e duzentos e setenta três reais, e setenta centavos) para o cargo auxiliar de serviços gerais, R\$ **1.261,11** (um mil e duzentos e sessenta e um reais, e onze centavos) para o cargo de vigia .

3.2 No interesse e necessidade da Secretaria de Educação o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;

3.2.2 – Nos moldes da Lei Municipal 1137/2017, de acordo com desempenho demonstrado na execução da função, o contratado poderá fazer jus ao recebimento de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no dia **17 de fevereiro de 2023 , na Escola Indígena M Boero Tava Okara Rendy.**

4.2 Do preenchimento da Ficha de Inscrição observar-se-á:

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.**

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5. DO RECURSO

5.1 – Do resultado final caberão recurso **no prazo de dias 02 (dois)**, contados do primeiro dia útil após a publicação do gabarito no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS, sendo este dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 – No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.4 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

5.5 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação (prova escrita), convocação, conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação dos profissionais.

6.2 A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital de Convocação, sendo de caráter eliminatório.

6.3 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2023.

6.4 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

6.5 Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Na hipótese da falta de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.7 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior nota na prova teórica;

II - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.8 A listagem de classificação dos candidatos será divulgada **no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/assomasul** e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

7. DAS PROVAS

7.1 Da prova escrita

I – A prova de que trata este item constará de 10 questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma, perfazendo um total de 10 pontos;

II – A prova será aplicada no **dia 24 de fevereiro de 2023, das 7:00 às 11:00 hs.** nas dependências da Escola Indígena M Boero Tava Okara Rendy, na cidade de Eldorado/MS;

III – Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 07:00 min horas, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

IV – Os portões serão fechados as 07:00h, não se admitindo, após esse horário, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos retardatários.

7.1.1 – Fica terminantemente proibido o uso de aparelhos eletrônicos ou similares.

7.1.2 – O conteúdo programático é o contido no ANEXO II deste edital.

8. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

8.1 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.2 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

8.3 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.4 O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado na data de sua convocação, que será publicada em Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

8.5 O candidato que não atender o disposto no subitem 8.2, deste edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado e aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de laudo médico, caso tenha requerido inscrição como tal, além de constar seu nome na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado, também constará na listagem específica para deficientes.

8.6 O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

8.7 A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato.

8.7.1 O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

8.8 A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no divulgadas **no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/Assomassul** e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/assomassul e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

9.2 A convocação dos classificados será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com o número de vagas.

9.3 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 10.1.

9.3.1 A documentação a que se refere o subitem 9.3 será conferida e analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Caso o candidato classificado não apresente os documentos exigidos neste Edital para o cargo pleiteado será ELIMINADO deste Processo Seletivo.

9.5 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será RECLASSIFICADO uma única vez.

9.6 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7 O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua ELIMINAÇÃO.

9.8 A relação com a classificação dos auxiliares de serviços gerais e vigia cadastrados será publicada até **o dia 28 de fevereiro de 2023**.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I – 2 (duas) foto 3X4;

II – pré-requisito para o cargo pleiteado;

III – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

IV – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

V – título de eleitor;

VI – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

VII – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

VIII – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

IX – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

X – comprovante de conta bancária – Conta Corrente no Banco do Brasil para recebimento dos vencimentos.

XI – Certificado de reservista;

XII – Certidão de casamento ou nascimento;

XIII – Certidão de nascimento de dependentes;

XIV – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 8 deste Edital;

XV – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.

XVI – Certidão Negativa Estadual (civil e criminal).

XVII – Certidão Negativa Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

11.1 O **Auxiliar de Serviços Gerais** tem a seu encargo os serviços de conservação, manutenção, preservação, segurança e da alimentação escolar, no âmbito escolar, sendo coordenado e supervisionado pela direção do estabelecimento de ensino.

11.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá a sua validade até 22/12/2023 (conforme calendário escolar) ou até a posse do concurso, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

11.3 O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de Formações Continuidas promovidas pela Secretaria de Educação.

11.3 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **Avaliação**, de desempenho a ser instituída por portaria pela administração municipal.

11.3.1 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

11.4 A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Eldorado/MS por um período de 02 (dois) anos.

11.5 A Secretaria de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional, a bem do interesse público, sem que isso gere qualquer direito a percepção, total ou parcial, de valores a serem pagos relativo ao período de duração inicialmente prestado relativo ao processo seletivo.

11.6 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.7 O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens 3.2 e 3.3, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

11.8 O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

11.9. Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.

11.10 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação do Departamento de Recursos e Procuradoria Jurídica.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A) Compete ao auxiliar de serviços gerais que atua na limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações:

I. zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;

II. utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;

III. zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção;

IV. auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;

V. atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;

VI. auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;

VII. auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;

VIII. auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares;

IX. cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;

X. participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;

- XI. coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
- XII. participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMED;
- XIII. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XIV. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XV. exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função.

B) São atribuições do auxiliar de serviços gerais, que atua na cozinha do estabelecimento de ensino:

- I. zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
- II. selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;
- III. servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
- IV. informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
- V. conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
- VI. zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar;
- VII. receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar;
- VIII. cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- IX. participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- X. auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função, sempre que se fizer necessário;
- XI. respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
- XII. participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;
- XIII. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XIV. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XV. participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

C) São atribuições do auxiliar de serviços gerais que atua na área de vigilância da movimentação dos alunos nos espaços escolares:

- I. coordenar e orientar a movimentação dos alunos, desde o início até o término dos períodos de atividades escolares;
- II. zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes no estabelecimento de ensino;
- III. comunicar imediatamente a direção situações que evidenciem riscos à segurança dos alunos;
- IV. percorrer as diversas dependências do estabelecimento, observando os alunos quanto às necessidades de orientação e auxílio em situações irregulares;
- V. encaminhar ao setor competente do estabelecimento de ensino os alunos que necessitem de orientação ou atendimento;
- VI. observar a entrada e a saída dos alunos para prevenir acidentes e irregularidades;
- VII. acompanhar as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando se fizer necessário;
- VIII. auxiliar a direção, equipe pedagógica, docentes e secretaria na divulgação de comunicados no âmbito escolar;
- IX. cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- X. participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- XI. zelar pela preservação do ambiente físico, instalações, equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
- XII. auxiliar a equipe pedagógica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
- XIII. atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto a estrutura física e setores do estabelecimento de ensino;
- XIV. participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMED;
- XV. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XVI. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XVII. participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE VIGIA:

- I - Realização de atividades e serviços de vigilância e de segurança em geral;
- II - Realização de atividades de vigilância patrimonial nos órgãos públicos do município;
- III - Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL ESCOLAR – ALFABETIZADO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos.

MATEMÁTICA

Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Porcentagem. Sistemas de Medidas: Comprimento, Tempo.

LÍNGUA INDÍGENA GUARANI

Sinais de Pontuação, Verbo, Pronome, Artigo, Substantivo.

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 070/2022**

Processo nº 0145/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa SERPEMA MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA.

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Pá Carregadeira), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado, conforme Convênio/MAPA N°902224/2020-PLATAFORMA +BRASIL, sob nº 007763/2020 de acordo com quantitativos e especificações

Valor: R\$ 538.500,00(quinhetos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 28/11/2022 à 26/05/2023

Data da Assinatura: 28/11/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CLAUDIO SOLER, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 004/2023**

Processo nº 083/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Eldorado, conforme proposta nº11109.890000/1210-2/FNS.

Valor: R\$ 29.160,00(vinte e nove mil cento e sessenta reais)

Vigência: 30/01/2023 à 29/01/2024

Data da Assinatura: 30/01/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e HENRIQUE MATOS DO AMARAL pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº005/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 005/2023**MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

EVANDRO MARINI. (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61, totalizando R\$ 674.733,30 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos); SANTOS E GIULIANI LTDA ME (CNPJ

21.752.958/0001-09), no Anexo I/Lote 0001 - item: 39, totalizando R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº005/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0008 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$5.917,59 (cinco mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

10.301.0401.2.039	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.917,59
-------------------	--	----------

TOTAL: 5.917,59

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

10.301.0401.2.039	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	5.917,59
-------------------	--	----------

TOTAL: 5.917,59

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 2 dias do mês de Janeiro de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS

CPF: 555.663.751-20

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0010 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$269.337,36 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

10.301.0401.1.002	Equip. e Material Permanente	14.336,00
10.302.0401.1.003	Equip. e Material Permanente	249.321,00
10.301.0401.1.002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.680,36

TOTAL: 269.337,36

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 269.337,36

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 06/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 9955/2022, cujo objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (Marmitex) para consumo dos funcionários públicos quando houver necessidade, em atendimento para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, compreendendo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS-ME

CNPJ: 42.245.997/0001-90

VALOR VENCEDOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Figueirão – MS, 14 de fevereiro de 2023.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 05/2023

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 05/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 9515/2022, cujo Contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de buffet café da manhã/brunch/café da tarde/coffe break/coquetel, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de Assistência Social, de Saúde e o Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, compreendendo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS-ME

CNPJ: 42.245.997/0001-90

VALOR VENCEDOR: R\$ 70.384,50 (setenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: IONE RODRIGUES BARBOSA – MEI

CNPJ: 24.050.147/0001-54

VALOR VENCEDOR: 38.327,95 (trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Figueirão – MS, 14 de fevereiro de 2023.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03/2023

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 03/2023, **menor preço Global** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 9635/2022, cujo objeto da presente é a Contratação de empresa especializada em locação de programa de Gestão Pública Municipal, atendendo à Prefeitura Municipal de Figueirão-MS, suas Secretarias Municipais e Setores Estratégicos, compreendendo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: QUALITY SISTEMAS LTDA

CNPJ: 05.373.364/0001-30

VALOR VENCEDOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Figueirão – MS, 13 de fevereiro de 2023.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****Aviso de resultado do pregão 03/2023****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2023**, que versa sobre o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM MOTORISTA E MONITOR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NOS 200 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O MAPA DA LINHA E SUA RESPECTIVA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO EDITAL, realizada em **14/02/2023**, com início as **08hs00min**, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante **CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI**, sendo os itens: 1,2,3,4,5,6 e 7 o valor total de R\$2.008.766,16 (dois milhões, oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Totalizando um valor para futuras aquisições de R\$2.008.766,16 (dois milhões, oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	098.001.029	LINHA Nº 02: SANTO ONOFRE PERÍODO MATUTINO Marca: VW/COMIL SVELTO U 2013/2013	KM	50784	7,79	395.607,36
2	098.001.030	LINHA Nº 03: UVA PERÍODO MATUTINO Marca: IVECO/MASCA GRAN MICRO O 2016/2017	KM	43000	7,30	313.900,00
3	098.001.031	LINHA Nº 04: ÁGUA LIMPA PERÍODO MATUTINO Marca: VW/COMIL SVELTO U 2014/2014	KM	23852	8,00	190.816,00
4	098.001.032	LINHA Nº 06: JATOBÁ PERÍODO MATUTINO Marca: VW/MASCA GRANMINI O 2011/2012	KM	25000	8,00	200.000,00
5	098.001.033	LINHA Nº 09: BOQUEIRAÓZINHO I PERÍODO MATUTINO Marca: VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013	KM	40300	8,50	342.550,00
6	098.001.034	LINHA Nº 10: ASSENTAMENTO RIO FEIO PERÍODO O MATUTINO Marca: VW/MASCA GRANVIA EO 2012/2012	KM	38920	9,31	362.345,20
7	098.001.035	LINHA Nº 14: BOQUEIRAÓZINHO II PERÍODO O MATUTINO Marca: IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013	KM	25380	8,02	203.547,60
		Total do Proponente				2.008.766,16

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 14 de Fevereiro de 2023.

LEONORA QUADRA SARACHO**Pregoeira**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Gabinete do Prefeito**DECRETO 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023****“Dispõe a Revogação do Decreto 002 de 26 de Janeiro de 2023 e dá outras providências”.**

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, com escalas de plantões e sobreaviso em finais de semana e feriado, da seguinte forma:

I- Ordinariamente, em dias uteis, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, na sede, e sistema de sobreaviso das 13h às 17h;

II – Em regime de plantão, das 17h às 07h, do dia seguinte;

III- Aos sábados, domingos e feriados plantão em sistema de rodizio e sobreaviso;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

**Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS
REPUBLICAÇÃO -ANEXO 18 - DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA -FMS 2019**

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
2	Ingressos	9.314.496,62	7.607.049,92

3	Remuneração das Disponibilidades	24.471,24	44.352,14
4	Outras receitas Derivadas e Originárias	1.728,34	10.277,49
5	Transferências correntes recebidas	2.535.063,61	2.099.618,99
6	Outros ingressos operacionais	6.753.233,43	5.452.801,30
7	Desembolsos	8.700.462,14	8.205.551,42
8	Pessoal e demais despesas	5.571.789,76	5.470.892,21
9	Juros e encargos da dívida	-	-
10	Transferências concedidas	2.021.307,08	1.774.182,17
11	Outros Desembolsos Operacionais	1.107.365,30	960.477,04
12	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	614.034,48	- 598.501,50
13	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
14	Ingressos	-	629.870,00
15	Alienação de bens	-	-
16	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
17	Outros ingressos de investimentos	-	629.870,00
18	Desembolsos	425.379,95	437.094,50
19	Aquisição de ativos não circulante	425.379,95	437.094,50
20	Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
21	Outros desembolsos de investimentos	-	-
22	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 425.379,95	192.775,50
23	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
24	Ingressos	-	-
25	Operações de crédito	-	-
26	Integralização de capital social de empresas dependentes	-	-
27	Transferências de capital recebidas	-	-
28	Outros ingressos de financiamentos	-	-
29	Desembolsos	-	-
30	Amortização/refinanciamento da dívida	-	-
31	Outros desembolsos de financiamentos	-	-
32	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-	-
33	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	188.654,53	- 405.726,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.050.831,32	1.456.557,32
35	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.239.485,85	1.050.831,32
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
36	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	-
37	Intergovernamentais	2.535.063,61	2.099.618,99
38	da União	1.457.315,54	1.372.936,65
39	de Estados e Distrito Federal	1.077.748,07	726.682,34
40	de Municípios	-	-
41	Intragovernamentais	6.021.651,43	4.868.648,94
42	Outras transferências recebidas	-	-
43	Total das Transferências Recebidas	8.556.715,04	6.968.267,93
44	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	-	-
45	Intergovernamentais	-	-
46	a União	-	-
47	a Estados e Distrito Federal	-	-
48	a Municípios	-	-
49	Intragovernamentais	373.801,59	500.152,07
50	Outras transferências concedidas	1.647.505,49	1.274.030,10
51	Total das Transferências Concedidas	2.021.307,08	1.774.182,17
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
52	Legislativa	-	-
53	Judiciária	-	-
54	Essencial a Justiça	-	-
55	Administração	-	-
56	Defesa Nacional	-	-
57	Segurança Pública	-	-
58	Relações Exteriores	-	-
59	Assistência Social	-	-
60	Previdência social	-	-
61	Saúde	5.571.789,76	5.470.892,21
62	Trabalho	-	-
63	Educação	-	-
64	Cultura	-	-
65	Direitos da Cidadania	-	-
66	Urbanismo	-	-
67	Habitação	-	-
68	Saneamento	-	-
69	Gestão Ambiental	-	-
70	Ciência e Tecnologia	-	-
71	Agricultura	-	-
72	Organização Agrária	-	-
73	Indústria	-	-
74	Comércio e Serviços	-	-
75	Comunicações	-	-
76	Energia	-	-
77	Transporte	-	-
78	Desporto e Lazer	-	-
79	Encargos Especiais	-	-
80	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.571.789,76	5.470.892,21
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
81	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
82	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
83	Outros Encargos da Dívida	-	-
84	Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

EDITAL Nº 016/2023 – Classificação e Homologação do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna – MS, e demais legislações vigentes, Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 17/2023 de 17 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a Relação da Classificação da Avaliação Curricular de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária e Cadastro Reserva para Professores que deverão atuar nas Escolas da Rede Municipal no ano letivo de 2023, conforme segue:

RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA:

DISCIPLINA: ARTE		
Colocação	Nome	Pontuação
1	ARLENE RAMONA MENDONÇA MEDINA	9
2	ADRIANA SALDANHA DE JESUS	9
3	JOSÉLI ALEGRE MARTINEZ DE OLIVEIRA	8
4	ROSANA VILAMAIOR	7,5
5	LEIDI CARMEM ASSMANN	6,5
6	SANDRA LOPES DOS SANTOS	6
7	LUCIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	5,75
8	LUCIENE BALDUINO BENITES	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

DISCIPLINA: SALA DE RECURSOS		
Nº	NOME	Pontuação
1	MARIA ZÉLIA GARCETE SOARES	9
2	VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA	9
3	NILZA AREVALO DA ROSA	9
4	VÂNIA ELIZABETH AGUERO DE SOUZA	9
5	WALQUIRIA MAIDANA SANCHES	8
6	KATIUCIA LEITE GOMES	7,75

DISCIPLINA: REFORÇO ESCOLAR		
Nº	Nome	Pontuação
1	DENICE CARDOZO DA SILVA	9,5
2	LOURDES ROLA MAIDANA	9
3	DENISE RIBEIRO DE BARROS	9
4	SANDRA CORRÊA	9
5	ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA	9
6	CRISTINA DE SOUZA MELO OLIVEIRA	7,75
7	LAURA GLÁUCIA CAMARGO GAMARRA	7
8	EUGÊNIA APARECIDA CÂNDIDO DA SILVA	5
9	EDINALVA SALES DE OLIVEIRA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
10	FLÁVIA APARECIDA FRANCO HORA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

REGENTE - PROFESSOR REGENTE		
Colocação	NOME	Pontuação
1	JURACI DA SILVA BRUNET	9,5
2	ROSILANY DA SILVA FLORENCIO	9,5
3	MEYRE SOUZA DE CASTRO	9,5
4	ANA LUCIA MAIDANA DE LIMA	9,5
5	INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA	9,5
6	NELY CABRAL DA ROSA MONTEZANO	9,5
7	KÁTIA GUIMARÃES DOS SANTOS	9,5
8	MARIA NAURA DOS SANTOS	9
9	BENEDITA SUZETE VALIENTE FERNANDES	9
10	ZENIR CRISTALDO MACIEL	9
11	MARINEZ ZANETTE MORENO	9
12	CLÁUDIA UCHÔAS PEREIRA	9
13	ELIZETE SANTOS DA SILVA GAMA	9
14	ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO	9
15	SILVANA MARIA DE MORAES	9
16	DEYSE VERÍSSIMO MACHADO FRANCO	9
17	MARIA MARTA DA SILVA	9
18	ROSALINA MARQUES PORTELA	9
19	IRENE DUARTE	9
20	ENIR SERPA DE SOUZA	9
21	ALESSANDRA RISALDE DIAS	9
22	ERIKA LAURA GOMES GONÇALVES CRUZ	9
23	FRANCISCA FERREIRA BALDONADO DE SOUZA	9
24	JOYCE ERSE DOS SANTOS	9
25	MARIA RISELDA ALVES DA COSTA	9
26	EDILENE FRANCO DE MELO SILVA	9
27	ARIELY PEREIRA DE JESUS	9
28	MONIQUE JUBDILIANE DELGADO COELHO	9
29	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	9
30	SENDY MARCELLY ENZO GRUBERT	9
31	JOCILENE CACHO SANCHES	9
32	LETÍCIA JARA NUNES	9
33	BRUNA KRISSELLEN UCHOAS BARBUENO	9
34	KEYLA SANTOS DA SILVA	7,75
35	VALDECI MORANDI	7,5
36	MARA FÁTIMA XAVIER RIBEIRO	7,25
37	ALMENDIA MONTIEL ALMEIDA	7,25

38	MARILZA ROCHA MARIM	7
39	TAMARA BARBOSA QUEIROZ	6,75
40	KARLEN CRISTINA RIBEIRO TIMM	6
41	LÍDIA RAMOS BELO	5
42	JACIARA APARECIDA AGUIRRE ROLÃO	4,75
43	ARIANY OCAMPOS MARQUES	3,5
44	GISANE ESCOBAR VASQUES	3,5
45	EDUARDA ESCOBAR RIBEIRO	3
46	KYRLA ALBUQUERQUE DE LIMA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
47	ROSENEIDE MARIA DE MELO	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
Nº	Nome	Pontuação
1	SILVIA CRISTINA MAGALHÃES NOVICKI	8,75
2	DAYANNE DE ALMEIDA DIAS	7,5
3	RAFAEL SANTOS ALVES DE ALMEIDA	5,75
4	JÉSSICA BRITES NASCIMENTO DA COSTA	5,75
5	KELLY DOS SANTOS	5
6	MAYARA PENHA BARBOSA RODRIGUES	5
7	GISLAINE GAMARRA AJALA FÉLIX	4,5
8	MARYSTELA BALDONADO MAIDANA	3,5
9	FRANCINALDO MACENA DA SILVA	3,25
10	EVELIN FREITAS SALAZAR	3,25
11	ÉRICA RIBEIRO DE SOUZA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
12	JAQUELINE NUNES	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

DISCIPLINA: LITERATURA INFANTIL		
Colocação	Nome	Pontuação
1	SANDRA REGINA CAMPARA	9
2	MARCELINA ARGUELHO FERNANDES	9
3	GIANI BOGADO JARA	9
4	JOCELAINE DE ARAUJO LOPES DA SILVA	9
5	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA PEREIRA	9
6	ROSE DOS REIS ARAUJO	9
7	LUDMILA MACIEL BARBOSA SCHINCKE	9
8	MILENA KARINA CARNEIRO CRISTALDO	6,5
9	THALISON A. DUTRA CARVALHO	6,25
10	ROBERTA MENDES MORAES DOS SANTOS	5,5
11	TATIENE DOS SANTOS MAIDANA	3,75
12	ANA DÉLIA LEITE DE LIMA	3,25
13	ADRIANA MATOS ALONSO	3
14	VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
Colocação	Nome	Pontuação
1	WALEF SOARES LIMA	9,5
2	ANITA LUCI SOARES	9
3	GREGÓRIO SOUZA FILHO	9
4	ODILSON MENEZES CUNHA	9
5	GABRIEL SIMPLÍCIO DE SANCTIS PIRES	9
6	PABLO VALIENTE DA SILVA	9
7	PATRYCK CARVALHO RODRIGUES	9
8	MURILO DA SILVA LEITE	9
9	GEOVANA NONATO COREZOLLA	9
10	ANA FLÁVIA AZEVEDO NARCIZO	9
11	LUIS FERNANDO ATANAZIO ZANETTI	9
12	ALESSANDRA CAVALHEIRO VIEIRA	7,75
13	JOSIMAR MAZZETTO DE CARVALHO	7,5
14	RAPHAEL DA CUNHA FÉLIX	5,75
15	RUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5
16	BEATRIZ FURTADO GONÇALVES	4,25
17	RUDERSON APARECIDO BERNARDES AYALA	3,25
18	MARCIA CORREA BUENO	3,25
19	ANA PAULA MACEDO GONÇALVES FLORES	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

DISCIPLINA: LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL		
Colocação	Nome	Pontuação
1	ALEXANDRINA PIRES DE LIMA	9,5
2	ROZINEI DE SOUZA BANDEIRA	9
3	ROSELY BRUM OJEDA	9
4	ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA	9
5	EUANES ALMEIDA DE SOUZA	9
6	JÉSSICA FRANCISCO	9
7	ANA RUTH RÔA GOMES	9
8	SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	9
9	SÔNIA MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	8,25
10	THAINÁ DA SILVA FERREIRA	8
11	PRISCILA MEIRELES GARCIA	7,5
12	ZENILDA PINTO MARTINS	7,25
13	SALUSTIANA JARA NUNES	7
14	MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA	7
15	MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE	6,25
16	SANDRA MICHELE VALDEZ CRUZ	5,5

17	MARGARETE DA SILVA OLIVEIRA	3
18	KETLYN DAYANE FERREIRA MARTINS	3

PROJETO DE VIDA - PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA		
Colocação	NOME	Pontuação
1	JOÃO VIEIRA DA SILVA	9
2	CÉLIA GREFE ROMERO	9
3	ALCIMARI GARCIA DOS SANTOS	9
4	MAELLEN DE SOUZA	9
5	JEAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES	9
6	LUIZ CARLOS LUCIANO	8,75
7	THAIS R DE LIMA SANTANA	7,25
8	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	7
9	ALYNE KAROLAINE MARQUES	7
10	EULÁLIA DE SOUZA PRATES DA SILVA	6
11	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	6
12	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	6
13	LUCIANA IBANHES RODRIGUES	5
14	LEONCIO PINTO DEE CARVALHO	3
15	GABRIELLI RAMIRES DA SILVA DE ALMEIDA	3
16	LUCIANE GOMES	3
17	SUELLEN LIMA DA PAZ	3
18	JESSICA DOS SANTOS LIMA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

DISCIPLINA: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)		
Colocação	Nome	Pontuação
1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	9,5
2	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	9,5
3	LILIAN DOS SANTOS PAVÃO	9,5
4	DAIR DA COSTA ARCE	9
5	MARLAN FERREIRA DE SOUZA	9
6	NILZA DA SILVA GAUNA	9
7	SONY ELIZETE SILVA DE DEUS	9
8	CLAIR DOS REIS CORRÊA	9
9	MARINEZ APARECIDA FERNANDES TORRES	9
10	REGINA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	9
11	VILMA CUNHA DE LIMA LOPES	9
12	ANA PAULA MOLINA DA SILVA	9
13	MARIA CLARA CAMARGO DE FREITAS	9
14	MARILDA ARRUDA CACHO	9
15	ANDRÉA APARECIDA CÁCERES MACHADO	9
16	MIRNA ARLETE BOGARIM NETO	9
17	RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES	9
18	LUCIA PIRES DA SILVA	9
19	ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANETTE	9
20	CRISTHYANNE EVANGELISTA TEIXEIRA ÁSPET	9
21	ADRIANA GARCIA FLORES	9
22	JOSILENE PERERIA SOARES	9
23	JULIANA DUTRA LEITE	9
24	ANDRÉIA CARNEIRO ROSSATI	9
25	ROSANE MARÇAL DIAS	9
26	MARIA RAQUEL SOARES DE MORAIS	9
27	NOEMIA TUMELERO	9
28	ROSECLEIA RODRIGUES	9
29	LEIZALETT TREFZGER SOARES	9
30	LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	9
31	MÁRCIA ANTÔNIA LOPES NANTES	9
32	RENATA NONATO XAVIER	9
33	MARISTELA SOUZA COELHO	9
34	VANESSA RIOS DE LIMA	9
35	FERNANDA JAQUES BARBOSA VARGAS	9
36	GABRIELLE CAMPARA CORRÊA	9
37	LILIAN ALVES	9
38	ALCIENE ARCE ROMERO SPILMANN	9
39	TAINARA ALMEIDA DE LIMA	9
40	EDMARA VIEIRA GOMES	9
41	ROSAINÉ GOMES LOURENÇO	9
42	RAMONA DE SOUZA CARDOZO	9
43	ERIKA RENATA BARROS SANTOS	9
44	MARCIELE SENA DOS SANTOS	9
45	SÍLIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	9
46	FRANCYELLE BARBOSA DOS SANTOS	9
47	TÂNIA MARA PEREIRA SERPA	9
48	VALQUÍRIA DIAS SANCHES	9
49	SOLANGE DA SILVA	9
50	ELIDA CAMARGO SERPA MONTEZANO	9
51	MARILIZE COENE BENITES	9
49	VALDENIA APARECIDA AGUIRRE PENHA	8,75
50	SANDRYANE PLEUTIM AMARILHA	8,75
51	RUTH RAMOS SABINO	8,5
52	FRANCISLEIA DA SILVA INSFRAN	8,5
53	RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLÃO	8
54	JUSLEY KELLY DA SILVA PANIAGUA AMARILHA	7,75
55	DEOLINDA NETA FREITAS	7,25
56	VANDERLEIA RAMOS DE CAMPOS	7
57	MARIA DOLORES RAMOS DE CAMPOS	6,75
58	FERNANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS	6,75
59	MARIA CÍCERA MACHADO DA SILVA	6,25
60	MIRELLA DE SOUZA ALVES CRUZ GOUVEIA	5,75
61	GLAUCIELY BIM DA COSTA	5
62	ALISSANDRA VARGAS ARECO	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

63	ANA MÁRCIA GARCIA DOS SANTOS	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
64	EDILAINE MENEZES DA CUNHA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
65	ELIZÂNGELA CONCEIÇÃO	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
66	ELY BARBOSA ROMEIRO	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
67	GEORGE LUIS DOS SANTOS PEIXOTO	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
68	LEILIANI BATISTA ECHEVERRIA FERREIRA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
69	LUANNA REIS DE SOUZA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
70	LUCIANA LEMOS DOS SANTOS	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
71	MARIA ROSELI DE SÁ	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023
72	ROZINEIDE MENDES DE LIMA	Não atendeu item 13 do Edital nº 04/2023

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EDITAL 017/2023 - DOS CLASSIFICADOS

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

14. ROSANA DIAS DOS SANTOS: 40 pontos;
15. RAPHAELA SANTANA DE SOUZA: 30 pontos;
16. JANIRA VOGADO FERRAZ KRAUSE: 10 pontos;
17. SALUSTIANA JARA NUNES: 20 pontos;
18. CRENI ANGELO DA SILVA: 10 pontos;
19. ZILDA VIEIRA DA SILVA: 10 pontos;
20. LUANA PACHECO ROCHA: 20 pontos;
21. ROSILENE GONÇALVES DE SOUZA: 40 pontos;
22. JOBSON FRANCO RAMIRES: 80 pontos;
23. MAISA DOS SANTOS OLIVEIRA: 20 pontos;
24. PAULO DA SILVA ALVARENGA: 80 pontos;
25. ALINE PEREIRA DOS SANTOS: 30 pontos;
26. ANA MARTA AZAMBUJA ROMERO: 20 pontos;
27. TATIANE ROLÃO DE SOUZA: 20 pontos;
28. KELLY BARBIERI STIEBE NASCIMENTO: 20 pontos;
29. CHRISTIANI BARBIERI STIEBE: 20 pontos;
30. DIOGO DOS SANTOS LAMPERT: 40 pontos;
31. BIANCA CAETANO DOS SANTOS: 10 pontos;
32. ISRAEL DOS SANTOS PEREIRA: 20 pontos;
33. WELLINGTON ARRUDA FRANCO: 10 pontos;
34. RENATO GUERREIRO BARBOSA: 40 pontos;
35. ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES: 80 pontos;
36. ROGÉRIO DOS REIS LOPES: 10 pontos;
37. LUCILENE DE OLIVEIRA MORENO SALTIVA: 0 pontos;
38. JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA: 10 pontos;
39. RUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA: 40 pontos;
40. SUELENER CABRAL DE SOUZA: 40 pontos;
41. SUELINE DE SOUZA DOS SANTOS: 40 pontos;
42. LUCAS TORRES DOS SANTOS: 10 pontos;

43. ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA: 40 pontos;
44. DEBORA DA SILVA MEIRA: 40 pontos;
45. VALDETE DE ARAÚJO: 20 pontos.

Guia Lopes da laguna – MS, 14/02/2023.

Francis Soares de Almeida
Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima
Secretária

Simone Ap. Peixoto Menezes
Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Gabinete do Prefeito

EDITAL 018/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

13. O Processo Seletivo destina-se a selecionar AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo da Lei Complementar nº 073/2017, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.
14. O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.
15. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

3. Será oferecida três (03) vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, os demais classificados comporão cadastro reserva, sendo 02 (dois) para lotação no ESF Ovídio Paulo de Oliveira, e 01 para lotação na ESF Ranofô Pereira da Silva.

III CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

3. Compreende o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

3. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
4. A promoção de ações de educação para a saúde individual ou coletiva;
5. Efetuar o registro, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
6. Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
7. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
8. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

ESPECIFICAÇÕES

6. Nível de Escolaridade: Ensino médio completo;
7. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;
8. Residir na área de atuação na data de inscrição.

IV REMUNERAÇÃO

O vencimento base a ser pago mensalmente é de R\$ 1.783,90 (um mil setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

V - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;
7. Currículo;
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente; responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em

processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

VI - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79230-000, do **dia 16 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023**, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

5. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VII - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 01 (um) ano;

1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

VIII – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Comprovante de alfabetização	10		10
b) Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10	03	30
Certificado de Curso Básico de Informática	10	01	10
	10 cada ano		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		06	60
	Exercício profissional		
Total			110

IX - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.

5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (Assomassul).

7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração

8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

XI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

2. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.

5. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo. Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de fevereiro de 2023.

JAIR SCAPINI

CLARINDO DA SILVA PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS –

ANEXO I

EDITAL Nº 018/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

1. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
	Rua: _____
ENDEREÇO	Nº: _____ Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	() SIM Tipo de Deficiência: _____
	() NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

1. () AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com o anexo III Critérios de análise de currículos do Edital nº 018/2023. Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2023

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS –

ANEXO II

EDITAL Nº 018/2023

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DOS ESF - AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: OVIDIO PAULO DE OLIVEIRA:

Abrange a seguinte delimitação:

1. Bairro São Cristóvão;
2. Vila Jalú;
3. Centro;
4. Da Av. Presidente Vargas até a Rua Castro Alves – Bairro Planalto;
5. Da Rua General Câmara até Rua Antônio João – Bairro Planalto;
6. Da Rua Antônio Oliveira Flores até Rua General Câmara – Bairro Planalto;
7. Da Rua Antônio Oliveira Flores com Av. Macias Barbosa até Av. Santa Terezinha;
8. Da Rua Antônio de Oliveira Flores com a Rua Guanabara até Av. santa Terezinha-Bairro Planalto e Cohab;

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: RANOLFO PEREIRA DA SILVA

Abrange a seguinte delimitação:

1. Da Reta Velha até Rua Antônio de Oliveira Flores (Vila Aeroporto 1);
2. Da Rua Guanabara (Vila Aeroporto 1, Cohab, Bairro Mutirão, Vila Caetano) até a Rua Agenor Soares Fragoso (Bairro Planalto);
3. Da Av. Santa Terezinha até Vila Natal (Vila Industrial);
4. Da Cancha Reta (Vila Industrial) Até a Rua Dorvalino Martins Acosta (Vila Aeroporto 2 e Vila Deamir Vargas);

____/____/2023

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº 61/2022**PROCESSO:** 100/2022.**PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna e Sr. Felipe Reis Montezano.

Fica prorrogado por um período de 06 meses a partir desta data, o prazo de vigência do termo de contrato n.º 61/2022 previsto na cláusula oitava.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato n.º 61/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM: Jair Scapini - Prefeito Municipal e Felipe Reis Montezano locador.

Guia Lopes da Laguna-MS, 02 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Kelly Vanessa Vaz Vicente

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 70/2023 Em, 13 de Fevereiro de 2023.****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****ART 1º** - Alterar o percentual da representação de função da servidora abaixo relacionado, calculado sobre o vencimento base.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA
1640-3	Ana Aparecida Queiroz de Souza	Coordenador de Faturamento da Saúde	60%	90%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 71/2023 Em, 13 de Fevereiro de 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no capítulo V, Art.102, Inc. III, Item “a”, da Lei Complementar 30/2008;

RESOLVE:**Art. 1º** Fica concedida ausência permitida à servidora **Marianne Poiatto Grandinetti Lemes**, do cargo de Psicóloga, Matrícula 1991-1, a partir de 06/02/2023 por 08 (oito) dias, por motivo de casamento.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 73/2023 Em, 14 de Fevereiro de 2023.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****ART. 1º** - Exonerar, a pedido, **DANUSA MARIA FERREIRA BALESTRIN**, matrícula 1895-1, Padrão I, Nível A, detentora do Cargo Efetivo Professor Regente, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na E.M.E.I. Professora Candinha - Secretaria Municipal de Educação.**ART. 2º** - Declara a vacância do cargo de Professor Regente ocupado pela servidora exonerada.**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2023.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 74/2023 Em, 14 de Fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o Art. 90 da Lei Complementar 30/2008;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 115/2021 de 29 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares por 02 (dois) anos, a Servidora **JOSIANE JONER DE ARAUJO BACARGI**, matrícula 1808-2 do cargo de Professor Regente, Padrão II, Nível A, lotada na CEI Vitalina Martinez - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzindo seus efeitos a partir de 10/02/2023 à 07/02/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2023.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 352

EXTRATO DO EMPENHO 352

DATA: 06/02/2023

PROCESSO: 9/23

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA e JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: 5.145,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.08.01.3.3.90.30.99 .04.122.1001.2076.0000 -PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 07/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 07/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 2000 CAPAS DE PROCESSOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 12/2023

DISPENSA: 07/2023

FAVORECIDO: VERANILCE DA SILVA ME

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de fevereiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0027/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0016/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Tira de Glicemia para aferição de Glicemia Capilar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência do presente Edital.

Vencedor(es): MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME (CNPJ 21.870.007/0001-34), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 13 de fevereiro de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

OS Nº 002/2023

Processo nº 0039/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DAVID MATOS PEREIRA- ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO VEICULAR DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 140

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 09/02/2023 à 09/04/2023

Data da Assinatura: 09/02/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DAVID MATOS PEREIRA, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA AO EXTRATO DO 2º T.A. 084/2022**

No Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato nº 084/2022, de 10 de Fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 14 de Fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo Extrato de Contrato 021/2022.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo Extrato de Contrato 084/2022.

Iguatemi-MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

**Compras e Licitações
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

AC Nº 003/2023

Processo nº 0041/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLUSCIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.304.1007-2.315-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 552

Valor: R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 10/02/2023 à 10/04/2023

Data da Assinatura: 10/02/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e DOUGLAS ALEXANDRE FINGER, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº002 /2022

Processo nº 0208/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ROBERTO ELOI DE SOUZA

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Bombeiro Civis e Guarda-Vidas para apoio nos eventos e ações municipais para a correta segurança de banhistas frequentadores do Parque Natural Municipal Milton Jorge Andrade Moreira Balneário Piray, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.36.00-0.1.00-000 - Ficha: 400

Valor: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: 24/11/2022 à 24/11/2023

Data da Assinatura: 24/11/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ROBERTO ELOI DE SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

Processo nº 0208/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ANDERSON REBELO BATISTA

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Bombeiro Civis e Guarda-Vidas para apoio nos eventos e ações municipais para a correta segurança de banhistas frequentadores do Parque Natural Municipal Milton Jorge Andrade Moreira Balneário Piray, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.36.00-0.1.00-000 - Ficha: 400

Valor: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: 24/11/2022 à 24/11/2023

Data da Assinatura: 24/11/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ANDERSON REBELO BATISTA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUAATEMI e CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA

DATA DO ENCERRAMENTO : 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA : 12 MESES (01/01/2022 À 31/12/2022)

OBJETO: TRATAR E RECUPERAR PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICAS, TIRANDO-OS DO CONVÍVIO CRIMINOSO E DO VÍCIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

DATA ARQUIVAMENTO: 07/02/2023

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 070/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
-------------	---------	--------	------------------	------

Termo de credenciamento de nº 001/2022 .	ANDERSON REBELO BATISTA	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos grupos A B E oriundos das unidades de Saúde do Município. (Processo de nº 208/2022- Inexigibilidade nº 013/2022.)	Jean Stefanos França CPF 550.652.281-91 Chefe de Departamento	24/11/2022
Termo de credenciamento de nº 002/2022	ROBERTO ELOI DE SOUZA	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos grupos A B E oriundos das unidades de Saúde do Município. (Processo de nº 208/2022- Inexigibilidade nº 013/2022.)	Jean Stefanos França CPF 550.652.281-91 Chefe de Departamento	24/11/2022

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 068/2023
PORTARIA Nº 068/2023

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com carga horária de 20 horas semanais, à servidora **Alenir dos Reis Costa**, para exercer a Função de Confiança da Educação de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Salvador Nogueira.

II - Atribuir à referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
Prefeito

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 069/2023
PORTARIA Nº 069/2023

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com carga horária de 20 horas semanais, à servidora **Andreia Maria de Moura da Silva**, para exercer a Função de Confiança da Educação de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rural Nova Iguatemi (CEMUR).

II – Atribuir à referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 071/2023
PORTARIA Nº 071/2023

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2023, **Luciane Rissoto dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 072/2023
PORTARIA Nº 072/2023

“REVOGA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a portaria nº 009/2023, a contar de 13 de fevereiro de 2023, a função concedida a servidora **Dionísia da Silva Evangelisto Wolffugran**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 073/2023
PORTARIA Nº 073/2023

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 14 de fevereiro de 2023, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, à servidora **Dionísia da Silva Evangelisto Wolffugran**, para exercer a Função de Confiança da Educação de Diretora no Centro Educacional Rural Nova Iguatemi (CEMUR).

II – Atribuir à referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
Prefeito

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Prefeitura de Iguatemi
PORTARIA Nº 074/2023

“NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2022 de que trata os **Editais nºs 001/2022 e 009/2023**, c/c os **Edital nºs 010/2023 e 014/2023**, em que são divulgadas convocações de candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

R E S O L V E :

I – Nomear, para os devidos fins e efeitos legais, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de que trata o Edital nº 001/2022, c/c os Editais nºs 009/2023, 010/2023 e 014/2023, para o preenchimento de vagas no quadro de cargos permanentes da Administração Municipal:

AUXILIAR DE MECÂNICO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
235636	MARCOS DE SOUZA SILVEIRA	1º

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)		
INSC.	NOME	CLASSIF.
230925	THAIS EDITH MULLER BRUM	11º

II - Os nomeados, relacionados no inciso anterior, apresentaram no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a documentação necessária e exigida nos Editais nºs 001/2022, 010/2023 e 014/2023, e deverão tomar posse em até 30 dias da data de publicação desta Portaria.

III - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

IV - Os nomeados, caso não se apresentem para a posse no prazo estabelecido, terão a sua nomeação tornada sem efeito.

V - Os nomeados pela presente Portaria, uma vez empossados em seus respectivos cargos, poderão entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes, com lotação a ser definida de acordo com as respectivas atribuições e demanda dos órgãos interessados.

VI - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 30 de janeiro de 2023, página 609, Edição nº 3269.

Onde se lê:

VALOR: 11.546,40 (onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Leia-se:

VALOR: 11.786,40 (onze mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ**

Administração

DECRETO Nº 1.680/2023

DECRETO Nº 1.680 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto na [Lei Orgânica](#) Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento ao público, continuidade dos serviços públicos e prestação de serviços à comunidade,

DECRETA:**Art. 1º** O expediente de atendimento ao público e serviços internos, da Administração Municipal de Japorá, ocorrerão da seguinte forma: das 07h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 1.575, de 04 de abril de 2022.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023 .

Paulo Cesar Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

Processo Licitatório nº 012/2021

Pregão Presencial nº 006/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. S. NASCIMENTO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, das condições mediante alterações da " *Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento* ".

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(102) 10.301.0006.2032.0000 Gestão das Ações e Serviços FIS Saúde

Fonte do Recurso: 1.899.0000

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

JAPORÁ/MS, 14 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e RUDINEI MIRANDA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023**

Processo Licitatório nº 008/2023

Dispensa nº 002/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÁ/MS e o senhor PAULO CESAR RECALDES NUNES- ME.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a reforma do Escola Polo Municipal Tekohá Guarani – Extensão Joaquim Martins, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária:

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 77.497,84 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 14/02/2023 a 14/06/2023.

Data da Assinatura: 14/02/2023.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pela Contratante e PAULO CESAR RECALDES NUNES pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", sob a forma de execução indireta, no regime de execução de "**empreitada por preço global**", a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a construção de bloco administrativo na Escola Polo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José de Alencar, no Distrito Jacareí, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1701), no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Data da sessão: 03/03/2023 – Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Abertura: 06/03/2023 – Horário: 9h00 (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.

Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2023.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA036/2023

"*CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, a servidora KEILA PATRICIA BARBOZA DA SILVA, do quadro EFETIVO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 86,66% (Oitenta e seis virgula Sessenta e Seis por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a servidora é responsável pelo envio do SICAP.

Art. 3º - Fica ciente o referido Servidor que está administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE

FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA035/2023

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, a servidora LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULI, do quadro COMISSIONADO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 80,87% (Oitenta virgula oitenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a servidora é responsável pelo GCM, gestora municipal de convênios e acumula o Departamento de Patrimônio.

Art. 3º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA033/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, SÍMBOLO DAS-02**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA032/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000032/22	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 8
Proc. Administrativo.. 0044	Nº Controle Ata.. 0007/22	Prazo de Validade..... 11/05/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

Fornecedor / Proponente : 6002900 - ROSENE DA CUNHA ROSA 51844052168

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
7	001.001.014	MARMITEX COM 800 GRAMAS, CONTENDO NO MÍ -	UN	Quantidade	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00	273	R\$ 4.368,00	127	R\$ 2.032,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.032,00

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
9	001.001.014	MARMITEX COM 800 GRAMAS, CONTENDO NO MÍ -	UN	Quantidade	480	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00	258	R\$ 4.128,00	222	R\$ 3.552,00

Total do Fornecedor: R\$ 3.552,00

Fornecedor / Proponente : 0600520 - ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 0041137116

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
4	001.001.013	MARMITEX COM 600 GRAMAS, CONTENDO NO Mlt -	UN	Quantidade	530	R\$ 14,00	R\$ 7.420,00	317	R\$ 4.438,00	213	R\$ 2.982,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.982,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	001.001.013	MARMITEX COM 600 GRAMAS, CONTENDO NO Mlt -	UN	Quantidade	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00	729	R\$ 10.206,00	71	R\$ 994,00

Total do Fornecedor: R\$ 994,00

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
8	001.001.013	MARMITEX COM 600 GRAMAS, CONTENDO NO Mlt -	UN	Quantidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.400,00

Total do Fornecedor: R\$ 1.400,00

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
10	001.001.013	MARMITEX COM 600 GRAMAS, CONTENDO NO Mlt -	UN	Quantidade	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	31	R\$ 434,00	89	R\$ 1.246,00

Total do Fornecedor: R\$ 1.246,00

Saldo Total: R\$ 12.206,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA****ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, na sede do município de Jaraguari – MS, os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, os senhores: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Mamede Joaquim Borges (Agraer), Vera Lúcia Santos (Associação dos produtores de Furnas do Dionísio), Bruno Costa de Oliveira (Prefeitura), Alessandro dos Santos Oliveira (Polícia Civil), Jonas de Almeida Batista (Associação Comercial) e Kleber Oliveira da Costa (Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente). O senhor presidente Alessandro dos Santos Oliveira, dando as boas vindas, fez a abertura da referida reunião que teve como assunto as seguintes pautas: 1) Prestação de contas do fundo municipal de Meio Ambiente do ano de 2022. Na presente reunião o conselho levantou também duas demandas que serão provocadas por ofícios para os órgãos competentes, uma delas é a atenção para com a coleta de resíduos na comunidade tradicional de furnas do Dionísio e outra é importância da atuação da defesa civil quanto a criação de uma brigada de incêndio para as épocas de estiagem. Por fim, ficou acordado que na próxima reunião será criado o calendário de reuniões ordinárias. As doze (12) horas o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião ordinária, onde a ata com a lista de presença em anexo, vai assinada pelo senhor presidente e por mim que secretariai a reunião.

Jaraguari-MS, 31 de janeiro de 2023.

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

Secretário do COMMA

Matéria enviada por DSandim

PARECER DE Nº. 001/2023 - prestação de contas do orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente do ano de 2022. Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA -

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, na sede do município de Jaraguari – MS, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, para realizar a décima oitava (18ª) reunião ordinária, que teve como pauta a prestação de contas do orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente do ano de 2022.

Foram apresentadas pelo secretário Kleber Oliveira da Costa e o diretor de Meio Ambiente Bruno Costa de Oliveira a prestação de contas de todo o exercício de 2022 com apresentação do montante que foi orçado e planejado e tudo que foi empenhado no ano, além disso foi apresentado o plano de ação que foi proposto no início do exercício de 2022 e tudo que foi entregue ao final do mesmo ano. E tudo que está no orçamento tem embasamento no plano de ação proposto pelo plano de governo. Por fim, foi apresentada todas as atividades realizadas pela Diretoria de Meio Ambiente no âmbito de educação ambiental, atendimento a população e gestão municipal do Meio Ambiente.

O conselho municipal decidiu pela emissão de PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL quanto à prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o exercício de 2022.

Estiveram presentes os senhores: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Mamede Joaquim Borges (Agraer), Vera Lúcia Santos (Associação dos produtores de Furnas do Dionísio), Bruno Costa de Oliveira (Prefeitura), Alessandro dos Santos Oliveira (Polícia Civil), Jonas de Almeida Batista (Associação Comercial) e Kleber Oliveira da Costa (Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente). O presente parecer vai assinado pelo senhor presidente e os demais membros, conforme segue:

Jaraguari-MS, 31 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

Membro

MAMEDE JOAQUIM BORGES

Membro

VERA LUCIA SANTOS

Membro

DURVAL FERREIRA FILHO

Membro

JONAS DE ALMEIDA BATISTA

Membro

Matéria enviada por D Sandim

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 KG**. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, e através do site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas bem como a documentação deverão ser entregues e protocolados em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h00 min do dia **23/02/2023**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 34.865,12** (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Jaraguari-MS, 14 de fevereiro de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.076/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **ANA TRANSPORTE ESCOLAR E DE CARGAS LTDA , CNPJ de nº. 07.099.838/0001-23 . OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato de nº 076/2021 , nos limites permitidos por lei . Para efetivação do aumento do valor contratual será necessário aumentar o quantitativo da quilometragem das linhas conforme o disposto na tabela contida na Cláusula Segunda. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços, é de **R\$ 213.927,13 (duzentos e treze mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos)** , que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo aos itens do contrato. Com o acréscimo de preço decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 855.711,82 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**, para **R\$ 1.069.635,63 (um milhão sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com as solicitações da secretaria e com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data: 07/02/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N. 01/2023 DE MÉDICO 20H, FONOAUDIÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, por ordem de classificatória no Processo Seletivo da Secretaria de Saúde de Jardim.

1.0 DAS CLASSIFICAÇÕES:**Componente Curricular: MÉDICO – 20 HORAS**

ORDEM	CPF	NOME	
1	***694.161-**	MAYARA MARQUES VILLALBA	13 - PONTOS
2	***.555.821-**	RODRIGO RENOVATO DOS REIS	10 - PONTOS

Componente Curricular: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CPF	NOME	
1	***.488.181-**	JULIANA DOS REIS BARRETO	35 - PONTOS
2	***.113.121-**	ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES	35 - PONTOS
3	***.207.211-**	AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	35 - PONTOS
4	***.023.561-**	ANTONIA ROSANA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	35 - PONTOS
5	***.220.411-**	RODRIGO MARQUES DA SILVA	35 - PONTOS
6	***.907.991-**	FERNANDA LARA MAIDANA	35 - PONTOS
7	***.180.641-**	LUANA TAIS CASTRO RIBEIRO	33 - PONTOS
8	***.346.531-**	ROSIMARA PAREDES ARRUDA	31 - PONTOS
9	***.696.211-**	ELI LEONARDO MATEUS	31 - PONTOS
10	***.167.031-**	KAMILA DIAS FLORES	31 - PONTOS
11	***.962.098-**	FRANCISCO ARTUR LIMA	30 - PONTOS
12	***.034.151-**	CRISTIANO MARTINS FRANCO	15 - PONTOS
13	***.710.931-**	FRANCIELE DALVA MENDIETA FELIX	14 - PONTOS
14	***.831.571-**	NARA GAUNA MIRANDA	11 - PONTOS
15	***.024.152-**	PATRICIA DA SILVA SOUZA REIS	10 - PONTOS
16	***.699.551-**	MICHELLY RIBEIRO RICARTE	10 - PONTOS
17	***.080.381-**	CAMILA VIEIRA DE MORAES	10 - PONTOS

JARDIM / MS, 14 de fevereiro de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O Município de Jardim/MS, através da diretora do departamento de licitação, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – Processo administrativo nº 02/2023, marcada para o dia 14 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (Brasília), justificamos que a suspensão se faz necessária para análise do pedido de esclarecimento. Comunicamos que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

Jardim/MS, 14 de fevereiro de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha**Diretora do Departamento de Licitações**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O Município de Jardim/MS, através da diretora do departamento de licitação, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – Processo administrativo nº 03/2023, marcada para o dia 15 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (Brasília), justificamos que a suspensão se faz necessária para análise do pedido de esclarecimento. Comunicamos que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

da União.

Jardim/MS, 14 de fevereiro de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha
Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Município de Jardim/MS, através da diretora do departamento de licitação, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – Processo administrativo nº 04/2023, marcada para o dia 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (Brasília), justificamos que a suspensão se faz necessária para análise do pedido de esclarecimento. Comunicamos que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

Jardim/MS, 14 de fevereiro de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha
Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de registro eletrônico de ponto (REP) com leitor biométrico e com fornecimento de software, para o pleno funcionamento da solução, bem como a integração com sistema de folha de pagamento já existente no município de Jardim/MS .

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para providenciar a demonstração prática da solução ofertada, conforme item 8 do Termo de Referência, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/MS na Rua Cel. Juvêncio, nº 547, nesta cidade de Jardim - MS , no horário das 07h00min as 13h00min:

EMPRESA: GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.781.967/0001-16.

Jardim/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Nyeli Simone Portela da Cunha
Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 172/2023-DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 111/2023-DRH.

Em, 09 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 2º da portaria 111/2023-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

ART. 2º - Designar, **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER** – Matrícula 2085-1 como responsável pela movimentação financeira e execução dos recursos e contas vinculadas ao CNPJ: **15.488.989/0001-00** FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) .

PASSA A CONSTAR:

ART. 2º - Designar, **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER** – Matrícula 2085-1 como responsável pela movimentação financeira e execução dos recursos e contas vinculadas ao CNPJ: **15.488.989/0001-00** FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e CNPJ: **06.074.320/0001-72** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS
Instituído pela Lei Municipal nº1519 de 16 de maio de 2011 - Jardim-MS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023-CGFMHIS

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do exercício 2022 e reprogramação de saldo para exercício 2023 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1519/2011, e em reunião realizada dia 13 de fevereiro de 2023, registrada em Ata nº. 01/2023, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do exercício 2022, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Artigo 2º. Aprovar a reprogramação de saldos remanescentes para ser utilizado no exercício de 2023, de acordo com o plano de aplicação.

Artigo 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Jardim-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Marilsa Nascimento Bambil
Presidente do CGFMHIS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023**

Processo nº127/2022, Tomada de Preço nº013/2022. Partes: MUNICIPIO E JUTI e LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de uma unidade habitacional para atender ao programa de premiação ao contribuinte no Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 04.01.15.451.0600.1001.081 4.4.90.51.00 – Obras/instalações. Valor total R\$ 115.227,63 (cento e quinze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 13/02/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal e THALITA LUTTI PEREIRA GOMES - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº002/2023

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Aquisição de materiais permanente e equipamentos para a sala a cidadania e NMRF (Núcleo municipal de regularização fundiária), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº002/2023

DISPENSA Nº002/2023

FAVORECIDO: R3 COMERCIO LTDA

CNPJ nº33.660.897/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 24.456,00(vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 06 de Fevereiro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA Nº. 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias da servidora **ALVANA STEMPNHAK BIAZOTTI ALVES**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, matrícula nº 57823, as quais tinha início em 02/02/2023 e término em 03/03/2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, conforme art. 86 da Lei 001/04, para serem usufruídos em período oportuno.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 13 de Fevereiro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL 002/2023/
SMEL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II – ASSISTENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a convocação para entrevista técnica - função Assistente de Educação Infantil.

Ladário-MS, 15 de fevereiro 2023.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto

Quinta - Feira 16/02/2023

Local: Biblioteca do SESI

Rua Riachuelo S/Nº Bairro: Parque Manguelral Ladário/MS

Horário: 7h30 as 11h

QTD	NOME	Nº INSC.
1	KAROLAINE JARCEM MENDONÇA	02
2	GEIZE DE SOUZA CUNHA	05
3	ODINEIA LIMA PINTO	22
4	SANDRA REGINA SOBRINHO NUNEZ	24
5	JULIENE BARBOSA DE CAMARGO	39
6	JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA	89
7	LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS PRADO	21
8	ALANA MISMA DA SILVA PAULA	132
9	ELIZANGELA DOS SANTOS MOLINET VIGIL	09
10	MARILEY DA SILVA GOMES	14
11	THABATA SOUZA FALDIN	86
12	CLEONICE PEREIRA MENDES	19
13	VIVIANE LEMOS DA ROSA	55
14	ALEX JUNIOR MORAES CONCEIÇÃO	83
15	ROSELY ROJAS DE CASTRO	108
16	JOYCE DE OLIVEIRA BARROS	01

Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

Quinta - Feira 16/02/2023

Local: Biblioteca do SESI

Rua Riachuelo S/Nº Bairro: Parque Manguelral Ladário/MS

Horário: 13h as 16h30

QTD	NOME	Nº INSC.
17	JANAINA TERTO DE ARRUDA	15
18	SILVIA LETICIA DE VASCONCELOS DE ALMEIDA	20
19	VERÔNICA MOREIRA DOS SANTOS	26
20	MARIANE PINTO GARCIA	34
21	CRISTIANE DE LIMA HERBERTE DO NASCIMENTO	35
22	ERACI ALVES DA COSTA ESPIRITO SANTO	44
23	ROSENI LOPES DA SILVA	49
24	SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR	50
25	ROSELY DE PINHO LIMA	52
26	JUCILÉIA PEREIRA ROCA DE ARRUDA	58
27	GLEUCE MACHADO DE SOUZA	63
28	JOELMA MATOS DA SILVA PARABÁ	71
29	LUCIENE SANTANA RAMIRES	72
30	RITA DE CÁSSIA NUNES DE ARRUDA	75
31	GISELE CORREA PROVENZANO	84
32	ELIZANIA BRUNO PRADO DA SILVA	95

Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

Sexta - Feira 17/02/2023

Local: Biblioteca do SESI

Rua Riachuelo S/Nº Bairro: Parque Manguelral Ladário/MS

Horário: 7h30 as 11h

QTD	NOME	Nº INSC.
33	JONIRCE LEMES DE CAMPOS	103
34	LAURA JAQUELINE DA COSTA SILVA	133
35	ELIZANGELA CRUZ DA SILVA	85
36	BRUNA ALBERTONI DE ALMEIDA	91
37	KAREN KETHELEN SOARES CALONGA	94
38	ELLEN SILVA CASTELLO	96
39	VÂNIA APARECIDA DURAN BAZZANA	105
40	MIRIAM REGINA RIBEIRO MENDES	119
41	LUCIANNE PENHA LEITE	08

42	ROSANA SELDAN DA PENHA	11
43	BELEN SOUZA YANEZ	32
44	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	51
45	GLAUCIA MORENO JIMENEZ	56
46	ERIKA DA SILVA PEREIRA	62
47	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	80

Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

Sexta - Feira 17/02/2023

Local: Biblioteca do SESI

Rua Riachuelo S/Nº Bairro: Parque Mangueiral Ladário/MS

Horário: 13h as 16h30

QTD	NOME	Nº INSC.
48	THAÍS FERREIRA DA SILVA	88
49	CAMILA EDUARDA CHUVEZ	111
50	GABRIELLY PEREIRA ARCE	03
51	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA DAS NEVES	04
52	MISRRABELLY PENA DO ESPIRITO SANTO	07
53	ADRIANNE VALEJO TORNACIOLE	17
54	CAMILA DA SILVA CUBILLOS	18
55	RUZINETE MARTINS DE MORAES PEREIRA	25
56	DANIELE NUNES SILVA	33
57	ANDRESSA KATHERINE ROJAS PEÇANHA	37
58	CAMILA ARRUDA SOARES	38
59	VANIA MARTINS ESCOBAR	43
60	MARIELLI VILALVA DE JESUS	45
61	ELENIR DE OLIVEIRA SANTOS	46
62	DENI SERRANO DOS SANTOS	60

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Rogério dos Santos Leite.

OBJETO: Prorrogação do contrato referente a Prestação de serviços para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Medicina**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

ALTERAM: Prazo de vigência para 12 (doze) meses e valor global passa a ser de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) mantendo inalteradas as demais cláusulas.

VIGÊNCIA: 04/02/2023 a 04/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2023.

BASE LEGAL: constituição federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes normas gerais na Lei nº 8.666/94 e lei nº 9648/98 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2833/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2833/2022				
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 009/2022				
CRITÉRIO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2022).				
EMPRESA: S.H. INFORMATICA LTDA				
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.492	09/02/2023	11.001-15.451.0300.2078-3.3.90.39.00.00	1750	50.000,00
1.520	10/02/2023	11.001-15.451.0300.2078-3.3.90.39.00.00	1750	48.000,00
TOTAL				98.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 2833/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 008/2022 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 7 dias do mês Julho de 2022, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço				
LADÁRIO-MS, 14 de Fevereiro de 2023.				
1.492 - S. M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / RUBENS ROJAS XIMENES.				
1.520 - S. M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / RUBENS ROJAS XIMENES.				

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023****EDITAL Nº 04/2023**

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme anexo único deste Edital. Os procedimentos de recursos deverão ser amparados conforme determina o item 8. do Edital nº 01/2023.

ANEXO ÚNICO**Resultado Provisório****Cargo: 1 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS – SEDE**

CANDIDATO	CPF	NOTA
ARIELI VAREIRO MATTOSO	072.640.931-66	13
RODRIGO MORAES DE JESUS	057.932.901-17	15

Cargo: 2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA RURAL

CANDIDATO	CPF	NOTA
TAIANE FERREIRA MATOSO	072.640.931-66	84

Cargo: 3 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SEDE

CANDIDATO	CPF	NOTA
LAÍS APARECIDA DE SOUZA PINTO	040.648.941-62	0
PATRICIA ANTUNES DE AMORIN	033.052.549-20	19
RAISSA CARDOSO LARA	045.053.091-42	Desclassificada
RENATA FERREIRA RIQUELME	968.964.691-53	Desclassificada

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 14 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO

Presidente

FABIANA WATTHIER

Membro

SIDNEI JOSÉ FERNANDES

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 13/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 006/2022, cujo resultado foi homologado em 07 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 08 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 1 (um) dia a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 1 (um) dia desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nome do Candidato

Raquel Martins Benites
Vanessa Quadra de Farias

Laguna Carapã-MS, 14 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023****Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.**Preço:** Os preços unitários para fornecimento do objeto de Registro de Preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação da respectiva proposta de Preços que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2216		FORNECEDORA: TRANSPORTADORA E COMERCIO QUERUBIN LTDA					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
1/60	23504	ADITIVO DE ARGAMASSA - EMBALAGEM DE 1 LITRO. ADITIVO SUBSTITUTO DA CAL, PODENDO SER USADO EM ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO.	10,00	R\$ 11,9000	R\$ 119,00	CAL MAIS	
2/60	17058	ARAME GALVANIZADO, FIO 12MM ROLO DE 1KG	35,00	R\$ 28,1000	R\$ 983,50	MULTILIT	
3/60	17059	ARAME GALVANIZADO, FIO 18MM, ROLO 1KG	35,00	R\$ 39,0000	R\$ 1.365,00	MULTILIT	
4/60	1121	ARAME RECOZIDO KG	30,00	R\$ 29,9000	R\$ 897,00	MULTILIT	
5/60	3559	AREIA BRANCA	145,00	R\$ 130,0000	R\$ 18.850,00	COMPEDRA	
6/60	1133	AREIA GROSSA	145,00	R\$ 145,0000	R\$ 21.025,00	ILHA GRANDE	
7/60	1130	ARGAMASSA C1 20 KG.	150,00	R\$ 19,2000	R\$ 2.880,00	QUARTZOLIT	
8/60	13507	ARGAMASSA C3 20 KG	150,00	R\$ 40,0000	R\$ 6.000,00	QUARTZOLIT	
9/60	16587	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PINUS	5,00	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00	MARINE	
10/60	16588	CADEADO 50 MM	25,00	R\$ 70,5000	R\$ 1.762,50	PADO	
11/60	7387	CAIBRO 5 X 6 PINUS	35,00	R\$ 6,3000	R\$ 220,50	MARINE	
12/60	23505	CAIBRO GUAÍÇARA - DIMENSÕES: 5CM X 6CM	35,00	R\$ 16,4000	R\$ 574,00	MARINE	
13/60	23506	CAPA TELHA - 6MM.	45,00	R\$ 61,0000	R\$ 2.745,00	MULTILIT	
14/60	23507	CILINDRO FECHADURA - 60MM.	35,00	R\$ 38,9000	R\$ 1.361,50	STAM	
15/60	420	CIMENTO 50 KG- RECOMENDADO PARA OBRAS CORRENTES DE ENGENHARIA CIVIL SOB A FORMA DE ARGAMASSA, CONCRETO SIMPLES, ARMADO E PROTENDIDO, ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO, EMBALAGEM DE 50 KG.	275,00	R\$ 46,0000	R\$ 12.650,00	CAUÊ	
16/60	16763	COLUNA PRONTA DE FERRO 3/8 (7X14) 6M	45,00	R\$ 208,0000	R\$ 9.360,00	ARCELORMITTAL	
17/60	16764	COLUNA PRONTA DE FERRO 3/8 (7X20) 6M	45,00	R\$ 232,0000	R\$ 10.440,00	ARCELORMITTAL	
18/60	16761	COLUNA PRONTA DE FERRO 5/16 (7X14) 6M	35,00	R\$ 145,0000	R\$ 5.075,00	ARCELORMITTAL	
19/60	16762	COLUNA PRONTA DE FERRO 5/16 (7X20) 6M	35,00	R\$ 180,0000	R\$ 6.300,00	ARCELORMITTAL	
20/60	10895	CORDA DE NYLON 12M	200,00	R\$ 3,5000	R\$ 700,00	ARTEPLAS	
21/60	6083	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 1/2 - AÇO ZINCADO - PORTA MADEIRA - KIT C/ 3 PÇS	20,00	R\$ 18,3000	R\$ 366,00	YSABELI	
22/60	23508	FECHADURA EXTERNA - PARA PORTA DE ALUMÍNIO.	23,00	R\$ 76,0000	R\$ 1.748,00	STAM	
23/60	23509	FECHADURA EXTERNA - PARA PORTA DE MADEIRA.	27,00	R\$ 76,0000	R\$ 2.052,00	STAM	
24/60	23510	FECHADURA INTERNA - PARA PORTA DE ALUMÍNIO.	25,00	R\$ 65,0000	R\$ 1.625,00	STAM	
25/60	23511	FECHADURA INTERNA - PARA PORTA DE MADEIRA.	28,00	R\$ 65,0000	R\$ 1.820,00	STAM	
26/60	23514	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 - 10MM; BARRA DE 12M.	55,00	R\$ 105,0000	R\$ 5.775,00	ARCELORMITTAL	
27/60	23512	FERRO DE CONSTRUÇÃO - 4.2 MM, BARRA DE 12M.	50,00	R\$ 21,9000	R\$ 1.095,00	ARCELORMITTAL	
28/60	23513	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 - 6,3MM; BARRA DE 12M.	55,00	R\$ 41,5000	R\$ 2.282,50	ARCELORMITTAL	
29/60	23515	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 - BARRA DE 12M.	45,00	R\$ 68,5000	R\$ 3.082,50	ARCELORMITTAL	
30/60	7315	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200 MT	25,00	R\$ 32,0000	R\$ 800,00	PLASTICOR	
31/60	7317	FORRO LINEAR PVC 8MM X 20CM X 4M M² - BRANCO NEVE	65,00	R\$ 34,0000	R\$ 2.210,00	QUIMIPLAST	
32/60	9272	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA IMBUÍDA/PINUS 13 MM	25,00	R\$ 78,8000	R\$ 1.970,00	MARINE	
33/60	23516	LONA PLÁSTICA PRETA - EM MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SELECIONADO; COM NO MÍNIMO 6 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO; PESANDO NO MÍNIMO 18 KG. EMBALAGEM EM BOBINA.	1,00	R\$ 1089,3000	R\$ 1.089,30	MAX LONA	
34/60	10896	LUVA DE RASPA PUNHO 10CM	10,00	R\$ 19,9000	R\$ 199,00	QUALITY KOUROS	
35/60	16595	LUVA RASPA REFORÇO TOTAL 15CM	10,00	R\$ 27,2000	R\$ 272,00	QUALITY KOUROS	
36/60	10897	LUVA VAQUETA	10,00	R\$ 35,9000	R\$ 359,00	W-MAX	
38/60	16768	MALHA POP 3.4 15X15 2X3M	50,00	R\$ 122,9000	R\$ 6.145,00	ARCELORMITTAL	
39/60	16765	MALHA POP 4.2 10X10 2X3M	50,00	R\$ 226,5000	R\$ 11.325,00	ARCELORMITTAL	
40/60	16766	MALHA POP 4.2 15X15 2MX3M	50,00	R\$ 193,5000	R\$ 9.675,00	ARCELORMITTAL	
41/60	23517	MAÇANETA/ALAVANCA - PARA PORTA EM GERAL.	15,00	R\$ 24,0000	R\$ 360,00	SOPRANO	
42/60	6133	PEDRA BRITA - Nº 01, QUE DEVERÁ SER PROVENIENTES DE BRITAGEM DE ROCHA SÁ, GRANITO OU GNAISE.	175,00	R\$ 140,0000	R\$ 24.500,00	JORCAL	
43/60	23518	PORTA LISA DE MADEIRA PINUS/IMBUÍDA - 210X80CM	30,00	R\$ 265,5000	R\$ 7.965,00	VALUCHI	
44/60	23519	PREGO 12X12 - PACOTE COM 1 KG.	30,00	R\$ 38,9000	R\$ 1.167,00	GERDAU	
45/60	1125	PREGO 17X21- EMB 1KG.	30,00	R\$ 24,5000	R\$ 735,00	GERDAU	
46/60	23520	PREGO 18X24 - PACOTE COM 1 KG.	30,00	R\$ 24,5000	R\$ 735,00	GERDAU	
47/60	23521	REBITE - 4X12MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	R\$ 20,0000	R\$ 100,00	JOMARCA	
48/60	7416	REJUNTE PARA PISO PCT DE 1 KG	50,00	R\$ 13,5000	R\$ 675,00	QUARTZOLIT	

49/60	7441	RIPAO EUCALIPTO 2.5X5X3.00 MT	105,00 R\$	9,2000 R\$	966,00	MARINE
50/60	23522	RIPÃO PINUS - 2.5X5M	105,00 R\$	3,6000 R\$	378,00	MARINE
51/60	7479	TABUA CAIXA PINUS 2.5X20 CM	100,00 R\$	33,9000 R\$	3.390,00	MARINE
52/60	7442	TABUA CAIXA PINUS 25 CM X 3M	100,00 R\$	40,0000 R\$	4.000,00	MARINE
53/60	16603	TABUA CAIXA PINUS 30 CM X 3 M	100,00 R\$	47,9000 R\$	4.790,00	MARINE
55/60	23523	TELHA DE BARRO - ROMANA MS	140,00 R\$	3,0000 R\$	420,00	CEJATEL
56/60	16604	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6 M	140,00 R\$	84,0000 R\$	11.760,00	MULTILIT
57/60	16605	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6 M	70,00 R\$	120,0000 R\$	8.400,00	MULTILIT
58/60	16606	TIJOLO 8 FUIROS	10430,00 R\$	0,9500 R\$	9.908,50	TRÊS LAGOAS
59/60	16607	TRELIÇA 08 CM X 6 M	70,00 R\$	69,5000 R\$	4.865,00	ARCELORMITTAL
60/60	16608	TRELIÇA 12 CM X 6 M	90,00 R\$	89,5000 R\$	8.055,00	ARCELORMITTAL

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 251.367,80 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços : 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Ordenadores de Despesas Responsáveis pela Ata: Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação; Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer; Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Infraestrutura; Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde - conforme Decreto Municipal nº 018/2023.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 75 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **JESSICA LURDES MOTA** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 12/2023 publicado no dia 14 de fevereiro de 2023.

Registra-se e cumpre-se,
Laguna Carapã, 14 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 76 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **PATRICIA VIEIRA EFFTING** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 03/2023 publicado no dia 13 de fevereiro de 2023.

Registra-se e cumpre-se,
Laguna Carapã, 14 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍPREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 16/2023 .

* **DATA** : A sessão acontecerá no dia 10/03/2023 , às 09h30 min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
137/2022

PROCESSO Nº 309 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137 /202 2

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, TNT E LACRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA 124/2022.** Empresa s Vencedora s : **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o lote 001 totalizando o valor de **R\$ 19.498,50** (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** com os lotes 002 e 003 totalizando o valor de **R\$ 8.534,95** (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **309 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **137 /202 2 – Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **309 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **137 /202 2 – Josemar Tomazelli** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 091 /202 2 . Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2023 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a s empresa s abaixo citada s , para assinatura dos Contratos nº **126 /2023 e 127/2023** , gerad o através do Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, TNT E LACRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA 124/2022.** Empresa s : **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 42.456.341/0001-16 e **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** CNPJ 12.706.257/0001-42 . Comunicamos que o s representante s lega is da s notificada s , ter ão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar os **Contratos** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2023

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE, como Proponente.

Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33, inciso I e 34 da Lei Federal N.º 13.019/2014, art. 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º e artigo 12, inciso IV, § único do de Decreto n.º 69/2017, bem como a Lei Municipal n.º 2.482/2022, e demais normas legais.

Objeto: custear a aquisição de 100 (cem) uniformes de inverno para os alunos da APAE/CEDEN.

Vigência: por um período de 03 (três) meses, com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor: **16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, a ser repassado em 01 (uma) única parcela, no mês de **janeiro de 2023**.

Do Foro: Comarca de Navirai – MS.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos, pelo Município de Naviraí; **Honório Marcos Machado** – Pela APAE e **Maria Paula de Castro Alipio** – Como Interveniente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2023

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, como Proponente.

Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33, inciso I e 34 da Lei Federal N.º 13.019/2014, art. 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º e artigo 12, inciso IV, § único do de Decreto n.º 69/2017, bem como a Lei Municipal n.º 2.482/2022, e demais normas legais.

Objeto: custear o pagamento de prestação de serviço de Assistente Social para atender os alunos da APAE bem como suas famílias.

Vigência: por um período de 12 (doze) meses, com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor: **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, a ser repassado em **12 (doze) parcelas** no valor de **R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** nos meses de **janeiro a dezembro de 2023**, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da segunda, e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n.º 69/2017.

Do Foro: Comarca de Navirai – MS.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos, pelo Município de Naviraí; **Honorio Marcos Machado** – Pela APAE e **Maria Paula de Castro Alipio** – Como Interveniente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2023

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, como Proponente.

Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33, inciso I e 34 da Lei Federal N.º 13.019/2014, art. 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º e artigo 12, inciso IV, § único do de Decreto n.º 69/2017, bem como a Lei Municipal n.º 2.482/2022, e demais normas legais.

Objeto: custear a compra de gêneros alimentícios e materiais pedagógicos.

Vigência: por um período de 03 (três) meses, com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor: **40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser repassado em 01 (uma) única parcela, no mês de **janeiro de 2023**.

Do Foro: Comarca de Navirai – MS.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos, pelo Município de Naviraí; **Honorio Marcos Machado** – Pela APAE e **Maria Paula de Castro Alipio** – Como Interveniente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2023

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, como Proponente.

Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33, inciso I e 34 da Lei Federal N.º 13.019/2014, art. 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º e artigo 12, inciso IV, § único do de Decreto n.º 69/2017, bem como a Lei Municipal n.º 2.482/2022, e demais normas legais.

Objeto: custear a aquisição de 01 (um) veículo de categoria passeio, para 04 (quatro) lugares, para o traslado de professores e alunos da APAE/CEDEN.

Vigência: por um período de 03 (três) meses, com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor: **64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)**, a ser repassado em 01 (uma) única parcela, no mês de **janeiro de 2023**.

Do Foro: Comarca de Navirai – MS.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos, pelo Município de Naviraí; **Honorio Marcos Machado** – Pela APAE e **Maria Paula de Castro Alipio** – Como Interveniente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ADVOGADO DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas a correção abaixo no Edital n.º 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Naviraí/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação do **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, parte do conhecimento específico, passando a constar:

CARGO: ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004) Consórcios públicos (Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. **DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL.** Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou

permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios rebitórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Código de Defesa do Consumidor. **DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL:** 1. Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Reforma da previdência (EC nº 103/2019). 2. Regime Geral da 47 Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4. Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. Desaposentação e reapresentação. 5. PIS/PASEP. 6. Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7. Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativos e executivo); operações; disposições especiais. 8. Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9. Previdência privada versus previdência pública. 10. Fundos de pensão. **DIREITO AMBIENTAL:** 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. A Constituição Federal e o meio ambiente. 3. Repartição de competências em matéria ambiental. Normas de cooperação. 4. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Compensação ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais. 5. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental. Extração irregular de recursos minerais. 6. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Política Energética. Política de Saneamento. 7. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos. 8. Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado. 9. Proteção às florestas. 10. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 11. Crimes contra o meio ambiente. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Limitações do Poder de Tributar. 2. Direito tributário. Conceito e princípios. 3. Tributos: conceito e espécies. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Imunidades. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. 4. Repartição das receitas tributárias. 5. Código Tributário Nacional. Competência tributária e suas limitações. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 6. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 7. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade supletiva. 8. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento e suas modalidades; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 9. Garantias e privilégios do crédito tributário. 10. Administração Tributária. Fiscalização. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 11. Lei Complementar nº 118, de 2005. **DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO:** 1. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. Normas Gerais e Orçamentos. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Exercício Financeiro. Restos a Pagar. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de efetivação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistemas de controle de repasse de verbas. 4. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Geração de Despesa. Despesas obrigatórias de caráter continuado. 5. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação. Receitas originárias e receitas derivadas. Previsão e Arrecadação. Renúncia de Receita. 6. Transferências voluntárias 7. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 8. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Protesto. 9. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 10. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 11. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política Urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 12. Ordem jurídico-econômica. 41 Conceito. Ordem econômica e regime político. 13. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Direitos de Liberdade Econômica. Garantias de Livre Iniciativa. 14. Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional – MERCOSUL. 15. Sujeitos econômicos. 16. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 17. Lei nº 12.529, de 2011. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio. Disciplina das medidas de salvaguarda.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: Lei Orgânica do Município de Naviraí e suas alterações; Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí (Lei Complementar nº 001/2001, e suas alterações); Plano Diretor (Lei Complementar nº 061/2006 e suas alterações); Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003 e suas alterações) e Regimento interno da Câmara Municipal de Naviraí (Resolução nº 002/1992 e suas alterações)

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2023, de 10 de fevereiro de 2023, Diário Oficial Nº 3278).

2.2 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº330/2023;

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº331/2023;

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº332/2023.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa** : 017 / 2023 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .

EMPRESA VENCEDORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 43.607.262/0001-21.

Itens: 003, 005, 012, 014, 018 e 025.

Perfazendo o Valor Total : R\$ 125.446,00(Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2446);

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 (R2457) ;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº323/2023;

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº324/2023.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa** : 017/2023 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .

EMPRESA VENCEDORA: HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 01.571.702/0001-98.

Itens: 006, 007, 008, 009, 010 e 011.

Perfazendo o Valor Total : R\$ 218.326,00(Duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2446).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 322/2023

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa** : 0 17 / 2 023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A

SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .**EMPRESA VENCEDORA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 02.520.829/0001-40.**Item :** 016.**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 6.615,00(Seis mil seiscentos e quinze reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 (R2457).**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 14/02/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 320/2023**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa :** 017/2023.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .****EMPRESA VENCEDORA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**Item :** 026.**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 2.448,00(Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 14/02/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 319/2023**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa :** 017/2023.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .****EMPRESA VENCEDORA:** CIRUGICA MS LTDA - ME**CNPJ:** 10.656.587/0001-45**Item :** 019.**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 14.850,00(Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :** 10.01 00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2446)**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 318/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa :** 0 17 / 2023**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .****EMPRESA VENCEDORA:** CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .**CNPJ:** 03.652.030/0001-70.**Itens:** 017 e 021.**Perfazendo o Valor Total :** R\$9.030,00 (Nove mil e trinta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 (R2457)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRANº. 333/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa :** 017/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .

EMPRESA VENCEDORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98.

Ite m: 004

Perfazendo o Valor Total : R\$ 15.280,00(Quinze mil duzentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R2464)** .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 202 3 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 336/2023;
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 337/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa :** 017/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .

EMPRESA VENCEDORA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.959.514/0001-53.

Itens: 002, 020 e 024.

Perfazendo o Valor Total : R\$ 19.626,00(Dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 **(R2457)** ;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R2464)** .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 335/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa :** 017/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 06.065.614/0001-38.

Itens: 013 e 015.

Perfazendo o Valor Total: R\$ 22.660,00(Vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R2464)** .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/2023. .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº327/2023;
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº328/2023.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa** : 017/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .

EMPRESA VENCEDORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Itens: 001 e 022.

Valor: R\$ 9.685,00(Nove mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 (R2457).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 14/02/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 3277 EM 09/02/2023
O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 295/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PAULO HENRIQUE POSZAI** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e EJA na disciplina de Educação Física, Carga Horária 16H / A +08 Atividades período vespertino . Em virtude de substituição a Sergio Aparecido de Oliveira que esta cedido ao estado. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon .

Vigência : De **06 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 06 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **PAULO HENRIQUE POSZAI** .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n.º 886 de 29 de novembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 07/2023, protocolizada nesta repartição em 13 de fevereiro de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 018/2018.

Assunto: Apurar irregularidades no serviço público, conforme Comunicação Interna nº 295/2018/GEDEC, quanto ao furto de um transformador que ficava instalado no Parque de Exposição "Tatsuo Suekane".

Portaria n.º 886/2018.

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº **018/2018**, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí - MS, 14 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 102, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera a pedido, o servidor **Júlio Cesar Sestari Cruz**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras

providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Júlio Cesar Sestari Cruz, matrícula 9502-8, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotado na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia **José Clever Vessoni**, no cargo de provimento em comissão que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Clever Vessoni, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Lazer e Recreação, símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.017/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 034/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 017/2023.**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº05/2023."

EMPRESAS VENCEDORAS : **CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** inscrita no **CNPJ: 03.652.030/0001-70**, com os ITENS: 017 e 021; **CIRURGICA MS LTDA - ME** ; inscrita no **CNPJ: 10.656.587/0001-45**, com o ITEM:019; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA;** inscrita no **CNPJ: 44.734.671/0001-65;** com o ITEM:026; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;** inscrita no **CNPJ: 02.520.829/0001-40;** com o ITEM: 016; **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA;** inscrita no **CNPJ: 01.571.702/0001-98;** com os ITENS: 006, 007, 008, 009, 010 e 011; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA;** inscrita no **CNPJ: 12.889.035/0001-02;** com os ITEN: 001 e 022; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA;** inscrita no **CNPJ: 43.607.262/0001-21;** com os ITENS: 003, 005, 012, 014, 018 e 025; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;** inscrita no **CNPJ: 81.706.251/0001-98** ; com o ITEM: 004; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAREIRELI;** inscrita no **CNPJ: 06.065.614/0001-38;** com os ITENS: 013 e 015; **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;** inscrita no **CNPJ: 35.959.514/0001-53;** com os ITENS: 002, 020 e 024;

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: 443.996,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

RECURSO S ORÇAMENTÁRIO S : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 (**R2446**); 10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 (**R2457**) ; 10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (**R2464**) .

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de Fevereiro 2023.

JOSEMAR TOMAZELLI -

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas ,
Conforme Decreto nº .091/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Motorista****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
001/SESANI/2023	RENATO ARRUDA DE LIMA	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	02/02/2023 a 02/02/2024 R\$ 1.360,00	Renato Arruda de Lima, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
002/SESANI/2023	ALCIONE RAMIRES CORREA	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	02/02/2023 a 02/02/2024 R\$ 1.360,00	Alcione Ramires Correa, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
003/SESANI/2023	ELEUTERIO SEVERINO ROMEIRO GOES	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	03/02/2023 a 03/02/2024 R\$ 1.360,00	Eleuterio Severino Romeiro Goes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
010/SESANI/2023	DARLAN RODRIGUES FRANCO	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	03/02/2023 a 03/02/2024 R\$ 1.360,00	Darlan Rodrigues Franco, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
0011/SESANI/2023	IVANKO DE SÁ LIMA	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	03/02/2023 a 03/02/2024 R\$ 1.360,00	Ivanko de Sá Lima, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
012/SESANI/2023	ALFEU GOIS	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	03/02/2023 a 03/02/2024 R\$ 1.360,00	Alfeu Goes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
013/SESANI/2023	LUCAS ANTUNES DA SILVA	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	03/02/2023 a 03/02/2024 R\$ 1.360,00	Lucas Antunes da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
014/SESANI/2023	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	07/02/2023 a 07/02/2024 R\$ 1.360,00	Luiz Carlos Gomes da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campo Zakimi.
015/SESANI/2023	RAMÃO ROMEIRO SOUZA	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	03/02/2023 a 03/02/2024 R\$ 1.360,00	Ramão Romero Souza, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campo Zakimi.
016/SESANI/2023	NILTON BARBOSA TALAVEIRA	Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	07/02/2023 a 07/02/2024 R\$ 1.360,00	Nilton Barbosa Talaveira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Recepcionista****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
024/SESANI/2023	ANA GRAZIELI ROMEIRO FRANCO	Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Ana Grazieli Romeiro Franco, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
025/SESANI/2023	NATALIA DA SILVA DE LIMA	Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Natalia da Silva de Lima, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
028/SESANI/2023	NARYELLY SALES	Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Naryelly Sales, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
029/SESANI/2023	SILVIA MARIA LOPES VALENCUELO	Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Silvia Maria Lopes Valencuelo, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
030/SESANI/2023	ELISANGELA ELESBÃO DOS SANTOS	Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Elisangela Elesbão, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
032/SESANI/2023	MARILIA DA SILVA DE MOURA	Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Marilia da Silva de Moura, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Rescisão de Trabalho por Prazo Determinado.				
TERMINO DO CONTRATO				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
087/SESANI/2021	MARISA DOS SANTOS	Rescisão do contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	01/02/2023	Marisa dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
002/SESANI/2021	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	Rescisão do contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023	Luiz Carlos Gomes da Silva, ques, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
063/SESANI/2021	NILTON BARBOSA TALAVEIRA	Rescisão do contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023	Nilton Barbosa Talaveira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
090/SESANI/2021	SILVIA MARIA LOPES VALENCUELO	Rescisão do contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	01/02/2023	Silvia Maria Lopes Valencuelo, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
097/SESANI/2022	AMAURI CARVALHO VICENTE JUNIOR	Rescisão do contrato de Fisioterapeuta para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	01/02/2023	Amauri Carvalho Vicente Junior, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
075/SESANI/2021	NATALIA DA SILVA DE LIMA	Rescisão do contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023	Natalia da Silva de Lima, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ACE

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
057/SESANI/2023	JOSE ANIZIO DE OLIVEIRA	Contrato de Agente Comunitário de Endemias para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	13/02/2023 a 13/02/2024 R\$ 2.424,00	Jose Anizio de Oliveira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
058/SESANI/2023	ROBERTO LEITE DA COSTA	Contrato de Agente Comunitário de Endemias para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	13/02/2023 a 13/02/2024 R\$ 2.424,00	Roberto Leite da Costa, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
059/SESANI/2023	HELITON ANGELO DOS SANTOS	Contrato de Agente Comunitário de Endemias para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	13/02/2023 a 13/02/2024 R\$ 2.424,00	Heliton Angelo dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
060/SESANI/2023	ARYEL CHAVES GONZALEZ	Contrato de Agente Comunitário de Endemias para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	13/02/2023 a 13/02/2024 R\$ 2.424,00	Aryel Chaves Gaonzalez, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ACS

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
041/SESANI/2023	GISELE PRIETO SILVA	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Gisele Prieto Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
042/SESANI/2023	MARIA NUNES DOS SANTOS	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Maria Nunes dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
044/SESANI/2023	JESSICA DE BARROS CARDOSO	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Jessica de Barros Cardoso, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
045/SESANI/2023	JOSE EDUARDO DA SILVA MARQUES	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Jose Eduardo da Silva Marques, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
046/SESANI/2023	CARLA GRAZIELA PREGUIÇA	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Carla Graziela Preguiça, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

047/SESANI/2023	NAILDA PINHEIRO ROCHA GONÇALVES	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Nailda Pinheiro Rocha Gonçalves, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
048/SESANI/2023	ROSANA SIQUEIRA FERRAIZ	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Rosana Siqueira Ferraiz, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
052/SESANI/2023	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA VIANA	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Claudia Oliveira da Silva Viana, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
053/SESANI/2023	JUVINEIDE DA SILVA COSTA	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 2.424,00	Juvineide da Silva Costa, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
055/SESANI/2023	VICTOR HUGO LEMES DE FARIAS	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	07/02/2023 a 07/02/2024 R\$ 2.424,00	Victor Hugo Lemes de Farias, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
056/SESANI	MARRIELLY ROMOALDO BENITEZ DOS SANTOS	Contrato de Agente Comunitário de Saúde para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	07/02/2023 a 07/02/2024 R\$ 2.424,00	Marielly Romoaldo Benitez dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Ass.Social**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
004/SESANI/2023	PRISCILLA PENHA M. SCHERER	Contrato de Assistente Social para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 4.624,74	Priscilla Penha M. Scherer, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Técnico Enfermagem**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
031/SESANI/2023	CRISTIANE CARVALHO MIRANDA	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Cristiane Carvalho Miranda, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
036/SESANI/2023	JOANA RODRIGUES MARQUES	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Joana Rodrigues Marques, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
037/SESANI/2023	SHEILA CARA LOPES	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Sheila Cara Lopes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
038/SESANI/2023	VALCENIR MARQUES MIRANDA	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Valcenir Marques Miranda, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
039/SESANI/2023	DANIELI REA DOS SANTOS	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Danieli Rea dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
040/SESANI/2023	ANA CELIA SANTANA CELESTINO	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Ana Celia Santana Celestino, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
049/SESANI/2023	RISONEIDE MONTEIRO DA SILVA	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Risoneide Monteiro da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
050/SESANI/2023	MARISA DOS SANTOS	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Marisa dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

051/SESANI/2023	TINA ARAUJO	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.375,00	Tina Araujo, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
-----------------	-------------	--	---	--

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Fisioterapeuta

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
033/SESANI/2023	FABIANA DE OLIVEIRA CARMINATI SOTOLANI	Contrato de Fioterapeuta para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.823,71	Fabiana de Oliveira Carminat Sotolani, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
034/SESANI/2023	MAITE DE ABREU PROCOPIO DE FARIAS	Contrato de Fioterapeuta para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.823,71	Maite de Abreu Procopio de Farias, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
035/SESANI/2023	ALESSA SANTA CRUZ CARVALHO	Contrato de Fioterapeuta para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.823,71	Alessa Santa Cruz Carvalho, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Tec. Laboratorio

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
023/SESANI/2023	MARILUCIA RIBEIRO DE MACEDA	Contrato de Técnica de Laboratório para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.360,00	Marilucia Ribeiro de Maceda, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Vigia

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
020/SESANI/2023	DUILIO LOURENÇO DA SILVA	Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Duilio Lourenço da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
021/SESANI/2023	CASSIMIRO BILHAR	Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Cassimiro Bilhar, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
022/SESANI/2023	CAIQUE GONÇALVES ARAN	Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Caique Gonçalves Aran, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Aux.Ser.Gerais

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
017/SESANI/2023	OTIANE CARVALHO CORONEL	Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Otiane Carvalho Coronel, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
018/SESANI/2023	GLEISSE DIAS SOARES	Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Gleisse Dias Soares, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
019/SESANI/2023	THIELE MARIA DEHN MOREIRA	Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Thiele Maria Dehn Moreira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
054/SESANI/2023	HILARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Hilária Aparecida Rodrigues de Lima, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Ass.Adm

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
009/SESANI/2023	DEBORA DA SILVA RAYMUNDO	Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Debora da Silva Raymundo, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
043/SESANI/2023	LEIDIANE ALEM DA SILVA GOMES	Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Leidiane Alem da Silva Gomes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - PSICOLOGO

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
007/SESANI/2023	KIARA CRISTINA DE PAULA SOUZA	Contrato de Psicólogo para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.823,71	Kiara Cristina de Paula Souza, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Med.Veterinario

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
005/SESANI/2023	LUIZ EDUARDO SESPER MEDINA	Contrato de Medico Veterinário para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 4.624,74	Luiz Eduardo Sesper Medina, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Odontologo

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
006/SESANI/2023	JULIANE CRISTINA DA SILVA	Contrato de Odontólogo para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	06/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 4.624,74	Juliane Cristina da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Aux.Serv.Gerais

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência	Assinaturas
012/SESANI/2021	HELENA AFONSO MARQUES SERPA	Rescisão de Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Palmeira/Colônia Nova.	01/02/2023	Helena Afonso Marques Serpa, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

DECRETOS

DECRETO Nº 027/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CARNAVAL (NIOAQUE FOLIA 2023) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º . O evento cultural denominado Carnaval, será realizado no Município de Nioaque/MS, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, com a denominação de "NIOAQUE FOLIA – 2023".

§ 1º. O Carnaval 2023 será realizado na esquina da Avenida XV de Novembro com a Rua Zeno Resstel, Centro, nesta cidade, abrangendo um raio de 150 (cento e cinquenta) metros no seu entorno.

§ 2º. O Carnaval 2023 terá a vistoria permanente dos Agentes de Fiscalização do Poder Público Municipal, com apoio da Guarda Municipal e guarnições de segurança pública.

Art. 2º. Este Decreto estabelece critérios de credenciamento, seleção e licenciamento para o exercício de comercialização de mercadorias e serviços na área descrita no § 1º do artigo antecedente, mediante as seguintes condições:

I – o cadastro dos interessados será realizado junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização, localizado na Av. XV de Novembro, centro, nesta cidade;

II – a seleção dos interessados cadastrados será realizada por ordem de inscrição, mediante o pagamento dos tributos inerentes, sendo credenciados os ambulantes interessados, o credenciamento valerá exclusivamente para o período de duração do Evento;

Art. 3º . Fica expressamente proibida na área descrita no § 1º do art. 1º:

- a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro,
- o uso de copos de vidro,
- a utilização de churrasqueiras nas calçadas,
- o uso de aparelho de som pelos comerciantes durante o horário de Shows,
- a montagem de som que não seja o próprio convencional usado no evento, vedada a realização de Shows por Particulares,
- a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, bem como, a permanência deles após as 23:00 horas, mesmo que acompanhados dos Pais ou responsáveis.
- a apresentação de músicas com letras que fazem referência ao sexo ou pornografia, em horário anterior à meia noite.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio público correspondente à testada do edifício, somente mediante licença do Poder Público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da largura do respectivo passeio, medidos a partir do meio fio, nos termos da Lei nº 2195/2006, art.

60, § 2º.

Art. 5º □ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 13 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/GAB/2023.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art.96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o profissional da Educação, abaixo relacionado, para exercer a função de Diretor, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Diretor – Professor Aldir Miranda da Silva;

Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano – Polo – Aldeia Água Branca;

Extensão Cipriano da Silva e Leôncio Marques.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 13 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto Souza Júnior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/GAB/2023.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art.96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a profissional da Educação, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza;

Professora – **Ingridi Borges da Silva.**

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 13 de fevereiro de 2023

Valdir Couto Souza Júnior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/GAB/2023.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art.96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o profissional da Educação, para ocupar a função de Coordenador Pedagógico, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano - Polo;

Professora – **Valmir Cabrocha Brites.**

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 13 de fevereiro de 2023

Valdir Couto Souza Júnior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/GAB/2023.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art.96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a profissional da Educação, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Escola Municipal Dr. José Garcia Neto;

Professora – **Jacqueline Araújo da Silva.**

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 13 de fevereiro de

Valdir Couto Souza Júnior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/GAB/2023.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art.96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a profissional da Educação, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Escola Municipal Noé Nogueira;

Professora – **Judite Batista de Oliveira.**

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 09 de agosto de 2022.

Valdir Couto Souza Júnior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022 ERRATA Nº004 – EDITAL Nº002/GAB/SEDUC/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque/MS, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Contratação, Convocação Temporária de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA DO EDITAL/GAB/SEDUC Nº 002/GAB/SEDUC/2023 - CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2022, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

ANEXO VII

ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GARCIA NETTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	Marília Aparecida dos Santos	Professora Educação Física

Leia-se:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	Marília Aparecida Souza Maidana	Professora Educação Física

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecer inalterada as demais normas e instruções do EDITAL Nº002/GAB/SEDUC/2023 e seus anexos, de 09/02/2023.
2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação desse Edital serão apreciadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nioaque-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EDITAL Nº 003/GAB/SEDUC/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022 II CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SEGUNDA CHAMADA** dos candidatos classificados para a convocação e/ou contratação temporária, conforme **ANEXO I**, desse **Edital**.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

Nioaque/MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

EDITAL Nº003/GAB/SEDUC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

SEGUNDA CHAMADA
ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	Alex Sander Dias Lodi	Vigia – Quadra de Esporte Escolar Francisco Elias
02	Denner Marques de Oliveira	Vigia – Quadra de Esporte Escolar Francisco Elias
03	Jaqueline Afonso Flores	Vigia – EM. Guilherme Corrêa da Silva
04	João Lucas da Costa Silva	Vigia – EM. Guilherme Corrêa da Silva
05	Rudiney Ramires Souza	Vigia – EM. Guilherme Corrêa da Silva
06	Vantuir Lopes Furlani	Vigia – EM. Guilherme Corrêa da Silva

VIGIAS PARA QUADRA ESPORTIVA SENHOR FRANCISCO ELIAS – "SR. DOCA E ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023

H: 10h - TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA: AMÁLIA MAFRTINS GAZOTE, 132

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

007/SEMAS/2019

RELAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS				
EXTRATO DE RESCISÃO DE TRABALHO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2161, DE 03/02/2005 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001. 10..302.0501.2008.3.1.90.04.00-102 - Recurso Próprio.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Data Rescisão	Assinaturas
007/SEMAS/2019	HILARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	A Contratada se obriga a prestar serviços de Cuidadora/Plantonista Casa Abrigo.	06/02/2023	Hilaria Aparecida Rodrigues De Lima, Larissa Vicente Martellosso Couto, Jefferson Campos Zakimi

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

001/SEDUC/2023

EXTRATO				
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
LOCAL: Departamento de Alimentação Escolar				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Função	
001/SEDUC/2023	01/02/2023	Patrycia Ferraz Nahabedian Nogueira	Nutricionista	
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de fevereiro de 2023, com término em 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 4.624,74 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 84/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 51/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CONTRATADA: ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de valor ao contrato administrativo nº 47/2022.

DO VALOR: Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) elevando o valor final da contratação para R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentarias abaixo:

05.001 - 10.301.0502.2074 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 1600.0000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 47/2022.

DATA ADITIVO: 14/02/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
JOSÉ CARLOS GRIÃO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 051/GAB/2023.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACÂNCIA do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 451, exercido pela Servidora Maria Cícera Cabral Lopes, por motivo de seu falecimento ocorrido na data de 01/02/2023, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 2294/2009.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023. Nioaque/MS, 13 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 050/GAB/2023.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município”.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares** a servidora Pública Municipal **Lidiani Andrea Gazote**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, por um período de (02) de dois anos, a contar de 13/02/2023, de acordo com a Lei nº. 2141/2003 Art. 116.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Nioaque/ MS, 13 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Liliana Araújo Boia, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 dias, a contar do dia 02/02/2023, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2022 à 14/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 13 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Ingrid Alves Cabral Cavalcante de Souza, ocupante do Cargo de Técnico de Controle Interno, em dois (02) períodos, primeiro período a contar de 17/02/23 à 26/02/23, segundo período a contar de 22/05/23 a 31/05/23, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 15/12/21 a 14/12/22.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Euris Verginia Marin Spindula, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Seção, em dois (02) períodos, primeiro período a contar de 22/02/23 á 03/03/23, segundo período a contar de 21/03/23 a 30/03/23, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 14/08/21 a 13/08/22.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Manoel Laureano Braga, ocupante do Cargo Comissionado, a contar de 27/02/2023 a 18/03/2023, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Silvana da Silva Gomes, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, a contar de 27/02/2023 a 18/03/2023, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Portaria nº 042/GAB/2023.

“NOMEIA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM A EXECUÇÃO DE CONTRATOS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“ Valdir Couto de Souza Junior , Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal”,

Considerando a necessidade de adoção de medidas, visando uma melhor execução no andamento de Contratos celebrados com o Município de Nioaque/MS, através de uma fiscalização a ser realizadas por servidores públicos municipais, conforme previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscalização durante a execução dos Contratos celebrados com o Município de Nioaque/MS, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais deste Município, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, em virtude de Processo Licitatório, bem como, em atendimento às normativas do TCE/MS.

Gabinete do Prefeito; Agenor Nogueira Barbosa Neto – Rosângela Cordeiro da Silva;

Secretaria Municipal de Governo ; Jefferson Campos Zakimi – Dayane Mendes Gonçalves;

Secretaria Municipal de Obras ; Adairson Souza Lopes – Ed Carlos Cordeiro;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural ; Marilaine Mendonça Viana - Waldir Pascoal Bastos;

Secretaria Municipal de Finanças ; Murilo José Rossetto - Joelma Maciel Sanabria;

Secretaria Municipal de Assistência Social ; Larissa Vicente Matelosso Couto – Vera Lucia Nahabedian Ramos– Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor – Crislaine Aparecida Balbuena Lemes –

Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Unidade de Acolhimento – Casa Abrigo – Cristiane Viveiro Fernandes - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Unidade de Acolhimento – Casa Abrigo – Abigail Nunes Ferreira – Centro de Referência de Assistência Social, Unidade de Acolhimento – Casa Abrigo;

Secretaria Municipal de Saúde ; Marcia Cristiane Missioneira Jara - Nereide Antonina Rodrigues Silva (Unidade Básica de Saúde - UBS 24 h) – Denise dos Santos Calza (Setor de Farmácia) – Marcio Roberth Lima (Setor de Laboratório) – Alessa Santa Cruz Carvalho (Setor de Atenção Básica – ESF);

Secretaria Municipal de Educação ; Emerson Augusto Nahabedian Ramos – Rubia Silvana Kunz Dietze – Ademir Arruda Leão, Alessandro Honório Pereira (Setor de Transporte Escolar) – Nair Pereira de Souza, Patrycia Ferraz Nahabedian Nogueira (Setor de Merenda Escolar);

Secretaria Municipal de Cultura , Turismo, Esporte e Lazer ; Agenor Barbosa Nogueira Neto - Wellington Batista Echeverria;

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Considerando o disposto na Lei nº 2294/2009 (Promoção Funcional, art. 80, I e II), Lei nº 2295/2009 (Promoção Horizontal, art. 56, I e II) e artigo 47 da Lei nº 2141/2003;

Art. 1º - Fica concedida mudança de Classe, para o Servidor (A) Pública Municipal, conforme a tabela, abaixo relacionada.

MUDANÇA DE CLASSE DO ADMINISTRATIVO

DA CLASSE C PARA A CLASSE D

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Período aquisitivo
1252	Zeledir Veríssimo Ramires	15/02/2008

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/GAB/2023.

“DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Resolve:

Art. 1º - Designar e Nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito Municipal.

Waldir Pascoal Bastos – Presidente;

Vando Quevedo Andréa – Membro;

Wilken Flávio Rodrigues da Conceição – Membro;

Ronis de Ávila Ferra Junior – Membro.

Art. 2º - A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Simplificado e apresentar parecer, em concordância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **2 DE MARÇO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de Decoração do palco, camarotes, teto e entradas principais do Centro de Eventos - Carnaíba, para atender ao evento Carnaval 2023, a ser realizado no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba-MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

EMPRESA: UELITON DE SOUZA ALVARES 03589231157, inscrita no CNPJ nº 47.492.212/0001-05.

VALOR: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 14 de Fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de apresentação de show artístico cultural, musical, com personagens infantis entre eles, Emilia, Toy Store, Naruto, Luna, Homem Aranha, Txutxucão, para animar a Matinê do Carnaval 2023, na data de 19 de Fevereiro de 2023 (19/02/2023), no Centro de Eventos - Carnaíba, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, Centro, Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

EMPRESA: 38.346.340 FABIO WILLIAM FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 38.346.340/0001-41.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente

PRAZO: 2 (dois) meses.

Paranaíba-MS, 14 de Fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****3º termo aditivo ao termo de colaboração n.º 001/2021, celebrado pelo Município de Paranhos e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos-MS****3º TERMO ADITIVO**

3º termo aditivo ao termo de colaboração n.º 001/2021, celebrado pelo Município de Paranhos e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos-MS.

MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.998.335/0001-03, com sede administrativa na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, bairro Centro, em Paranhos –MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, portador do RG nº 507.955 emitido pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 465.735.341-15; e

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 11.336.786/0001-39, sediada na Rua Washington Luiz, 1801 - MS, neste ato representada pelo seu Presidente RAFAEL ALEXANDRE VOGINSKI, portador de RG nº 001.677.415 SSP/MS e CPF nº 007.048.361-22;

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 631/2018, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, a prorrogação de prazo e o acréscimo do valor contratual, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 9º da Lei Municipal nº 631/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2021 pelo prazo de 12 meses, a partir de 25/01/2023 a 25/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 34.019,51 (trinta e quatro mil e dezenove reais e cinquenta e um centavos). Tal acréscimo corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração que era de R\$ 354.986,32 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R\$ 408.234,26 (quatrocentos e oito mil e duzentos trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta da rubrica de Dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00 - subvenção social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PARANHOS-MS, 25 de janeiro de 2023.

Município de Paranhos
Donizete Ap. Viaro – Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:

NOME

1. _____

CPF:

APAE de Paranhos-MS
Rafael A. Voginski – Presidente da APAE

2. _____

CPF:

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 011/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 18/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
20º	0060/23	Mariana de Oliveira Suassuna	031.267.431-70
21º	0005/23	Márcia Alessandra da Rosa	789.738.991-04
22º	0050/23	Magnoria Lima da Silva Oliveira	854.549.741-53

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
39º	0044/23	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06
40º	1.162/22	Emília Martins dos Santos	055.330.791-65
41º	0023/23	Ivoneide Moreira dos Santos	022.697.661-05
42º	0058/23	Leticia Scapinele de Araujo	045.903.081-77
43º	0006/23	Vera Lucia Flores Rios da Silva	786.455.301-04
44º	0056/23	Edileia Targino dos Santos	837.812.181-04
45º	0041/23	Jonair Suassuna de Carvalho	760.382.031-68

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA

Ordem	N. da Insc.	MULTISSERIADA Nome	CPF
6º	0045/23	Auboneide Ferreira Batista de Souza	005.968.211-66

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E

Ordem	N. da Insc.	ENSINO FUNDAMENTAL Nome	CPF
32º	1.156/22	Yone Targino dos Santos	838.435.151-15
33º	0069/23	Keila Menezes Lins Correia	879.493.341-34

Pedro Gomes – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Eliene Ferreira da Silva

Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira

Membro

Elizangela Malaquias Pereira

Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**ERRATA Nº 003 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS N.º 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 012/2022**

MAURO NOGUEIRA JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n.º 001/2022, do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de cargos da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

46. **DO CRONOGRAMA****PASSE A CONSTAR:**

DATA	EVENTO
14/02	Publicação do resultado dos recursos Publicação do Gabarito Definitivo Publicação do resultado Prova Escrita Publicação da convocação para a Prova de Títulos
17/02	Recebimento online das Provas de Títulos
27/02	Publicação do resultado da Prova de Títulos
27 e 28/02	Período de recurso da Prova de Título

06/03	Resultado Final da Prova de Títulos
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, publicado em Diário Oficial Nº 3183 • Sexta-feira, 23 de setembro de 2022
2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Pedro Gomes, 14 de fevereiro de 2023.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

1 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 11/2023**AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

OBJETO: Contratação de serviços de reforma de ponte de madeira sobre córrego Pedro Gomes – MS, localizado na Estrada Municipal PG – 05 – km 06,30. Com extensão total de 18,00 metros e largura de 4,50 metros.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Ronivaldo Dias da Silva

Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2023

RATIFICAÇÃO

FAVORECIDOS:

Almeida e Dias Materiais Ortopédicos Ltda – ME R\$2.340,00

Cirumed Comércio Ltda – R\$6.425,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº04/2023, tendo como objeto a aquisição de materiais de uso hospitalar para atendimento de demanda por um período de 12 meses das Unidades de Saúde do Município. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 14 de fevereiro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipa

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer****1º LISTA DO EDITAL 001/2023 PARA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 1º termo de **Atribuição de Aulas**, do Processo seletivo Edital 001/2023 visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2023. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 13 de Fevereiro de 2023.

ENSINO FUNDAMENTAL I e II - Inglês - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN	15/02/2023	10h35min

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer**4º LISTA TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 4º termo de **Atribuição de Aulas**, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2023. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 13 de Fevereiro de 2023.

ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Fabiana Lacal Alves	15/02/2023	10h30min

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer**5º LISTA TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 5º termo de **Atribuição de Aulas**, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2023. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Maria Sueli Santana Couto	16/02/2023	9h30min
02	Eliana Vieira de Pinho Souza	16/02/2023	9h35min
03	Denise Cavalcanti Balieiro	16/02/2023	10h40min

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Port 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

câmara municipal
aviso de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 07/2023

EDITAL N.º 01/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel S-10) para manter abastecimento dos veículos da Câmara Municipal. Abertura dia 02/03/2023 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria - MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria - MS, ou pelo telefone: 67 - 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail licitacao@camaraselviria.ms.gov.br

Selvíria-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: PAULO BARCELOS ANDRADE FILHO

CARGO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA TEMP

VIGÊNCIA: de 06/05/2022 a 05/05/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

PAULO BARCELOS ANDRADE FILHO

Contratado

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: RODRIGO DE SOUZA DA CRUZ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP

VIGÊNCIA: de 05/05/2021 a 05/05/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **04.122.0002.2013** - Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 05 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

RODRIGO DE SOUZA DA CRUZ

Contratado

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** RODRIGO DE SOUZA DA CRUZ**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGÊNCIA:** de 06/05/2022 a 05/05/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **04.122.0002.2013** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 06 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

RODRIGO DE SOUZA DA CRUZ

Contratado

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00337-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00337/23

Ata de Registro de Preços Nº000004/22

Processo Nº000022/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:3

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota municipal pelo período de 12 meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020501-20.122.0002.2047.0000-3.3.90.39.19 -Ficha 100

Fornecedor: **CELZO ZORZAN 07865558821**

CNPJ: 37.675.801/0001-67

Valor: R\$ 444,00 quatrocentos e quarenta e quatro reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** CELEIDE GOMES DA SILVA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 01/07/2022 A 02/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 01 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

CELEIDE GOMES DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00032-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00032/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000013/22**

Processo N.º **000073/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **17**

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens,

para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2039.0000-3.3.90.30.39 -Ficha 438

Fornecedor: **SERLI FATIMA CHIOCHETTA**

CNPJ: 06.993.290/0001-06

Valor: R\$ 300,00 trezentos reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Extrato do Termo de Parceria 001-23 - OSCIP

Extrato do Termo de Parceria n.º. 001/2023

Chamamento Pública N.º 001/2023 – Processo N.º 004/2023

Objeto do chamamento: Selecionar entidades qualificadas pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e que tenham em seus objetivos a finalidade cultural. a fim de selecionar a melhor proposta para executar parte da produção do evento denominado Festividades do município de Selvíria MS – 2023 – 2ª Festa do Peixe, por meio de Termo de Parceria. OSCIP - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICA . PARTICIPANTES: INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MAXIMA SOCIAL – CNPJ: 09.375.853/000-82 – neste ato representado pelo Senhor Cristiano de Souza Martins, CPF: 03.614.291-60. HABILITAÇÃO: Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta Única apresentada pela INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MAXIMA SOCIAL. Considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de habilitação, restou classificada a proponente INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MAXIMA SOCIAL. Selvíria – MS, 07 de fevereiro de 2023. JULIANO BARBOSA DOLORES – PRESIDENTE JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 102/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: PAULO BARCELOS ANDRADE FILHO

CARGO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA TEMP

VIGÊNCIA: de 05/05/2021 a 05/05/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

PAULO BARCELOS ANDRADE FILHO

Contratado

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00338-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º. **00338/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000004/22**

Processo N.º **000022/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **3**

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota municipal pelo período de 12 meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020201-04.122.0002.2007.0000-3.3.90.39.19 -Ficha 46

Fornecedor: **CELSO ZORZAN 07865558821**

CNPJ: 37.675.801/0001-67

Valor: R\$ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 163/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

CONTRATADO: CELEIDE GOMES DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

VIGÊNCIA: de 01/07/2021 a 01/07/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 01 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

CELEIDE GOMES DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

prefeitura selvíria - juridico

LEI N.º. 1255 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI N.º. 1255 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da Lei 1088/2019, Desmembramento e Criação de Secretaria e criação de Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, passando a ser Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica Criada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer , que tem como diretrizes:

47. formular as Políticas Municipais voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;

48. planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município;

49. incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Secretaria de Assistência Social

50. promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais;
51. promover incentivos aos jovens talentos;
52. celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;
53. realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;
54. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
55. desempenho de outras competências afins.

Art. 3º Fica transferida a Superintendência de Esportes, Lazer e Juventude, órgão pertencente a Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, juntamente com as suas respectivas unidades, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Fica criado 01 (um) Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer -DAS -1.

Art. 5º - Fica Criado 01 (um) cargo de Diretor Secretaria DAS-03, a ser lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 6º - Fica criado 01 (um) cargo Superintendente de Promoção Social - DAS-2 e 01 (um) Cargo de Superintendente de Industria e Comércio DAS-2.;

Art. 7.º Fica criado 01 (um) cargo Superintendente de Obras - DAS-2, pertencente a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras;

Art. 8º Fica Criados 02 (dois) de Orientador Social DAS-4 , a ser lotado na Secretaria de Promoção Assistência Social

Art. 9º - Ficam Criados 04 (quatro) cargos de Coordenador de Assistência Social –DAS 3, a ser lotado na Secretaria de Promoção Assistência Social.

Art.10 - Ficam Criados 04 (quatro) cargos de Instrutor de Artes marciais DAI -1

Art. 11 – Ficam Criados 04 (quatro) cargos de Instrutor de Artes DAI – 1

Art. 12 - Os cargos criados nesta Lei serão providos levando-se em conta a necessidade e a disponibilidade da administração

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 14 de fevereiro de 2023.

José Fernando Barbosa dos santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGO: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)			
SIGLA	CARGO	SUBSÍDIOS	QUANTITATIVO
DAS - 1	SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	7.326,98	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL	6.107,96	01
DA-2	SUPERINTENDENTE DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	6.107,96	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE OBRAS	6.107,96	01
DAS-3	DIRETOR DE SECRETARIA	5.009,13	01
DAS-3	COORDENADOR DE ASINTENCIA SOCIAL	5.009,13	04
DAS - 4	ORIENTADOR SOCIAL	4.260,02	02
DAI-1	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	2.734,92	04
DAI - 1	INSTRUTOR DE ARTES	2.734,92	04

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Requisitos mínimos: Nível Superior Completo ou capacidade notória.

Atribuições:

17. formular as Políticas Municipais voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;
18. planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município;
19. incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Secretaria de Assistência Social
20. promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais;
21. promover incentivos aos jovens talentos;
22. celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;
23. realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;
24. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
25. desempenho de outras competências afins.

SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.

Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de promoção Social, fornecendo subsídios necessários às decisões do Secretário e do Prefeito Municipal, cooperando no planejamento, na execução e no acompanhamento das

ações governamentais, com vistas à defesa dos interesses públicos e para o melhor desenvolvimento da secretaria de promoção, Coordenar, supervisionar, controlar e executar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Secretário Municipal de Promoção Social ou diretamente pelo Prefeito Municipal; Acompanhar os trabalhos nas unidades de atendimento, nos projetos de promoção Social (SER Mais I e II), no CREAS e CRAS, sejam elas na área rural ou urbana, monitorar todos os trabalhos dos servidores lotados na secretaria, dar condições de capacitação do servidores, fiscalizar a qualidade do atendimento ao público e o atendimento prestado inclusive pelos profissionais, e todas as demais necessidades ou demandas apresentadas pelo Secretário da pasta ou pelo Alcaide municipal.

SUPERINTENDENTE DE OBRAS

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.

Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizando o gerenciamento e o acompanhamento da manutenção de toda frota, dos materiais, dos equipamentos de proteção pessoal, bem como gerenciar e acompanhar as atividades dos servidores municipais e fiscalizando o cumprimento do contrato de empresas terceirizadas, de limpeza urbana, de podas ou outra que atue na área de obras; Ajudar e gerenciar conjunto ou atuando sozinho, na distribuição de tarefas para os servidores da pasta, em especial para os de limpeza pública, gerenciar e acompanhar as podas de árvore e manter controle sobre os riscos de árvores que batem em fios de energia, auxiliar na elaboração e projetos para obras públicas, supervisionar o trabalho dos fiscais de contrato, no acompanhemos das obras municipais, manter relatório atualizado sobre os pontos sem iluminação pública, os pontos com defeitos na malha asfáltica; Analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária para controle de utilização destes.

SUPERINTENDENTE DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.

Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, realizando o gerenciamento e mapeamento de todas as oportunidades de vinda de novas indústrias para o município, atuar junto ao comércio local para desenvolver políticas de apoio e crescimento do mesmo, fortalecendo, fomentando o mercado de trabalho local, como gerenciar e acompanhar as atividades da secretaria Municipal de indústria e comércio, do balcão de emprego, fazer a ligação entre a secretaria e as indústrias locais fiscalizar as condições de trabalho, de acesso as empresas, acompanhar a instalação de empresas no município, atentando para o cumprimento das normas locais de trabalho.

INSTRUTOR DE ARTES

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e comprovação de experiência nas áreas de ensino cultural e de artes.

Atribuições I - Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais para o ensino, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades culturais de ensino propostas;

II - Planejar, semanal e mensal as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem de artes aos alunos;

III - Desenvolver o ensino nas mais variadas áreas das artes, com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos;

IV - Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas de aprendizado das artes mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;

V - Controlar diariamente as atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto;

VI - Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;

VII - Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

VIII - Manter o coordenador do projeto informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

IX - Comunicar de imediato a coordenação do projeto quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou aluno em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

X - Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;

DIRETOR DE SECRETARIA

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.

Atribuições: Gerenciar e zelar pelo uso coletivo de bens patrimoniais alocados na Secretaria que estiver subordinado; Acompanhar a realização dos procedimentos administrativos da área em que estiver lotado; Elaborar requisições e documentos técnicos necessários às atividades da área que for responsável; Coordenar e orientar a equipe de servidores dentro de suas atribuições e das diretrizes legais que norteiam a Secretaria; Realizar o planejamento do departamento, focando na celeridade das tarefas desenvolvidas pelo mesmo; Acompanhar os trabalhos realizados pela equipe de servidores lotados no departamento; Distribuir as tarefas do departamento entre a equipe de servidores; Prestar atendimento ao público quando necessário; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CORDEADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

Requisitos mínimos: nível superior ou capacidade de notória.

Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social, fornecendo subsídios necessários às decisões do Secretário e do Prefeito Municipal, cooperando no planejamento, na execução e no acompanhamento das

ações governamentais, com vistas à defesa dos interesses públicos e para o melhor desenvolvimento da secretaria de promoção, Coordenar, supervisionar, controlar e executar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Secretário Municipal de Promoção Social ou diretamente pelo Prefeito Municipal; Acompanhar os trabalhos nas unidades de atendimento, nos projetos de promoção Social (SER Mais I e II), no CREAS e CRAS, sejam elas na área rural ou urbana, monitorar todos os trabalhos dos servidores lotados na secretaria, dar condições de capacitação do servidores, fiscalizar a qualidade do atendimento ao público e o atendimento prestado inclusive pelos profissionais, e todas as demais necessidades ou demandas apresentadas pelo Secretário da pasta ou pelo Alcaide municipal.

ORIENTADOR SOCIAL

Requisitos mínimos: Nível Médio ou capacidade notória.

Atribuições: responsável pelo acompanhamento do desempenho dos usuários dos programas sociais, dar o suporte necessário para os alunos e para os professores, ser capaz de criar uma relação com os estudantes e fazer parte de suas conquistas e dificuldades participar ativamente na criação e desenvolvimento das políticas sociais e desenvolvimento da unidade social, Ser um apoio e auxílio para os alunos usuários dos programas sociais, Trabalhar em parceria com pais, professores, educadores e etc. Mediar conflitos quando o problema envolve competências sócio emocionais, interpessoais, pode ser Fornecer ferramentas e criar um clima propício para a resolução de conflitos.

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

PORTARIA N.º 026-2023, DLC, EQUIPE AVALIAÇÃO OSCIP

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Comissão de avaliação da utilização dos recursos da parceria OSCIP e Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O ITEM 7.1 Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

CONSIDERANDO O ITEM 7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores: Rafael Uiliam dos Reis Fernandes e Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde (órgão Público) e Senhor Cristiano de Souza Martins (OSCIP) para compor a comissão de avaliação da utilização dos recursos da parceria entre Prefeitura Municipal e OSCIP;

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria-MS, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RATIFICAÇÃO - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DISPENSA 010-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 010/2023.

Processo Adm. Nº 026/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: VENANCIO & SAMARA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.480.787/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa para contratação direta de empresas para Aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, destinados para a população do Município de Selvíria-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde .

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Valor: R\$ 52.810,76 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos) .

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal
EXTRATO DO CONTRATO ..**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI ME.**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1120, nesta cidade de Selviria- MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr.(o) **Luciano da Silva Geralde**, brasileiro, vereador, portador do RG. nº 000715941 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado à rua Alameda A, nº 1403-Centro, CEP 79590-000 nesta cidade de Selviria - MS e de outro lado, como Contratada, a empresa **INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.568.002/0001-23, com sede à Rua Iria Loureiro Viana, nº 213 - Apto. 38 Bloco B, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-300, por seu representante legal, o Sr. **HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 965.033.431-91, portador da cédula de identidade RG n.º 884086 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dona Dorinha de Figueiredo, n.º 220 - Vila Progresso, Cep.: 79050-410, na cidade de Campo Grande/ MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para assessoria e consultoria visando a prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento da elaboração e aplicação do Planejamento Estratégico nas áreas de planejamento das contratações e fiscalização de contratações da Câmara Municipal de Selviria.

1.2 Especificações do Objeto:

- a) Elaboração em consonância com a Procuradoria da Câmara Municipal de Selviria, os decretos e normativas pertinente a pauta em questão;
- b) Apoio na implementação, gerenciamento e acompanhamento do planejamento de contratações, na formalização de demandas e estudos técnicos preliminares;
- c) Apoio na implementação, gerenciamento e acompanhamento das fiscalizações de contratações;
- d) Elaboração dos procedimentos internos para elaboração e execução do Planejamento de Contratações e Acompanhamento de Contratações;
- e) elaboração dos documentos e modelos padrão de documentação pertinente ao objeto contratado;
- f) Apoio na elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1 O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 01/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, vinculada também à todos os termos da proposta de serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Câmara Municipal de Selviria-MS, razão pela qual, todos os tributos incidentes serão retidos na forma da legislação específica.

3.1.1 A prestação dos serviços, objeto da presente inexigibilidade de licitação deverá ser iniciada mediante ordem de serviço devidamente autorizada pela autoridade superior da CONTRATANTE, no endereço indicado pela mesma;

3.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

3.3 A prestação dos serviços, objeto desta Inexigibilidade de Licitação serão recebidos pela CONTRATANTE, consoante o disposto no art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 O valor total da presente contratação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

4.2 A contratante pagará à contratada o valor total dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o término da vigência do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega do relatório de prestação de serviços, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.6 Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

4.6.1 A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente.

4.6.2 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência

do contrato.

4.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

5.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

5.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

5.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

5.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

5.6 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

5.7 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

6.1.1 Pelo atraso injustificado nos serviços, ficará a Contratada sujeita à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

6.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

6.2 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.3 Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova dispensa de licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.

6.5 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c)** judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023

01.001 – Câmara Municipal de Selvíria

031- Ação Legislativa

0001.2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria

Fonte 100- Recursos Ordinários.....R\$ 134.000,00

Exercício 2024

01.001 – Câmara Municipal de Selvíria

031- Ação Legislativa

0001.2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria

Fonte 100- Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Quando o preço tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

10.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

10.3 A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

10.4 A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente este Contrato.

11.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.

11.3 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, comprovados os valores adicionados.

11.4 Colocar à disposição da Contratada os documentos que forem solicitados em função dos trabalhos a serem desenvolvidos.

11.5 Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso existam demandas pendentes.

11.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

11.7 A contratante se reserva no direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Disponibilizar profissional(is) para a execução dos serviços com capacidade técnica compatível.

12.2 Notificar a contratante, por escrito, as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

12.3 Cumprir com toda a execução das etapas estabelecidas, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12.4 Comparecer, sempre que solicitado, na data, local e horários agendados previamente pela Contratante.

12.5 Manter em seus arquivos os documentos que comprovam a sua notória especialização, inclusive com todas as certidões negativas comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

12.6 Responsabilizar-se, com exclusividade por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

12.7 Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso relativas à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará à contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.3 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato também serão exercidos pelo fiscal de contrato da Câmara Municipal de Selvíria ao qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da prestação dos serviços.

14.2 O fiscal de contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria-MS, 07 de fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara de Vereadores

INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI

HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

**Aviso de Homologação - PROC 015-23, PE 002-23, FARMACIA BASICA SRP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n.º 015/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 002/2.023, Sistema de Registros de Preços, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: NOVA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ:41365113000178); KFED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ:15068089000103); DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (CNPJ:18483775000120); VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME (CNPJ:13861454000107); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ:35250918000173); FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ:39749232000182); INPHARMA HOSPITALAR LTDA (CNPJ:43607262000121); LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ:21227039000116); BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ:26089337000100); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:42092374000124); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (CNPJ:25279552000101); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (CNPJ:09676256000198); FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:40724582000173) e PROGRESSO MED (CNPJ:46709597000149), "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS".

Selvíria - MS, 14 de fevereiro de 2.023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**câmara municipal
EXTRATO DO CONTRATO .****EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLAYTON DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1120, nesta cidade de (Cidade) –Selvíria (MS), neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr.Luciano da Silva Geralde, brasileiro, vereador, portador do RG. n.º 000715941 –SSP-MS, inscrito no CPF sob n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado à rua Alameda A, nº 1403– bairro Centro, nesta cidade de (cidade) – Selvíria – MS e de outro lado, como Contratada, a empresa Clayton Mendes de Moraes Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito IOprivado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.659.753/0001-79, com sede à Rua Ivan Marine, nº 220, Cidade de Três Lagoas-MS brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 582.499.231-20, portador da cédula de identidade RG n. 439660- SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Ivan Marine, nº 220, Bairro Jardim dos Ipês, em Três Lagoas -MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

1.2 Especificações do Objeto:

- Elaboração em consonância com a Procuradoria Geral do Município (PGM), os decretos e normativas pertinente a pauta em questão;
- Apoio na implementação, gerenciamento e acompanhamento do planejamento de contratações no âmbito municipal, na formalização de demandas e estudos técnicos preliminares;
- Apoio na implementação, gerenciamento e acompanhamento das fiscalizações de contratações no âmbito municipal;
- Elaboração dos procedimentos internos para elaboração e execução do Planejamento de Contratações e

Acompanhamento de Contratações;

e) elaboração dos documentos e modelos padrão de documentação pertinente ao objeto contratado;

f) Apoio na elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1 O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 02/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e alterações posteriores, vinculada também à todos os termos da proposta de serviços jurídicos apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Câmara Municipal de Selvíria-MS, razão pela qual, todos os tributos incidentes serão retidos na forma da legislação específica.

3.1.1 A prestação dos serviços, objeto da presente dispensa de licitação deverá ser iniciada mediante ordem de serviço devidamente autorizada pela autoridade superior da CONTRATANTE, no endereço indicado pela mesma;

3.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

3.3 A prestação dos serviços, objeto desta Inexigibilidade de Licitação serão recebidos pela CONTRATANTE, consoante o disposto no art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 O valor total da presente contratação é de R\$ 180.000,00 (valor de cento e oitenta mil reais).

4.2 A contratante pagará à contratada o valor total dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o término da vigência do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega do relatório de prestação de serviços, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.6 Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

4.6.1 A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente.

4.6.2 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

4.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

5.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

5.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

5.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

5.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

5.6 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

5.7 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

6.1.1 Pelo atraso injustificado nos serviços, ficará a Contratada sujeita à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

6.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

6.2 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.3 Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova dispensa de licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.

6.5 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023

Programa: : Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Ação: Serviço de Consultoria

Fonte: Recursos Ordinários R\$ 167.500,00 (valor de cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais ser pago no exercício de 2023)

Exercício 2024

Programa: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Ação: Serviços de Consultoria

Fonte: Recursos ordinários R\$12.500,00 (valor de doze mil e quinhentos reais pago no exercício de 2024)

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Quando o preço tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

10.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

10.3 A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

10.4 A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente este Contrato.

11.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.

11.3 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, comprovados os valores adicionados.

11.4 Colocar à disposição da Contratada os documentos que forem solicitados em função dos trabalhos a serem desenvolvidos.

11.5 Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso existam demandas pendentes.

11.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

11.7 A contratante se reserva no direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Disponibilizar profissional(is) para a execução dos serviços com capacidade técnica compatível.

12.2 Notificar a contratante, por escrito, as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito

desempenho das atividades dos serviços contratados.

12.3 Cumprir com toda a execução das etapas estabelecidas, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12.4 Comparecer, sempre que solicitado, na data, local e horários agendados previamente pela Contratante.

12.5 Manter em seus arquivos os documentos que comprovam a sua notória especialização, inclusive com todas as certidões negativas comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

12.6 Responsabilizar-se, com exclusividade por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

12.7 Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso relativas à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará á contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.3 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato também serão exercidos pelo fiscal de contrato da Câmara Municipal de Selvíria, ao qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da prestação dos serviços.

14.2 O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria-MS, 07 de Fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde
Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS
Contratante

Clayton Mendes de Moraes Sociedade Individual de Advocacia
Clayton Mendes de Moraes
contratado

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

câmara municipal **EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1120, nesta cidade de Selvíria- MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. **Luciano da Silva Geralde**, brasileiro, vereador, portador do RG. nº 000715941- SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º782.365.251-04, residente e domiciliado rua Alameda A nº 1403-Centro, CEP 79590-000 nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, como Contratada, a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.119.756/0001-39, com sede à Av. Rodolfo José Pinho, nº 1.507 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-690, por seu representante legal, o Sr. **Diego Cabral Mota**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1884295 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, 1188, Ap. 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, na cidade de Campo Grande – MS, Cep.: 79023-041,

celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de capacitação continuada e aperfeiçoamento de pessoal, visando auxiliar na transição e implantação da Nova Lei de Licitações - NLL, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Selvíria-MS.

1.2. Especificações do Objeto:

1.2.1. O programa insere as ações de governança necessárias à transição para a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.1338/21) – NLL, no seguinte modelo:

1.2.2. O programa auxiliará o órgão a realizar a transição do regime da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21, e será coordenado pelo Instrutor(a) Técnico(a) designado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 02/2023, Inexigibilidade nº 03/2023, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, VI, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e alterações posteriores, vinculada também à todos os termos da proposta de serviços especializados apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A capacitação ocorrerá na modalidade continuada, por aulas online (gravadas e ao vivo através da plataforma zoom ou em estúdio, oportunidade em que o município poderá transmitir no auditório por projetor ou cada servidor assistir individualmente na sua máquina), e por mentorias à equipe de transição e aos servidores indicados pela Administração e, a partir de modelos trabalhados em aulas, auxiliará no processo de padronização.

3.2. As aulas presenciais serão ministradas na sede da empresa Capacitar Cursos e Treinamentos Ltda-Me, na cidade de Campo Grande/MS, e cursos específicos de conteúdo especializado, devendo participar servidores ligados a área de atuação dos respectivos treinamentos, devendo a Câmara Municipal arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação destes.

3.3. O processo de normatização e reestruturação do órgão será orientado através de aulas específicas para servidores que integrarem as comissões especiais (de planejamento, de transição, de credenciamento, etc.), com diagnósticos e notas técnicas emitidas no decorrer do processo de transição.

3.4. A capacitação se inicia nos Estudos Técnicos Preliminares, padronizando a SD e o relatório de estudos técnicos, nos termos da NLL, (de forma a se desenvolver o modelo piloto e norma).

3.5. Os normativos a serem revisados ou formalizados serão aplicados em teste e validados pela Comissão de Transição.

3.6. A carga horária dos trabalhos a serem desenvolvidos totalizará minimamente 20 horas aulas mensais, computadas entre aulas e mentorias, distribuídas por área de interesse, e deverão ser computadas ao final da capacitação, devido a variação dos temas e necessidades alternadas do órgão.

3.7. Os servidores serão capacitados em grupos conforme os atos processuais, respeitada a ordem cronológica do processo.

3.8. Serão trabalhadas junto aos servidores todas as fases da licitação e também os processos de contratação direta, sendo sugeridas alterações/providências/melhorias e modelos para setores e fluxos, a partir da realidade verificada nas aulas, através da emissão de notas técnicas.

3.9. O desenvolvimento da capacitação será registrada em plataforma personalizada, com lançamento da evolução histórica dos instrumentos e normativos, bem como com as aulas gravadas e registro de participação de todos os servidores.

3.10. A administração deverá indicar servidores para contribuir na transição e redesenho da estrutura das contratações públicas e se comprometer com o fornecimento das ferramentas e mão de obra necessária ao desenvolvimento dos trabalhos e reestruturação pertinente, tomando ciência das informações/orientações pertinentes através destes.

3.11. O clima organizacional deverá ser inserido nas capacitações, de modo a possibilitar as mudanças importantes para que o processo de transição ocorra.

3.12. O órgão deve se comprometer a não utilizar a NLL enquanto as ações mínimas inseridas no cronograma de transição não forem adotadas e deverá se responsabilizar pelas ações de governança indicadas pelas boas práticas.

3.13. O cronograma de transição será trabalhado em aulas específicas com a Comissão de Transição.

3.14. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

3.15. A prestação dos serviços, objeto desta Inexigibilidade de Licitação serão recebidos pela CONTRATANTE, consoante o disposto no art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

4.2. A contratante pagará à contratada o valor total dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o término da vigência do contrato.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega do relatório de prestação de serviços, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

4.4. **As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.**

4.5. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.6. Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

4.6.1. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente.

4.6.2. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

4.7. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

5.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

5.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4. Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

5.4.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

5.5. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

5.6. A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

5.7. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

6.1.1 Pelo atraso injustificado nos serviços, ficará a Contratada sujeita à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

6.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

6.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova dispensa de licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.

6.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023

15.001.001 – Câmara Municipal de Selvíria

031.0001.2002– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte. 100 – Recursos Ordinários. **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Quando o preço tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

10.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

10.3. A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

10.4. A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Providenciar o pagamento à Contratada na apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada nos prazos fixados.

10.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, caso existam demandas pendentes.

10.3. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

10.4. Assumir como seu risco, que os ALUNOS inscritos atendem o(s) pré-requisito(s) a que teve acesso, no ato da contratação, estando eles, portanto, em condições de assimilar e acompanhar com proveito os cursos para os quais o ALUNO foi inscrito.

10.5. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços estabelecidos neste termo.

10.6. Garantir que o ALUNO disponha de requisitos de infraestrutura para acompanhar cursos quando na modalidade *on line*.

10.7. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA estabelece que o treinamento a ser ministrado está de acordo com as informações contidas no material informativo e proposta de preços ofertada na contratação e que o material didático será entregue até a data do início das aulas, porém, reserva-se o direito de propor alterações referentes a datas, horários ou docente(s), caso necessário, para que os cursos, capacitações e treinamentos sejam viabilizados.

12.2. Emitir o certificado de conclusão (digital) do curso para o(s) ALUNO(s) que cumprirem os requisitos mínimos necessários.

12.3. Comunicar aos ALUNOS com pelo menos 5 dias corridos de antecedência caso reagende o curso – por qualquer motivo.

12.4. A comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e/ou o ALUNO será feita pelo e-mail cadastrado pela CONTRATANTE na FICHA DE INSCRIÇÃO do aluno.

12.5. Serão disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem aulas previamente gravadas ou ao vivo, conforme plano do curso.

12.6. O acesso à plataforma digital, para fins de educação à distância, será realizado através de login e senha fornecida pela CONTRATADA.

12.7. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços descritos.

12.8. Notificar a Contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente seu respectivo contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia autorização da Contratante.

12.10. A CONTRATADA declara que realizará o tratamento dos dados do CONTRATANTE seguindo os limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade dos “Titulares” - pessoa natural a que se refere os dados pessoais que são objeto de uma atividade de tratamento, nos termos do art. 5º, V, da Lei nº 13.709/2018, assim como em conformidade com a política interna da CONTRATADA em relação ao tratamento de dados dos seus clientes, usuários e colaboradores.

12.11. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato também serão exercidos pelo fiscal de contrato da Câmara Municipal de Selvíria, ao qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da prestação dos serviços.

13.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria - MS, 07 de fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Contratante

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ME

DIEGO CABRAL MOTA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

AVISO PROC 034-23 - PP 003-23 - PÃO FRANCES - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA 25% Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (pão francês), pelo período de 06 (seis) meses em atendimento as necessidades a rede municipal de ensino. Data da realização do Pregão: dia 03/03/2023, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 14 de fevereiro de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso Suspensão e Reabertura - Proc 06-23-Conc 01-23 - ASFALTO AV JOÃO SELVIRIO DE SOUZA

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 006/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia civil, para execução de obras de infraestrutura urbana, englobando pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida João Selvirio de Souza. A área da pavimentação asfáltica é de 7.296,58 metros quadrados. A área da extensão de rede é de 1.544,00 metros. Os recursos financeiros, para pagamento dos serviços de engenharia, estão vinculados ao Contrato de Financiamento, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Selvíria – MS, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA - Programa de Financiamento à infraestrutura e ao saneamento. - Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022. O Município de Selvíria/MS comunica a SUSPENSÃO e REABERTURA do procedimento em epígrafe para retificação e possíveis readequações do Edital. A nova data da realização da REABERTURA da sessão para a entrega dos envelopes fica marcada para às 9:00hs (MS), do dia 20 de março de 2023, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. SELVÍRIA - MS, 14 de fevereiro de 2023. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS ANTOS - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso - Adjudicação - PROC 015-23, PE 002-23, FARMACIA BASICA SRP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 002/2.023, Processo Adm. nº 015/2023, Registro de Preços, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: NOVA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ:41365113000178) vencedora dos itens, 1, 42, 79, 84, 112 e 144 no valor total de R\$18.208,20 (dezoito mil e duzentos e oito reais e vinte centavos); KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ:15068089000103), vencedora dos itens, 33, 60, 63, 82, 94, 141 e 151 no valor total de R\$27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais); DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (CNPJ:18483775000120), vencedora dos itens, 4, 9, 10, 11, 70, 71, 155, 87, 98, 108, 121, 152 e 154 no valor total de R\$100.932,00 (cem mil e novecentos e trinta e dois reais); VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-

ME (CNPJ:13861454000107), vencedora do item, 13 no valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ:35250918000173), vencedora dos itens, 5, 19, 24, 35, 37, 41, 150, 119, 132, 135, 142, 143, 145, 91, 96, 102, 110, 113, 114, 53, 55, 59, 66, 75 e 86 no valor total de R\$83.034,00 (oitenta e três mil e trinta e quatro reais); FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ:39749232000182), vencedora dos itens, 3, 16, 22, 23, 38, 54, 74, 123, 148 e 149 no valor total de R\$76.236,00 (setenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais); INPHARMA HOSPITALAR LTDA (CNPJ:43607262000121), vencedora dos itens, 15, 20, 40, 45, 47, 48, 62, 67, 89, 90, 115 e 137 no valor total de R\$61.687,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais); LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ:21227039000116), vencedora dos itens, 7, 17, 36, 64, 72, 99, 139, 101, 103, 104, 105, 106 e 127 no valor total de R\$45.429,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais); BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ:26089337000100), vencedora dos itens, 2, 73, 81, 100, 124 e 136 no valor total de R\$19.355,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:42092374000124), vencedora dos itens, 51, 57, 68 e 120 no valor total de R\$4.304,00 (quatro mil e trezentos e quatro reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (CNPJ:25279552000101), vencedora dos itens, 8, 21, 27, 46, 49, 58, 130, 147, 93, 95, 97, 116, 125 e 129 no valor total de R\$26.068,50 (vinte e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (CNPJ:09676256000198), vencedora dos itens, 28, 32, 39, 43, 52, 65, 131, 80, 85, 109, 111, 117 e 118 no valor total de R\$26.138,00 (vinte e seis mil e cento e trinta e oito reais); FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:40724582000173), vencedora dos itens, 6, 25, 50, 61, 83, 88, 138, 146, 153, 92, 107, 122, 128, 133 e 134 no valor total de R\$75.857,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) e PROGRESSO MED (CNPJ:46709597000149), vencedora dos itens, 14, 26, 29, 30, 31, 34, 44, 69 e 126 no valor total de R\$66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 066 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de servidor e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art.1º Convocar o servidor público municipal, Srº ANILTON SILVA BAHIA, ocupante do cargo de SOLDADOR, suspendendo o gozo de suas férias, devendo retornar ao trabalho a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º A servidora gozará o restante das férias em momento a ser definido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 14 de Fevereiro de 2023

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por

Wellington Araújo da Silva

Portaria 144/2022

Superintendente de Recursos Humanos

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.415 de 07 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 19/2021 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Mariana Nauilha da Silva Batista**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade com o R.G. sob nº 2097682 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 030.519.331-71, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete de Vereador, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 19/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria - MS e terceiro, cujo objeto Assessoria

e Consultoria Contábil Ltda Uso).

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 14 de fevereiro de 2023.

- Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.413 de 14 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 19/2019 e dá outras providências” .

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Fabricia Ribeiro de Queiroz**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 1422498 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 005.605.411-47, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete de Vereador, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 19/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria - MS e terceiro, cujo objeto Contratação de Prestação de Serviços Manutenção e Suporte Técnico de Sistemas Aplicativos de Informática para Gestão do Processo Legislativo Denominado Web Câmara, Hospedagem e Manutenção Técnica de Site e Serviços de Streaming.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 14 de fevereiro de 2023.

- Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.412, de 14 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre a revogações de Portarias nºs 1.203 de 23 de agosto de 2021 e 1.336 de 30 de junho de 2022 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Revogar s Portaria nº 1.203/2021 e 1.336/2022, que dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 21/2021 e contrato nº 19/2021 e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS
Em, 14 de fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.411, de 14 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre a revogação da Portaria 1.254 de 07 de janeiro de 2022 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.254/2022 que dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº19/2019 e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS
Em, 14 de fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.414 de 07 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 21/2021 e dá outras providências” .

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Danielle Umbelino Silva**, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 1.013.640 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 901.588.731-49, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Gabinete de Vereador, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 21/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria-MS e terceiros, cujo objeto Serviços de Locação de Licenças de uso de Software Aplicativos (Cessão de Uso).

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.
Em, 14 de fevereiro de 2023.

-

Luciano da Silva Geralde
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

Dispensa de Licitação Nº 19/2023.

Processo Adm. Nº 40/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 19/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: FÁBIO WILLIAN FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº, 38.346.340/0001-41

Objeto: Contratação empresa especializada em fornecimento de serviços artísticos e recreativos para realização de matinê com temática infantil e infante juvenil, no carnaval de Selvíria 2023, em atendimento à secretaria municipal de cultura a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2023 com todas as despesas com transporte, material, hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores.

Valor: Valor total da contratação será de R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023

Processo Adm. nº 17/2023

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ 34.028.316/0009-60.

Objeto: Prestação de serviços de postagem de correspondência, em conformidade com os autos do processo.

Vigência: O prazo de validade do futuro instrumento contratual será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Fundamentação Legal: Artigo 25, "Caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor Total Anual da Contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publica-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

Dispensa de Licitação Nº 18/2023.

Processo Adm. Nº 39/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 18/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e suporte ao sistema de informação ao Cidadão (e-Sic), com gerenciamento, conversão de conteúdo para inclusão de dados no site referente a contratos e relatórios de contabilidade, hospedagem em servidor dedicado, manutenção do Portal Instituído e do sistema de webmail com suporte, gerenciamento do servidor e Hospedagem dos arquivos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores.

Valor: Valor total da contratação será de R\$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Camara Municipal

**TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****CONTRATO NÚMERO: 004/2022****EXERCÍCIO 2022****OBJETO:** Aquisição de até 1.600lts (um mil e seiscentos litros) de combustível – Tipo Gasolina Comum para a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), de forma parcelada, de acordo com a necessidade do contratante.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)**CONTRATADO:** AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.**TERMOS**

Conforme se verifica dos documentos contábeis anexo ao contrato, que o total da despesa com aquisição de combustível – tipo gasolina comum, para a manutenção dos veículos da Câmara Municipal, foi de R\$ 5.516,50 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), remanescendo assim um saldo no valor de R\$ 4.179,90 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos), no qual, oportunamente, dá-se o presente encerramento, com anulação do empenho.

De mais a mais, restando comprovada a prestação contratual, bem como, a execução financeira do mesmo, encerra-se o presente contrato, para que surtam seus efeitos legais.

Sete Quedas (MS), 31 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS Contratante

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 007/005/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 005/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **15/02/2023 a 23/02/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : PROFESSOR DE BIBLIOTECA/SESSI				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
2º	MONICA SIRLENE COENE BLANCO	085/23	965.157.911-00	95

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
21º	JAQUELINE NEUMANN BILK	091/23	067.441.891-31	80
22º	LIVIA LEITE DOS SANTOS	058/23	047.423.901-21	80
23º	MARLENE CAMPANERUTTO ROMANI	002/23	717.193.699-68	75

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
10º	LOANI HAUBRICK DA SILVA	092/23	039.918.971-80	95
11º	FRANCIELI DA SILVA	122/23	998.135.721-91	95
12º	ROSANA DO AMARAL NAVARRO ESTEVÃO	023/23	989.632.281-34	85
13º	MONICA SIRLENE COENE BLANCO	084/23	965.157.911-00	85
14º	SUZANI BORGES	035/23	003.788.451-44	85
15º	ADRIANA DOS SANTOS MACHADO	032/23	025.248.411-89	85
16º	ANA PAULA DATSCH	127/23	033.596.361-71	85
17º	MIRIAN CARILHO DA SILVA	022/23	936.826.381-72	80
18º	MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	018/23	050.855.421-77	80
19º	MARLENE CAMPANERUTTO ROMANI	001/23	717.193.699-68	75
20º	GILDA ANTONIA DE SOUZA	029/23	815.153.241-68	75
21º	ANGELA MARIA M. RAMIRES DA ROSA	138/23	859.078.201-87	75
22º	CLEUSA SIMPLICIO	119/23	705.727.041-00	75
23º	JOÃO CELIO BISPO	071/23	947.683.231-20	75
24º	MAIRA CRISTINA SOBRAL	025/23	017.471.921-39	75
25º	ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA	068/23	481.211.261-34	75
26º	ANA PAULA MAFRA A.A. GOMES	097/23	029.519.341-73	75
27º	BLANCA EMIRSE ALMEIDA DAVALO MENDONÇA	144/23	638.891.531-00	70

Sete Quedas – MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha
Presidente

Christyane Palacio dos Santos
Membro
Debora Elizangela de Bortoli
Membro
Marli Kehl
Membro

Fabiana Lopes
Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu
Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 008/003/2022/SMAS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SMAS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **15/02/2023 a 24/02/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : CUIDADOR SOCIAL				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
7º	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	009/22	010.747.459-06	15
CARGO : ORIENTADOR SOCIAL				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
3º	MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	003/22	050.855.421-77	62,5

Sete Quedas – MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente
Marli Kehl

Christyane Palacio dos Santos

Membro
Fabiana Lopes

Membro

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro
Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, DIARIO DA ASSOMASSUL - 13/02/2022 EDIÇÃO - 3279 ANO – XV).

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SEC.ADM

PROCESSO: 001/2023/SEC.ADM

VIGÊNCIA: 12/02/2023 à 30/06/2023.

EXECUÇÃO: 12/02/2023 à 30/06/2023.

VALOR R\$: 29.113,70 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento do Projeto de Hidroterapia, para o atendimento às pessoas com deficiência de Sete Quedas – MS, sem fins lucrativos.

FUNDAMENTO LEGAL : Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.03.08.243.0007.2.033 Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 33.50.43-00 – Subvenções Sociais

Ficha: 471

Fonte de Recurso: 2.501.0000

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 17.731.510/0001-31

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS/MS - APAE.

CNPJ: 15.385.909/0001-82

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro - Sete Quedas/MS - CEP: 79.935-000.

EXECUÇÃO: 12/02/2023 à 30/06/2023

AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2022/SEC.ADM

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 09 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS: Presidente

CPF 793.358.531-00

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
aviso de suspensão**

AVISO DE SUSPENSÃO

Proc. Adm. n. 010/2023

Pregão Presencial n. 005/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço - Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, para atender o ano letivo de 2023.

A Prefeitura de Sete Quedas/MS, torna público a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 14/02/2023, às 8h30m.

O edital e seus anexos serão reavaliados e **será divulgada nova data para sessão de julgamento**, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/93.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

Sete Quedas, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Camara Municipal

PORTARIA 022/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS.

PORTARIA 022/2023

PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR SEU PRESIDENTE, SR. PAULO FERNANDES CHAGAS DE MORAES, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o Feriado nacional do dia 21 de fevereiro de 2023, ALUSIVO AO CARNAVAL,

RESOLVE,

Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), no âmbito da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), retornando o expediente normal no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Em virtude do feriado e ponto facultativo acima descritos, nesta semana do Carnaval não haverá sessão ordinária, retornando os trabalhos em plenário no dia 27 de fevereiro de 2023, às 19:00 (dezenove) horas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), em 13 de fevereiro de 2023.

PAULO F. CHAGAS DE MORAES

Presidente

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL.**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONTIDAS NO ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRAL DESTE PROCESSO.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Valor da Contratação R\$ VALOR R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Sete Quedas - MS, 13 de fevereiro de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONTIDAS NO ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRAL DESTE PROCESSO.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Valor da Contratação VALOR R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Sete Quedas - MS, 13 de fevereiro de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL..

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO A SER REALIZADO EM TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE QUEDAS /MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONTIDAS NO ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRAL DESTE PROCESSO.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Valor da Contratação R\$ 9.429,92 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Sete Quedas - MS, 23 de janeiro de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Camara Municipal
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FILIAR-SE A UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL – UCVMS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR SEU PRESIDENTE, SR. PAULO FERNANDES CHAGAS DE MORAES**, com fundamento no artigo 143, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, a filiar-se junto a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCVMS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 01.941.195/0001-37, com sede na Avenida Hiroshima, 1.561, Carandá Bosque III, Campo Grande (MS), CEP nº 79.032-050, a qual reconhece como órgão de representação das Câmaras Municipais de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O processo de filiação se dará através de instrumento próprio de admissão de filiados, junto a UCVMS, cuja contribuição mensal referente a respectiva filiação, será de 1% (um por cento) sobre o subsídio do número total dos vereadores da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS).

Art. 2º. As despesas decorrentes da filiação correrão a conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário,

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, Sete Quedas (MS), 14 de fevereiro de 2023.

PAULO FERNANDES CHAGAS DE MORAES

Presidente Câmara Municipal de Sete Quedas/MS

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO 275	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675 CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº 275	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 06/02/2023
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: SOS DISTR. PRODUT. PARA SAÚDE LTDA EPP	CPF/CNPJ: 28.289.799/0001-05	CÓDIGO: 4110	
ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, 5201	CIDADE: UMUARAMA		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	324,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.050.000,00	373.505,72	324,00	676.170,28
VALOR A SER PAGO R\$	324,00		
trezentos e vinte e quatro reais ***** ***			
EMPENHO AUTORIZADO EM 06/02/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
			PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE
CONTABILIZADO			
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			276	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 276	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 13/02/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPI	CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 2746		
ENDEREÇO:	CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		6.714,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.050.000,00	373.829,72	6.714,00	669.456,28	
VALOR A SER PAGO R\$	6.714,00			
seis mil, setecentos e quatorze reais * * * * *				

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/02/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****CONVITE****Audiência Pública de Prestação de Contas Quadrimestral - 3º Quadrimestre 2022**

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Fundo Municipal de Saúde em cumprimento do Art. 48 parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF e Art. 44 da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a transparência na Gestão Fiscal, convida toda a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

A audiência será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 8 horas, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Antero Lemes da Silva, S/N – Centro. Sidrolândia/MS.

A Audiência Pública é um instrumento fundamental para o exercício da Democracia!

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

Procuradoria Geral**Republica-se por Incorreção TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2023****CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ADEMIR DE SOUSA OSIRO, nomeado pelo Decreto 186/2021.

CREDORA: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.105/0001-03, com endereço na Rua Particular, 115 – Bairro: Residencial Agua Azul, CEP:79.170.000 Sidrolândia/MS, neste ato representada por Ronaldo Francisco de Oliveira, CPF 558.925.151-68.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ **1.458,50** (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente a prestação de serviço de manutenção, instalação e configuração de servidores c/sistema Windows e Linux, controle de banda de internet com controle de usuários com acesso a internet, serviço de manutenção com controle de Firewall com acesso interno e externo para rede de internet e serviço de manutenção e configuração de roteadores Wi-Fi em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resultando no valor total **1.458,50** (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta nas Notas Fiscal nº 1733 no que o crédito objeto do requerimento não se encontra Judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de servidores c/sistema Windows e Linux, controle de banda de internet com controle de usuários com acesso a internet, serviço de manutenção com controle de Firewall com acesso interno e externo para rede de internet e serviço de manutenção e configuração de roteadores Wi-Fi eletrônico em atendimento a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de serviço de Sistemas de internet e manutenção, do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Proc. Convite 021/2021, Contrato nº 151/2021, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

04 122 5000 2043 0000 – Manutenção Atividade Secretaria Desenvolvimento Econômico

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha - 338

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscal nº 1733 apresentada junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. Sidrolândia, 14 de Fevereiro de 2023.

ADEMIR DE SOUZA OSIRO

Secretário – SEDETUR

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2021

MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ / MF sob o nº 09.551.105/0001-03

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

Republica-se por Incorreção TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n.º 009/2023**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Fazenda, CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO, nomeado pelo Decreto 289/2021.

CREatora: MASTER Comércio e Serviços de Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.105/0001-03, com endereço na Rua Particular, nº 115, Bairro Residencial Agua Azul, Sidrolândia - MS, neste ato representada por Ronaldo Francisco de Oliveira.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente ao Serviço de Instalação e Manutenção de Servidores, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, resultando no valor total R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos), conforme consta das Nota Fiscal nº 1727, no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para Serviço de Assessoria e Consultoria de Gestão Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação do Serviço de Instalação e Manutenção de Servidores do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Processo Licitatório nº 0250/21, modalidade Convite 21, contrato nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

02.06.01 – SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

04.122.5000.2404.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

1.500.0000 – Recursos que não se enquadram no Detalhamento

148 – Ficha Orçamentária

Valor – R\$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 1127, apresentadas junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO

Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Decreto Municipal nº 289/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Licitação**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023****PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Aquisição de Materiais médico-hospitalares (instrumental e equipamentos) para abastecer a rede de Saúde do Município de Sidrolândia-MS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de março de 2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Diretor de Departamento

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SETOR DE POSTURAS
EDITAL DE AUTUAÇÃO 23/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, será aplicada multa ao infrator e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO	QUADRA E LOTE	UFIS
Ana Maria da Silva Oliveira	Rua: Ascário Pires Barbosa Bairro: Vival dos ypês	673/2023	13 E 02	80 (OITENTA)
Geraldo Cezar Torres Carpes	Rua: Cattleya Walkeriana Bairro: Parque das orquídeas	674/2023	09 E 01	80 (OITENTA)

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula: 15478****Sidrolândia - MS, 15 de fevereiro de 2023 .****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos****Secretária Municipal de Educação****EDITAL N.º 03/2023**

Elaine Além Brito, Secretária Municipal Interina de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 15/02/2023, 13h30 min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

56. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
57. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
26. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.
4. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.
4. Ao professor convocado que não comparecer no dia 15/02/2023, 13h30min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.
9. Em conformidade com o **Editai N° 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2023**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
 - 6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
 - 6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
 - 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
 - 6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
 - 6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
 - 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
 - 6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
1. - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS.
- 7- Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2023, no ato da apresentação, **no dia 15/02/2023** ;
 - 7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023 segue em anexo nesse edital.
7. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e

as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

1. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023, no ato da apresentação, no dia **15/02/2023**.

11-Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1002 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
857096	LEIDIANE CAMPOS BARBOSA	115	19
852573	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	115	20
856995	DAVI OLIVEIRA PINTO	112	21
CARGO:1003 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
857471	ROZELI PEREIRA BONFIM	123	33
851498	ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA	120	34
851556	JAQUELINE CONTRERA PASSARINI	120	35
851618	KATICILENE CABREIRA CABRAL	120	36
CARGO:1004 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851949	NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES	115	42
855675	MARIA FABIANA GARCETE CANDIA	115	43
852740	ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA	115	44
851995	ADRIANA DE OLIVEIRA	115	45
852978	ANA PAULA MARQUES SOARES	115	46
853681	LEIA OZUNA MOREL	112	47
853544	RUBIANA CUNICO	112	48
856468	EMORI AMARO TOME	112	49
CARGO:1006 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852946	LIGYANE CRISTINA ESQUIVEL ANES DUTRA	123	11
CARGO:1007 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
855610	CARINA GIROTTI PIVA WILLEMANN	112	8
852673	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	80	Item 6.1 9
CARGO:1009 - CIÊNCIAS(ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
857489	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	120	8
857023	LARA DE OLIVEIRA SOLFA BISEO	112	9
857215	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	112	10
CARGO:1010 - LÍNGUA INGLESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
856594	EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA	104	9
CARGO:1011 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
855499	DEBORAH ALVES KRUKI	131	10
851575	EVA WILMA COSTA BENTO	131	11
CARGO:1012 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852422	SHEILA FERREIRA DE SOUZA	152	11
852653	LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA	152	12
857117	KETMA LORENA DA SILVA	147	13
CARGO:1013 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851824	SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR	131	13
856623	GEZYANE ALMEIDA DA SILVA	128	14
CARGO:1014 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852592	LUCINEIA MUNIZ FRANCO	128	42
857474	KELLY CRISTINE VAZ DE OLIVEIRA	128	43

857648	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	128	44
851711	LAURA ADRIANE DE OLIVEIRA VILALBA DIAS	128	45
CARGO:1060 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO/ MONTEIRO LOBATO E ARIANO SUASSUNA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851471	ANDRE LUIZ ORTIZ	88	5
CARGO:1067 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO/ MONTEIRO LOBATO E ARIANO SUASSUNA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
855653	STÉPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO	104	5
CARGO:1069 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO/ MONTEIRO LOBATO E ARIANO SUASSUNA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851497	MARCO ANTONIO GONÇALE ARAUJO	88	7
CARGO:1070 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852167	FERNANDA SILVA DA FONSECA	99	5
CARGO:1076 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-DISTRITO DE QUEBRA COCO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851811	ISA ROBERTO REGINALDO	96	3

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
3. CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
4. TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br);
5. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);
6. CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
8. ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;
10. CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;
11. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
12. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
13. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
14. 01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;
15. CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO AGÊNCIA 1485 - CÓPIA DO CARTÃO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº278/2022/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VALERIA BIRGHEUER DALL CASTELL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº278/2022/SEME** firmado em 14/02/2022

para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 08 de fevereiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALERIA BIRGHEUER DALL CASTELL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº081/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JANES MARIZA BUENO DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº081/2022/SEME** firmado em 02/02/2022 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 06 de fevereiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANES MARIZA BUENO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº407/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): THAYSA COELHO LEITE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº407/2022/SEME** firmado em 16/02/2022 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2.

Sidrolândia-MS, 08 de fevereiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAYSA COELHO LEITE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº236/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº236/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 09 de fevereiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº063/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): EDVALDO JOSE DE ARAUJO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº063/2022/SEME** firmado em 03/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de fevereiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDVALDO JOSE DE ARAUJO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

Extrato De Empenho Nº686/2023.

Contratante: Secretaria Municipal De Educação

Contratada: Barzani Art & Film Produções LTDA

Do Objeto: Contratação Do Professor Alci Filho Para Minистраção Do Curso Inteligência Emocional

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 25 – III e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 934/2023

Inexigibilidade nº 005/2023

Valor Total: R\$ 28.000,0

Dotação Orçamentária:

14	Secretaria Municipal De Educação
021001	Secretaria Municipal De Educação
12.361.9002.2255.000	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento
0100	Fonte De Recurso

Sidrolândia MS, 14 de Fevereiro 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Previlândia
PORTARIA Nº 11/2023

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Sidrolândia/MS, e da outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO As disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO A necessidade de honrar com as disposições legais, nomeando a Comissão Permanente de licitação, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria institui a presidência e os membros da Comissão Permanente de Licitação para o período de **14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sidrolândia – MS, passa a ter a seguinte composição:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente : Maria José de Oliveira.

Membro : Maria Alba Martins de Souza.

Membro : Flavia Ximenes Pereira.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 14 de fevereiro de 2023.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Diretora Presidente

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Previlândia
PORTARIA Nº 12/2023

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para atuação como, gestores de contratos para atuarem no atesto de notas fiscais do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 023 de 05 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual; **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria institui servidores para atuação como, gestores de contratos para atuarem no atesto de notas fiscais no âmbito do Instituto Municipal de Sidrolândia-MS.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

MARIA ALBA MARTINS DE SOUZA - titular

TANIA MARIA DA SILVA FERREIRA – titular

EDILENE RODRIGUES CRUZ – suplente

ROBSON DE LIMA ARAUJO – suplente

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 14 de fevereiro de 2023.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Diretora Presidente

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Setor de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1140/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 10 de fevereiro de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos Infláveis com Monitor e Barraquinhas de Lanches**, para atender as necessidades Do FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos Infláveis com Monitor e Barraquinhas de Lanches**, para atender as necessidades Do FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

FAVORECIDO: Maria Souza Celestino 88007103104**VALOR:** R\$ 9.200,00**PRAZO:** 30 dias

Item	Especificação	Und	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	Contra Ângulo endodôntico 16:1 de baixa rotação	Und	2	1.153,60	2.307,20

Sidrolândia-MS 14 de Fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4546 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
CRISTIANO BENICIO COSTA	2117/1	2021/2022	14/02/2023	15/03/2023
JULIANA TEODORO PEREIRA	3380/1	2022/2023	14/02/2023	15/03/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4547 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 023/2023.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 14/02/2023 e término em 14/07/2023, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.429,33, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados no (s) Anexo (s) I.

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR(as)	ESCOLA DESTINO
ELI GOMES MACHADO MILANI	EM IRMA ARALDI KOHL

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Convite****CONVITE**

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2022.

Local: Câmara Municipal de São Gabriel

Data: 24 de fevereiro de 2023

Hora: às 14h30

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Superintendência de Projetos e Convênios**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bairro Primo Maffissoni, São Gabriel do Oeste estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Jeferson Luiz Tomazoni, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000.567.644 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 501.677.901-53, residente e domiciliado na Rua Menotti Del Picchia, 805, Bairro Primo Maffissoni, cidade de São Gabriel do Oeste/MS e pelo Engenheiro Civil Rogério dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG 2.013.527 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 055.539.251-18,, residente e domiciliado neste município **NOTIFICA** a EMPRESA MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, sediada na Rua Aquidauana nº 445, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.635.256/0001-80, CEP: 79.170-000, na pessoa de seu representante legal SR. **GEAN CARLOS CRUZ DA SILVA**, para que se manifeste no prazo de **10 (dez) dias úteis** sobre as irregularidades abaixo apresentadas na execução das obras de construção da Drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Primo Maffissoni, diversas Ruas Etapa 01, nos termos do contrato nº 141/2020 resultante da concorrência nº 002/2020 e do Processo Licitatório nº 96/2020:

OCORRÊNCIAS:

58. Asfalto está apresentando acúmulo de água. Alguns pontos nota se que o pavimento cedeu (resultante de base mal compactada).

O não atendimento desta notificação no prazo de 10 (dez) dias ensejará o encaminhamento a tomada das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais competentes.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Rogério dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA/MS: 62798

Matéria enviada por MARIA ELIANE REBESCHINI

PREFEITURA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura e revitalização do ESF III- Amábile Maffissoni, localizado na Rua Bahia, nº 2.873 - Bairro Jardim Primavera, São Gabriel do Oeste-MS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023

O Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Administração Municipal pretende realizar por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para execução de pintura e revitalização do ESF III- Amábile Maffissoni, localizado na Rua Bahia, nº 2.873 - Bairro Jardim Primavera, São Gabriel do Oeste-MS**, podendo eventuais interessados apresentarem propostas até as 17hs00min do dia **23/02/2023**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo da cotação de preços, e o Memorial Descritivo contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações poderão ser obtidas no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, telefone 67-3295-3777/2456 ou pelo email saúde@saogabriel.ms.gov.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste www.saogabriel.ms.gov.br.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhadas do Ato constitutivo da empresa, documentos pessoais dos representantes legais e dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e demais documentos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021 que forem necessários e solicitados pela administração.

A documentação deverá ser protocolada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua

Martimiano Alves Dias, nº 1211, Centro, do Município de São Gabriel do Oeste-MS, ou no email saude@saogabriel.ms.gov.br, das 07hs00min às 17hs00min no período compreendido de 15/02/2023 a 23/02/2023.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA
DECRETO "P" Nº 076/2023

Decreto "P" Nº 076/2023 **PMSGO-GAB** **13 de fevereiro de 2023.**
Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **DENIS ROBERTO DA SILVA**, matrícula 6482, no cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Diretor geral de compras
Edital de Notificação Nº 006, de 15 de fevereiro de 2023

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse. O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da Notificação em observância à disposição do Art. 33 e 34 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
7961/2022	Danatiele Grison Gonçalves	Rua Estudante Soni Bortoli, 622	32	01	Jardim Alvorada

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
Edital de Notificação Nº 007, de 15 de fevereiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da Notificação em observância à disposição do Art. 105 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
7959/2022	Danatiele Grison Gonçalves	Rua Estudante Soni Bortoli, 622	32	01	Jardim Alvorada

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Edital de Notificação Nº 008, de 15 de fevereiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 99 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
2153/2023	Alessandro Rodrigues Chaves
2151/2023	Francisco Rodrigues Vieira

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Edital de Notificação Nº 009, de 15 de fevereiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
8131/2023	Jose Luiz do Nascimento	Rua Cambara 609	07	01	São Cristóvão II
8132/2023	Jose Luiz do Nascimento	Rua Cambara 599	07	03	São Cristóvão II
8133/2023	Jose Luiz do Nascimento	Rua Cerejeira 610	07	02	São Cristóvão II
8134/2023	Jose Luiz do Nascimento	Rua Cerejeira 600	07	04	São Cristóvão II

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPO DETERMINADO

Contrato Nº 001/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(a): Luana Catelan Trindade de Almeida

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Fisioterapeuta 06H, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 098/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 4.602,68 (quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 06/02/2023 a 21/02/2023, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Luana Catelan Trindade de Almeida

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023/FUNSAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14261/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022**

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 meses.

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/2000, Decreto Municipal n. 73/2009.

Órgão Participante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Compromitentes fornecedoras : CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA e ONCOVITTA- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Valor: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão Presencial n. **120/2022**, Processo Administrativo n. **14261/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas constantes da Planilha de Apuração Anexa, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
18	ANGIO RESSONANCIA DE CRANIO COM CONTRASTE	UN	1	619,00	619,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
19	COLANGIO VIAS BILIARES COM CONTRASTE	EXAME	12	579,00	6.948,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
20	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR/ PELVE COM CONTRASTE	EXAME	5	579,00	2.895,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
21	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	EXAME	3	579,00	1.737,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
22	RESSONANCIA MAGNETICA DE ATM COM CONTRASTE	EXAME	1	579,00	579,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
23	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	EXAME	3	499,00	1.497,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
24	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	EXAME	18	499,00	8.982,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
25	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	EXAME	2	499,00	998,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
26	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE	EXAME	2	579,00	1.158,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
27	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA UNILATERAL COM CONTRASTE	EXAME	1	579,00	579,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
28	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	UN	10	499,00	4.990,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
29	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	UN	8	499,00	3.992,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
30	RESSONANCIA MAGNETICA DE PESCOCO	EXAME	2	499,00	998,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
31	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURSICA COM CONTRASTE	EXAME	1	579,00	579,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

32	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX COM CONTRASTE	EXAME	1	579,00	579,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
33	URO RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	EXAME	1	579,00	579,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
1	ANGIO TC DE AORTA ABDOMINAL	UN	1	295,00	295,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
2	ANGIO TC DE AORTA TORACICA	UN	1	295,00	295,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
3	ANGIO TC VENOSA DE CRANIO	EXAME	1	295,00	295,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
4	ANGIO TC ARTERIAL DE CRANIO	EXAME	1	295,00	295,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	EXAME	3	269,00	807,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	EXAME	3	269,00	807,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORACICA	EXAME	3	269,00	807,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA COM CONTRASTE	EXAME	3	324,20	972,60	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR/INFERIOR COM CONTRASTE	EXAME	6	324,20	1.945,20	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	EXAME	35	459,00	16.065,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES	EXAME	4	269,00	1.076,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIORES	EXAME	4	269,00	1.076,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	EXAME	30	334,00	10.020,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES TEMPORO MANDIBULARES COM CONTRASTE	EXAME	3	334,00	1.002,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	EXAME	3	334,00	1.002,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	UN	40	334,00	13.360,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
17	URO TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	1	339,00	339,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
34	SEDAÇÃO	UN	8	480,00	3.840,00	ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA.
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 92.007,80

Prazo de vigência: A vigência do presente instrumento será a partir da assinatura da mesma por um período de 12 meses.

Assinantes: Geraldo Rolim/Thiago Armond Vicente/ Joaquim Recaldes dos Santos Júnior.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO NOTA DE EMPENHO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

Contratante : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS - **CNPJ:** 33.730.490/0001-30

Contratada: UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES E GESTORES - **CNPJ:** 81.398.232/0001-41

Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO DO SR. RAMÃO GOMES BARBOSA, NO SEMINÁRIO COM O TEMA "SEMINÁRIO PREPARATÓRIO PARA OS TRABALHOS DIRETIVOS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023." QUE SERÁ REALIZADO EM CURITIBA-PR, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Valor total: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento

Fundamento Legal: Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Ordenador : Fernando Napp Rocha - Presidente

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

Diretor geral de compras
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedor as as empresas: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** para os itens 11, 14, 15, 20, 35, 37 ao 56 com valor total de R\$ 356.562,26 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME** para os itens 31 e 34 com valor total de R\$ 143.693,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 17, 24, 29, 32 e 62 com valor total de R\$ 230.719,48 (Duzentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), **M C ROCHA LTDA ME** para o item 33 com valor total de 109.525,32 (Cento e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 21, 30 e 36 com valor total de R\$ 205.691,30 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) e **TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 57, 58 e 61 com valor total de R\$ 120.517,37 (Cento e vinte mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras**ADJUDICAÇÃO****Modalidade Pregão Presencial nº 008/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA ME**, para todos os Lotes, com valor total de R\$ 653.500,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de fevereiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Diretor geral de compras**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 008/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA ME**, para todos os Lotes, com valor total de R\$ 653.500,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de fevereiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Diretor geral de compras**ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** para os itens 11, 14, 15, 20, 35, 37 ao 56 com valor total de R\$ 356.562,26 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME** para os itens 31 e 34 com valor total de R\$ 143.693,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 17, 24, 29, 32 e 62 com valor total de R\$ 230.719,48 (Duzentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), **M C ROCHA LTDA ME** para o item 33 com valor total de 109.525,32 (Cento e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 21, 30 e 36 com valor total de R\$ 205.691,30 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) e **TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 57, 58 e 61 com valor total de R\$ 120.517,37 (Cento e vinte mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA N. 006/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto nº 2.877/2023 PMSGO-GAB, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, sendo o dia 22 de fevereiro estabelecido como meio período, com início de expediente as 13:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

São Gabriel do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

Câmara Municipal**PORTARIA N. 007/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a recomendação da 1ª Promotoria de Justiça Pública, guardiã do Patrimônio Público, que assinalou a necessidade do ingresso de servidores através de Concurso Público;

Considerando o déficit no quadro de servidores da Câmara Municipal;

Considerando que o último concurso realizado pela Câmara Municipal foi em 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal, à qual será composta por:

- Marcelo Francisco Conte, matrícula n. 266 - Presidente;

- Vândia Maria Marcon, matrícula n. 004 - Membro;

- Sedineia Deotti da Mota, matrícula n. 027 - Membro;

Art. 2º - Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de auxiliar na organização do concurso público, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetivas e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos junto a instituição contratada para elaboração e organização do concurso.

Art. 3º - A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

Parágrafo único - Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, em 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

SAAE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023**

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por dispensa de licitação à aquisição de equipamentos de informática para atendimento às áreas do SAAE, podendo eventuais interessados apresentarem propostas **até as 17hs00min do dia 17/02/2023**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo da cotação de preços, o Termo de Referência contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações poderão ser obtidas no Setor De Compras do SAAE, telefone 67-3295-1191 ou pelo email compras@saesaogabriel.ms.gov.br e no sítio eletrônico do SAAE www.ssaesaogabriel.ms.gov.br.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhadas do Ato constitutivo da empresa, documentos pessoais dos representantes legais e dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e demais documentos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021 que forem necessários e solicitados pela administração.

A documentação deverá ser protocolada no Setor de Compras do SAAE Localizado na Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, do Município de São Gabriel do Oeste- MS, ou no email compras@saesaogabriel.ms.gov.br, das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min no período compreendido de 15/02/2023 a 17/02/2023.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2817, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231 E LEI 1213*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Leis Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1213/2021 de 07 de julho de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$114.442,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				114.253,49
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
632	08.122.0006.2037.0001	3.1.90.11.00	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.434,89
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 00
658	08.122.0006.2037.0007	3.1.90.13.00	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.986,95
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 00
660	08.122.0006.2037.0007	3.1.91.13.00	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.835,43
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 00
694	08.243.0006.2034.0006	3.3.50.43.00	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.529,00
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 00
703	08.243.0006.2037.0005	3.1.90.11.00	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.416,00
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 00
750	08.244.0006.2035.0003	3.1.90.11.00	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.051,22
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 00
1254	08.244.0006.2034.0005	3.3.90.39.00	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133,04
	2	056 000	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Bolsa Família	F.R.: 0 2 29
1255	08.244.0006.2035.0003	3.3.90.39.00	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,15
	2	000 000	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 2 29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**189,19**

Fontes de Recurso

2 29

189,19

Anulação:

02 04 00 Fundo Munic. Assist. Social - FMAS

634	08.122.0006.2037.0001 3.1.91.13.00 1 000 000	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-3.393,75 0 1 00
657	08.122.0006.2037.0007 3.1.90.11.00 1 000 000	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-87.418,06 0 1 00
692	08.243.0006.2034.0006 3.1.91.13.00 1 000 000	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-4.822,24 0 1 00
705	08.243.0006.2037.0005 3.1.91.13.00 1 000 000	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-9.407,02 0 1 00
715	08.244.0006.2034.0003 3.1.91.13.00 1 000 000	DESENVOL.DAS POL.PÚBL.SOCIAIS E AUT.ECON.DOS CIDADÃOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-9.212,42 0 1 00

Anulação (-)**-114.253,49**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2818 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231 E LEI 1213*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Leis Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1213/2021 de 07 de julho de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.899.914,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.538.120,15
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
832	12.361.0004.1012.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	831,39
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
834	12.361.0004.2044.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	441.932,27
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
837	12.361.0004.2044.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	107.793,51
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
840	12.361.0004.2044.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	28.580,27
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
846	12.361.0004.2044.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	21.495,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
851	12.361.0004.2045.0001		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	42.807,19
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
852	12.361.0004.2045.0001		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	12.663,82
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
854	12.361.0004.2045.0001		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	11.924,45
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
855	12.361.0004.2045.0001		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	139.996,45
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01

	1 000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh			
865	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.39.00 1 049 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferência do Salário Educação	15.000,00 F.R.: 0 1 15		
877	12.361.0004.2045.0004 3.1.90.04.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.286,70 F.R.: 0 1 01		
879	12.361.0004.2045.0004 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	671,52 F.R.: 0 1 01		
881	12.361.0004.2045.0004 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.064,64 F.R.: 0 1 01		
916	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.04.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh~	443,54 F.R.: 0 1 01		
922	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	36.107,54 F.R.: 0 1 01		
968	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.04.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.634,47 F.R.: 0 1 01		
972	12.365.0004.2048.0001 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.508,74 F.R.: 0 1 01		
993	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.04.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.957,88 F.R.: 0 1 01		
994	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	57.935,07 F.R.: 0 1 01		
996	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.196,99 F.R.: 0 1 01		
997	12.365.0004.2048.0003 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	121.246,87 F.R.: 0 1 01		
999	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.513,03 F.R.: 0 1 01		

1006	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.238,94 F.R.: 0 1 01
1007	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.39.00 1 049 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferência do Salário Educação	16.000,00 F.R.: 0 1 15
1367	12.361.0004.1009.0000 3.3.90.39.00 1 053 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Outras Transferências de Recursos do FND	62.879,91 F.R.: 0 1 15
1368	12.361.0004.1009.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	413.233,55 F.R.: 0 1 00
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
1034	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	506.513,31 F.R.: 0 1 18
1035	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.11.00 1 036 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 70%	453.081,08 F.R.: 0 1 18
1037	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	609,01 F.R.: 0 1 18
1041	12.361.0004.2045.0001 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	174.015,51 F.R.: 0 1 18
1049	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.879,45 F.R.: 0 1 19
1051	12.361.0004.2045.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.549,96 F.R.: 0 1 18
1053	12.361.0004.2045.0004 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.635,20 F.R.: 0 1 18
1063	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	181.591,68 F.R.: 0 1 18
1069	12.365.0004.2048.0001 3.1.91.13.00 1	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	32.619,20 F.R.: 0 1 18

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1077	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.533,81 F.R.: 0 1 19	
1080	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	59.182,57 F.R.: 0 1 18	
1080	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	584.302,55 F.R.: 0 1 18	
1082	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 037 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Remuneração de Depósito Banc - FUNDEB 30%	33.874,53 F.R.: 0 1 19	
1088	12.365.0004.2048.0003 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	135.127,53 F.R.: 0 1 18	
1096	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.171,87 F.R.: 0 1 19	
1366	12.361.0004.2045.0001 4.4.90.51.00 2	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	4.283,68 F.R.: 0 2 19	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		1.361.794,53
	Fontes de Recurso	
1	18	1.327.920,00
1	19	33.874,53

Anulação:

02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
813	12.122.0004.2043.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1,37 F.R. Grupo: 0 1 00	
822	12.361.0004.1009.0000 4.4.90.51.00 1 053 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Outras Transferências de Recursos do FND	-62.879,91 F.R. Grupo: 0 1 15	
826	12.361.0004.1011.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-942,16 F.R. Grupo: 0 1 01	
827	12.361.0004.1011.0000 3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO	-1.886,15 F.R. Grupo: 0 1 01	

	1 000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh			
829	12.361.0004.1011.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-106,22	F.R. Grupo: 0 1 01	
831	12.361.0004.1012.0000 3.3.90.30.00 1	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-725,87	F.R. Grupo: 0 1 01	
835	12.361.0004.2044.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.210,07	F.R. Grupo: 0 1 01	
838	12.361.0004.2044.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-24.588,81	F.R. Grupo: 0 1 01	
839	12.361.0004.2044.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-27.537,30	F.R. Grupo: 0 1 01	
841	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.08.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-539,50	F.R. Grupo: 0 1 01	
842	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.286,63	F.R. Grupo: 0 1 01	
843	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.150,85	F.R. Grupo: 0 1 01	
844	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.999,41	F.R. Grupo: 0 1 01	
845	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.744,13	F.R. Grupo: 0 1 01	
847	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.46.00 1	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.952,53	F.R. Grupo: 0 1 01	
848	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.336,96	F.R. Grupo: 0 1 01	
853	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-68.584,73	F.R. Grupo: 0 1 01	
856	12.361.0004.2045.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-4.351,06		

	3.3.90.14.00 1 000 000	DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	01
858	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.30.00 1 049 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferência do Salário Educação		-31.000,00		
			F.R. Grupo:	0	1	15
862	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-10.890,47		
			F.R. Grupo:	0	1	01
864	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-455,95		
			F.R. Grupo:	0	1	01
866	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.40.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	01
				-6,73		
869	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-132,45		
			F.R. Grupo:	0	1	01
870	12.361.0004.2045.0001 4.4.90.52.00 1	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		-38.483,44		
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	01
876	12.361.0004.2045.0003 3.3.50.43.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-87.864,04		
			F.R. Grupo:	0	1	01
878	12.361.0004.2045.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-152.564,16		
			F.R. Grupo:	0	1	01
880	12.361.0004.2045.0004 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-3.768,64		
			F.R. Grupo:	0	1	01
882	12.361.0004.2045.0004 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh]		-649,67		
			F.R. Grupo:	0	1	01
883	12.361.0004.2045.0004 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-34,67		
			F.R. Grupo:	0	1	01
884	12.361.0004.2045.0004 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-2.405,74		
			F.R. Grupo:	0	1	01
885	12.361.0004.2045.0004 3.3.90.39.00 1	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		-3.508,07		
			F.R. Grupo:	0	1	01

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
886	12.361.0004.2045.0004 3.3.90.46.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-222,68 F.R. Grupo: 0 1 01		
887	12.361.0004.2045.0004 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.597,67 F.R. Grupo: 0 1 01		
888	12.361.0004.2045.0004 4.4.90.52.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-97,83 F.R. Grupo: 0 1 01		
889	12.361.0004.2045.0005 3.1.90.04.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-167,61 F.R. Grupo: 0 1 01		
890	12.361.0004.2045.0005 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-26.651,56 F.R. Grupo: 0 1 01		
891	12.361.0004.2045.0005 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.530,48 F.R. Grupo: 0 1 01		
892	12.361.0004.2045.0005 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.734,22 F.R. Grupo: 0 1 01		
893	12.361.0004.2045.0005 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.256,85 F.R. Grupo: 0 1 01		
894	12.361.0004.2045.0005 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-394,51 F.R. Grupo: 0 1 01		
895	12.361.0004.2045.0005 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.578,07 F.R. Grupo: 0 1 01		
896	12.361.0004.2045.0005 3.3.90.36.00 1 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.734,22 F.R. Grupo: 0 1 01		
897	12.361.0004.2045.0005 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.789,04 F.R. Grupo: 0 1 01		
898	12.361.0004.2045.0005 3.3.90.46.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-877,69 F.R. Grupo: 0 1 01		

	1 000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh			
899	12.361.0004.2045.0005 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo:	0	1 01
901	12.361.0004.2045.0006 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-39,46 F.R. Grupo:	0	1 01
903	12.361.0004.2045.0006 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-157,80 F.R. Grupo:	0	1 01
904	12.361.0004.2045.0006 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-157,80 F.R. Grupo:	0	1 01
905	12.361.0004.2045.0006 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-28.811,22 F.R. Grupo:	0	1 01
906	12.361.0004.2045.0006 4.4.90.52.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-157,80 F.R. Grupo:	0	1 01
908	12.361.0004.2045.0007 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.549,52 F.R. Grupo:	0	1 01
910	12.361.0004.2045.0007 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.307,11 F.R. Grupo:	0	1 01
912	12.361.0004.2045.0007 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-33.478,09 F.R. Grupo:	0	1 01
913	12.361.0004.2045.0007 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.780,79 F.R. Grupo:	0	1 01
915	12.361.0004.2045.0007 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-18.038,88 F.R. Grupo:	0	1 01
917	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-354.400,05 F.R. Grupo:	0	1 01
918	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.362,17 F.R. Grupo:	0	1 01

919	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-22.562,16 F.R. Grupo: 0 1 01
920	12.361.0004.2045.0008 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-29.251,55 F.R. Grupo: 0 1 01
921	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-54,27 F.R. Grupo: 0 1 01
927	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-58.553,63 F.R. Grupo: 0 1 01
930	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.46.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.914,11 F.R. Grupo: 0 1 01
931	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.686,07 F.R. Grupo: 0 1 01
955	12.364.0004.2047.0002 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.947,37 F.R. Grupo: 0 1 00
964	12.365.0004.1008.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-18.881,48 F.R. Grupo: 0 1 01
969	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-40.931,14 F.R. Grupo: 0 1 01
970	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-23.940,28 F.R. Grupo: 0 1 01
971	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.028,94 F.R. Grupo: 0 1 01
973	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 01
974	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-645,13 F.R. Grupo: 0 1 01
979	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.36.00 1	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-6.281,07 F.R. Grupo: 0 1 01

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
981	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-76,14 F.R. Grupo:	0	1 01
983	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.40.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU - PJF.R. Grupo: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.980,55 0	1	01
984	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.46.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.525,27 F.R. Grupo:	0	1 01
985	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.348,19 F.R. Grupo:	0	1 01
986	12.365.0004.2048.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-32.216,29 F.R. Grupo:	0	1 01
995	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-42.334,53 F.R. Grupo:	0	1 01
998	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo:	0	1 01
1000	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.30.00 1 049 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferência do Salário Educação	-28,51 F.R. Grupo:	0	1 15
1004	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.134,22 F.R. Grupo:	0	1 01
1009	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.40.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI- PJ F.R. Grupo: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-29.762,15 0	1	01
1010	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.46.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-696,46 F.R. Grupo:	0	1 01
1011	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.48.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.171,58 F.R. Grupo:	0	1 01
1016	12.365.0004.2048.0004 3.3.50.43.00 1 000 007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente PRE-ESCOLA	-118.337,62 F.R. Grupo:	0	1 01

1017	12.365.0004.2048.0004 3.3.50.43.00 1 000 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente CRECHE	-65.523,84 F.R. Grupo: 0 1 01
1019	12.365.0004.2083.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-463,26 F.R. Grupo: 0 1 01
1349	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-840,00 F.R. Grupo: 0 1 01
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.ValORIZ.Prof.Educ.- FUNDEB		
1036	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-182.738,70 F.R. Grupo: 0 1 19
1038	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.712,51 F.R. Grupo: 0 1 19
1039	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.418,95 F.R. Grupo: 0 1 18
1040	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.611,89 F.R. Grupo: 0 1 19
1042	12.361.0004.2045.0001 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-72.350,24 F.R. Grupo: 0 1 19
1043	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.08.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-509,80 F.R. Grupo: 0 1 19
1044	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-552,32 F.R. Grupo: 0 1 19
1045	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 19
1046	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 19
1047	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-189,04 F.R. Grupo: 0 1 19

1054	12.361.0004.2045.0005 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-595,68 F.R. Grupo: 0 1 18
1056	12.361.0004.2045.0005 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.042,66 F.R. Grupo: 0 1 18
1057	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 19
1058	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-197,25 F.R. Grupo: 0 1 19
1059	12.361.0004.2045.0008 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-591,79 F.R. Grupo: 0 1 19
1060	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh/	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 19
1061	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 19
1064	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.600,67 F.R. Grupo: 0 1 19
1065	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.611,89 F.R. Grupo: 0 1 18
1066	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.570,27 F.R. Grupo: 0 1 19
1070	12.365.0004.2048.0001 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.710,81 F.R. Grupo: 0 1 19
1071	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.08.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-552,32 F.R. Grupo: 0 1 19
1072	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-552,32 F.R. Grupo: 0 1 19
1073	12.365.0004.2048.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-789,04

	3.3.90.30.00 1 000 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	19
1074	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo:	0	1	19
1075	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo:	0	1	19
1081	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-392.561,30 F.R. Grupo:	0	1	19
1083	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.663,42 F.R. Grupo:	0	1	18
1084	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.368,07 F.R. Grupo:	0	1	19
1085	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.995,34 F.R. Grupo:	0	1	19
1086	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.748,52 F.R. Grupo:	0	1	18
1087	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.94.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.562,16 F.R. Grupo:	0	1	19
1089	12.365.0004.2048.0003 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-60.996,86 F.R. Grupo:	0	1	19
1090	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.08.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.021,31 F.R. Grupo:	0	1	19
1091	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.14.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-552,32 F.R. Grupo:	0	1	19
1092	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.30.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo:	0	1	19
1093	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.36.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-789,04 F.R. Grupo:	0	1	19

	1 000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1094	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0	1	19
1098	12.365.0004.2048.0005 3.1.90.11.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.562,16 F.R. Grupo: 0	1	19
1099	12.365.0004.2048.0005 3.1.90.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-197,25 F.R. Grupo: 0	1	19
1100	12.365.0004.2048.0005 3.1.91.13.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-591,79 F.R. Grupo: 0	1	19
1265	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.39.00 2 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.283,68 F.R. Grupo: 0	2	19
1283	12.361.0004.2045.0001 4.4.90.51.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.283,68 F.R. Grupo: 0	1	19

Anulação (-)**-2.538.120,15**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2819 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231 E LEI 1213*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Leis Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1213/2021 de 07 de julho de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.849.149,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				816.239,17
02	03	00	Fundação de Saúde	
	603	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	84.766,55
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	604	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	301.710,96
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	605	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	48.781,39
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	605	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	259.964,11
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	606	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	292.560,31
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	606	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	460.240,21
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	610	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	18.544,19
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	623	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	61.546,23
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	625	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	5.506,61
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1369	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	315.529,16
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.032.910,55**

Fontes de Recurso

1	02	395.871,05
1	31	637.039,50

Anulação:

02	03	00	Fundação de Saúde		
612	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-2.137,45		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
613	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-1.604,44		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
614	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-280.158,20		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
615	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-60.670,81		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			
617	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-2.917,98		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
618	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-171.276,83		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			
619	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-48.781,39		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 31		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			
620	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-11.564,98		
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
621	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-123.618,60		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
622	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-69.763,32		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			

624	10.302.0003.2033.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.529,55 F.R. Grupo: 0 1 02
628	10.302.0003.2033.0000 3.3.90.91.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-26.160,69 F.R. Grupo: 0 1 02
629	10.302.0003.2033.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.054,93 F.R. Grupo: 0 1 02
Anulação (-)			-816.239,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2820 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231 E LEI 1213*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Leis Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1213/2021 de 07 de julho de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.353.107,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.353.107,85
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	48	04.122.0001.2004.0001	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.989,54
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	02	Controladoria Geral	
	58	04.124.0001.2008.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.208,22
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	109	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	49.906,77
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	114	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	105.189,28
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	115	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	156.064,98
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	117	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	52.834,68
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	77	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	140.096,38
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	78	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.923,08
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

94	04.123.0001.2010.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.432,98 F.R.: 0 1 00
96	04.123.0001.2010.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.079,52 F.R.: 0 1 00
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
136	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	171.074,46 F.R.: 0 1 23
152	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	481,29 F.R.: 0 1 00
155	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.027,00 F.R.: 0 1 00
164	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	232.706,68 F.R.: 0 1 17
171	15.452.0005.2014.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.708,99 F.R.: 0 1 00
173	15.452.0005.2014.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	205.710,21 F.R.: 0 1 00
178	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	330.970,00 F.R.: 0 1 00
183	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	49.347,89 F.R.: 0 1 00
187	15.452.0005.2015.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.975.099,90 F.R.: 0 1 00
204	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	123.633,05 F.R.: 0 1 00

205	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.668,48 F.R.: 0 1 00
206	26.782.0005.2018.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	28.796,13 F.R.: 0 1 00
208	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 1 501 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL	115.881,07 F.R.: 0 1 80
217	27.812.0005.1017.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	287.167,59 F.R.: 0 1 00
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
232	04.122.0002.2023.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	185.474,31 F.R.: 0 1 00
233	04.122.0002.2023.0000 3.1.90.13.00 1 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	18.165,81 F.R.: 0 1 00
236	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.868,57 F.R.: 0 1 00
239	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	52.341,63 F.R.: 0 1 00
243	04.122.0002.2023.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.196,29 F.R.: 0 1 00
249	18.541.0002.2019.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.201,78 F.R.: 0 1 00
251	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.760,00 F.R.: 0 1 00
263	18.541.0002.2059.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	22.687,33 F.R.: 0 1 00
274	20.606.0002.2020.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	221.642,75 F.R.: 0 1 00

285	23.691.0002.2025.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.325,00 F.R.: 0 1 00
1320	20.606.0002.2020.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	516.632,94 F.R.: 0 1 23
02 01 07	Procuradoria Jurídica		
289	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	88.804,53 F.R.: 0 1 00
290	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.286,50 F.R.: 0 1 00
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
302	04.122.0008.2093.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	97.653,31 F.R.: 0 1 00
303	04.122.0008.2093.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.588,28 F.R.: 0 1 00
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
1200	04.122.0001.2088.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.480,65 F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Gabinete do Prefeito		
38	04.122.0001.2004.0001 3.1.90.04.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21 F.R. Grupo: 0 1 00
39	04.122.0001.2004.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-24.638,88 F.R. Grupo: 0 1 00
40	04.122.0001.2004.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-16.153,60 F.R. Grupo: 0 1 00
41	04.122.0001.2004.0001 3.1.91.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-127,92 F.R. Grupo: 0 1 00

42	04.122.0001.2004.0001 3.3.90.14.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.822,82 F.R. Grupo: 0 1 00
43	04.122.0001.2004.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.746,54 F.R. Grupo: 0 1 00
45	04.122.0001.2004.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.403,01 F.R. Grupo: 0 1 00
46	04.122.0001.2004.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.621,84 F.R. Grupo: 0 1 00
47	04.122.0001.2004.0001 3.3.90.46.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.261,13 F.R. Grupo: 0 1 00
49	04.122.0001.2004.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-384,50 F.R. Grupo: 0 1 00
50	04.122.0001.2007.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.907,19 F.R. Grupo: 0 1 00
51	04.122.0001.2007.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-702,09 F.R. Grupo: 0 1 00
53	04.122.0001.2007.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-674,52 F.R. Grupo: 0 1 00
56	06.182.0001.2092.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.312,67 F.R. Grupo: 0 1 00
57	06.182.0001.2092.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.312,67 F.R. Grupo: 0 1 00
02 01 02	Controladoria Geral		
59	04.124.0001.2008.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8,31 F.R. Grupo: 0 1 00
61	04.124.0001.2008.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.511,77 F.R. Grupo: 0 1 00

62	04.124.0001.2008.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.287,81 F.R. Grupo: 0 1 00
63	04.124.0001.2008.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.905,27 F.R. Grupo: 0 1 00
65	04.124.0001.2008.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.161,43 F.R. Grupo: 0 1 00
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças
66	04.122.0001.2005.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.562,14 F.R. Grupo: 0 1 00
67	04.122.0001.2005.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.632,33 F.R. Grupo: 0 1 00
68	04.122.0001.2005.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.377,95 F.R. Grupo: 0 1 00
70	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.837,26 F.R. Grupo: 0 1 00
71	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.253,05 F.R. Grupo: 0 1 00
74	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.609,15 F.R. Grupo: 0 1 00
75	04.122.0001.2005.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.394,82 F.R. Grupo: 0 1 00
79	04.122.0001.2009.0000 3.1.90.96.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.536,44 F.R. Grupo: 0 1 00
81	04.122.0001.2009.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.137,00 F.R. Grupo: 0 1 00
82	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.250,41 F.R. Grupo: 0 1 00

83	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-51.212,38 F.R. Grupo: 0 1 00
84	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.186,29 F.R. Grupo: 0 1 00
85	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.750,76 F.R. Grupo: 0 1 00
87	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.325,00 F.R. Grupo: 0 1 00
88	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-952,92 F.R. Grupo: 0 1 00
89	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-851,23 F.R. Grupo: 0 1 00
91	04.122.0001.2009.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
92	04.122.0001.2009.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.922,27 F.R. Grupo: 0 1 00
93	04.122.0001.2009.0000 4.4.90.61.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.625,38 F.R. Grupo: 0 1 00
95	04.123.0001.2010.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-23.192,65 F.R. Grupo: 0 1 00
97	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.871,77 F.R. Grupo: 0 1 00
98	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.218,79 F.R. Grupo: 0 1 00
99	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.31.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.327,62 F.R. Grupo: 0 1 00

100	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.674,52 F.R. Grupo: 0 1 00
101	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.35.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.288,16 F.R. Grupo: 0 1 00
102	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.915,07 F.R. Grupo: 0 1 00
103	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.923,79 F.R. Grupo: 0 1 00
104	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.550,95 F.R. Grupo: 0 1 00
107	04.123.0001.2010.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.186,29 F.R. Grupo: 0 1 00
108	28.846.0000.2011.0000 3.1.90.91.00 1 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-417.827,00 F.R. Grupo: 0 1 00
112	28.846.0000.2011.0000 3.3.20.93.00 1 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21 F.R. Grupo: 0 1 00
113	28.846.0000.2011.0000 3.3.30.93.00 1 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21 F.R. Grupo: 0 1 00
118	28.846.0000.2011.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 1 23
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
121	06.183.0005.2097.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-249.000,19 F.R. Grupo: 0 1 00
124	15.451.0005.1001.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.633,08 F.R. Grupo: 0 1 00
127	15.451.0005.1001.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.674,83 F.R. Grupo: 0 1 00
128	15.451.0005.1001.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-23.284,82 F.R. Grupo: 0 1 00
129	15.451.0005.1001.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.562,16 F.R. Grupo: 0 1 00

130	15.451.0005.1001.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-116,42 F.R. Grupo: 0 1 00
131	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.581,81 F.R. Grupo: 0 1 00
132	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-53.950,00 F.R. Grupo: 0 1 27
133	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.310,80 F.R. Grupo: 0 1 00
134	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-411.979,76 F.R. Grupo: 0 1 00
138	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-39.732,06 F.R. Grupo: 0 1 00
139	15.451.0005.1023.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.790,00 F.R. Grupo: 0 1 00
141	15.451.0005.1024.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.642,41 F.R. Grupo: 0 1 00
148	15.452.0005.2012.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-113.180,66 F.R. Grupo: 0 1 00
149	15.452.0005.2012.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-123.868,71 F.R. Grupo: 0 1 00
150	15.452.0005.2012.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.284,93 F.R. Grupo: 0 1 00
151	15.452.0005.2012.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-41.747,73 F.R. Grupo: 0 1 00
153	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.906,11 F.R. Grupo: 0 1 00
154	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.36.00 1	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-625,38 F.R. Grupo: 0 1 00

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
159	15.452.0005.2012.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.265,89	F.R. Grupo:	0 1 00
160	15.452.0005.2013.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21	F.R. Grupo:	0 1 17
161	15.452.0005.2013.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.200,74	F.R. Grupo:	0 1 17
165	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.409,75	F.R. Grupo:	0 1 17
166	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-111.523,11	F.R. Grupo:	0 1 17
169	15.452.0005.2013.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-31.371,72	F.R. Grupo:	0 1 17
170	15.452.0005.2013.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-74.945,15	F.R. Grupo:	0 1 17
174	15.452.0005.2015.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.884,32	F.R. Grupo:	0 1 00
175	15.452.0005.2015.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-93.384,52	F.R. Grupo:	0 1 00
176	15.452.0005.2015.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.569,00	F.R. Grupo:	0 1 00
181	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-85.807,87	F.R. Grupo:	0 1 00
182	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.37.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-82.413,94	F.R. Grupo:	0 1 00
184	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.385,45	F.R. Grupo:	0 1 00

186	15.452.0005.2015.0000 4.4.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-73.949,03 F.R. Grupo: 0 1 00
188	15.452.0005.2015.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.450,87 F.R. Grupo: 0 1 00
189	15.452.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.801,40 F.R. Grupo: 0 1 00
190	15.452.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.099,76 F.R. Grupo: 0 1 00
191	15.452.0005.2016.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-61.617,26 F.R. Grupo: 0 1 00
193	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.623,49 F.R. Grupo: 0 1 00
194	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.186,29 F.R. Grupo: 0 1 00
199	20.608.0002.2060.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-46.491,84 F.R. Grupo: 0 1 00
200	20.608.0002.2060.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-31.561,57 F.R. Grupo: 0 1 00
201	20.608.0002.2060.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.737,47 F.R. Grupo: 0 1 00
202	20.608.0002.2060.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 00
203	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21 F.R. Grupo: 0 1 00
207	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-248.698,45 F.R. Grupo: 0 1 00

209	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-107.933,57 F.R. Grupo: 0 1 00
210	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 501 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL	-115.881,07 F.R. Grupo: 0 1 80
213	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-58.212,05 F.R. Grupo: 0 1 00
214	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-197.388,56 F.R. Grupo: 0 1 80
215	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.079,00 F.R. Grupo: 0 1 00
216	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-366.900,00 F.R. Grupo: 0 1 23
218	27.812.0005.1017.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 1 23
02	01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
219	04.122.0001.2006.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21 F.R. Grupo: 0 1 00
220	04.122.0001.2006.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-58.212,05 F.R. Grupo: 0 1 00
221	04.122.0001.2006.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.910,60 F.R. Grupo: 0 1 00
223	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.511,77 F.R. Grupo: 0 1 00
224	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.010,82 F.R. Grupo: 0 1 00
225	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.021,20 F.R. Grupo: 0 1 00

226	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.444,98 F.R. Grupo: 0 1 00
227	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.642,41 F.R. Grupo: 0 1 00
228	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.397,09 F.R. Grupo: 0 1 00
230	04.122.0001.2006.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.621,20 F.R. Grupo: 0 1 00
231	04.122.0002.2023.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-62.810,80 F.R. Grupo: 0 1 00
235	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.897,08 F.R. Grupo: 0 1 00
237	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.328,48 F.R. Grupo: 0 1 00
238	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.256,86 F.R. Grupo: 0 1 00
245	18.541.0002.1028.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-18.373,67 F.R. Grupo: 0 1 00
246	18.541.0002.1028.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.193,59 F.R. Grupo: 0 1 00
247	18.541.0002.2019.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.679,66 F.R. Grupo: 0 1 00
248	18.541.0002.2019.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.513,71 F.R. Grupo: 0 1 00
250	18.541.0002.2019.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.405,49 F.R. Grupo: 0 1 00
252	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21 F.R. Grupo: 0 1 00
253	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.965,29 F.R. Grupo: 0 1 00

254	18.541.0002.2019.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-10.049,73
255	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-32.709,80
257	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-1.002,70
258	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	23	-1.000,00
259	18.541.0002.2019.0003 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-51.082,41
260	18.541.0002.2019.0003 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-3.815,71
261	18.541.0002.2059.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-32.629,70
262	18.541.0002.2059.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-789,04
264	18.541.0002.2059.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-789,04
265	18.541.0002.2059.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-789,04
266	20.481.0002.2021.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-6.810,97
267	20.481.0002.2021.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-1.063,74
268	20.511.0002.2022.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-1.256,21
269	20.511.0002.2022.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	23	-50.000,00

270	20.606.0002.2020.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-26.666,33
271	20.606.0002.2020.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-8.642,41
272	20.606.0002.2020.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-15.359,10
273	20.606.0002.2020.0001 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-37.794,97
275	20.606.0002.2020.0002 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-21.464,19
276	20.606.0002.2020.0002 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	23	-48.732,94
277	20.606.0002.2020.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-25.541,22
278	23.333.0002.1027.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-30.000,00
279	23.333.0002.2024.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-34.927,23
280	23.333.0002.2024.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-6.768,74
281	23.333.0002.2024.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-9.574,77
282	23.333.0002.2024.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-42.646,36
283	23.333.0002.2024.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-17.197,26

284	23.691.0002.2025.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-14.113,80	
286	23.691.0002.2025.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-39.837,07	
287	23.691.0002.2025.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-20.026,18	
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
288	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-1.256,21	
292	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-6.752,67	
293	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-625,38	
295	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-7.312,67	
296	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-14.625,38	
297	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-11.642,41	
300	04.092.0001.2077.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-19.404,71	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
301	04.122.0008.2093.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-1.256,21	
305	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-1.241,07	
307	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-7.862,41	
312	04.122.0008.2093.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0	1	00	-1.069,50	

314	13.122.0008.1026.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
315	13.122.0008.2066.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-28.491,03 F.R. Grupo: 0 1 00
316	13.122.0008.2066.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.821,20 F.R. Grupo: 0 1 00
317	13.122.0008.2066.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.542,84 F.R. Grupo: 0 1 00
318	13.122.0008.2066.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.069,50 F.R. Grupo: 0 1 00
319	13.122.0008.2066.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.069,50 F.R. Grupo: 0 1 00
320	13.391.0008.1019.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-213,89 F.R. Grupo: 0 1 00
321	13.391.0008.1019.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-689,50 F.R. Grupo: 0 1 00
322	13.391.0008.1019.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.069,50 F.R. Grupo: 0 1 00
323	13.391.0008.1019.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-364,33 F.R. Grupo: 0 1 00
324	13.391.0008.1019.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.069,50 F.R. Grupo: 0 1 00
325	13.392.0008.1020.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.139,01 F.R. Grupo: 0 1 00
326	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-927,23 F.R. Grupo: 0 1 00

327	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.31.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-886,44 F.R. Grupo: 0 1 00
328	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.985,45 F.R. Grupo: 0 1 00
329	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.425,59 F.R. Grupo: 0 1 00
330	13.392.0008.1020.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.397,09 F.R. Grupo: 0 1 00
332	13.392.0008.1020.0002 3.3.90.31.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6,21 F.R. Grupo: 0 1 00
333	13.392.0008.1020.0002 3.3.90.36.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-762,96 F.R. Grupo: 0 1 00
335	13.392.0008.1020.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21 F.R. Grupo: 0 1 00
339	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-198.781,24 F.R. Grupo: 0 1 00
340	13.392.0008.1020.0004 3.1.90.13.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-941,16 F.R. Grupo: 0 1 00
341	13.392.0008.1020.0004 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-852,36 F.R. Grupo: 0 1 00
342	13.392.0008.1020.0004 3.3.90.31.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.545,38 F.R. Grupo: 0 1 00
344	13.392.0008.1020.0004 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.386,05 F.R. Grupo: 0 1 00
345	13.392.0008.1021.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.256,21 F.R. Grupo: 0 1 00

346	13.392.0008.1021.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-503,34 F.R. Grupo: 0 1 00
349	13.392.0008.2067.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-422,02 F.R. Grupo: 0 1 00
350	13.392.0008.2067.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.940,01 F.R. Grupo: 0 1 00
351	13.392.0008.2067.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.918,15 F.R. Grupo: 0 1 00
353	23.695.0002.2026.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.149,53 F.R. Grupo: 0 1 00
354	23.695.0002.2026.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.451,42 F.R. Grupo: 0 1 00
355	23.695.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.489,95 F.R. Grupo: 0 1 00
356	23.695.0002.2026.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.023,59 F.R. Grupo: 0 1 00
357	23.695.0002.2026.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.720,89 F.R. Grupo: 0 1 00
362	27.812.0007.2061.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.780,79 F.R. Grupo: 0 1 00
363	27.812.0007.2061.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-55.382,02 F.R. Grupo: 0 1 00
366	27.812.0007.2062.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.982,27 F.R. Grupo: 0 1 00
367	27.812.0007.2062.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.821,20 F.R. Grupo: 0 1 00

369	27.812.0007.2062.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-896,45 F.R. Grupo: 0 1 00
371	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.31.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-39.451,98 F.R. Grupo: 0 1 00
372	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.853,31 F.R. Grupo: 0 1 00
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
1201	04.122.0001.2088.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.209,39 F.R. Grupo: 0 1 00
1204	04.122.0001.2088.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-271,26 F.R. Grupo: 0 1 00
Anulação (-)			-5.353.107,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2022

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2821 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231 E LEI 1213*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Leis Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1213/2021 de 07 de julho de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$199.080,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				199.080,96
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
	1113	17.122.0005.2051.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	73.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1132	17.122.0005.2051.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	400,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1138	17.122.0005.2052.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	4.747,41
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1144	17.512.0005.2053.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	10.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1155	17.512.0005.2053.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	56.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1163	17.512.0005.2054.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	37.633,55
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1179	17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	16.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	1116		17.122.0005.2051.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		-9.357,90	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1143		17.512.0005.2053.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		-24.005,81	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1146		17.512.0005.2053.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		-10.500,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1158		17.512.0005.2053.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		-400,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1162		17.512.0005.2054.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		-37.633,55	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1178		17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		-34.436,29	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1182		17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		-22.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1188		17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		-60.747,41	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação (-)**-199.080,96**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2822 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231 E LEI 1213*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Leis Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1213/2021 de 07 de julho de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.397.049,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.987.637,66
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	387	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.01.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.257,42 F.R.: 0 1 02
	389	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	180.669,06 F.R.: 0 1 02
	392	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	21.256,19 F.R.: 0 1 02
	396	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	52.068,36 F.R.: 0 1 02
	399	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	18.542,84 F.R.: 0 1 02
	401	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	37.007,34 F.R.: 0 1 02
	402	10.301.0003.2029.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	116.700,00 F.R.: 0 1 02
	404	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	292.880,67 F.R.: 0 1 02
	405	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	493.260,61 F.R.: 0 1 14
	406	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	166.065,44 F.R.: 0 1 31

408	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.94.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	31.424,94 F.R.: 0 1 14
409	10.301.0003.2029.0002 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	259.036,54 F.R.: 0 1 02
429	10.301.0003.2029.0003 3.1.90.11.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	269.564,66 F.R.: 0 1 14
431	10.301.0003.2029.0003 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	97.901,52 F.R.: 0 1 02
438	10.301.0003.2029.0004 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	19.995,52 F.R.: 0 1 02
464	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.52.00 1 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Estrutu	6.783,58 F.R.: 0 1 25
484	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.94.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	1.946,57 F.R.: 0 1 14
492	10.302.0003.2030.0002 3.3.91.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	750.000,00 F.R.: 0 1 02
497	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	19.000,00 F.R.: 0 1 14
498	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	24.127,73 F.R.: 0 1 31
502	10.302.0003.2030.0003 3.3.90.30.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	2.303,70 F.R.: 0 1 14
580	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	166.659,90 F.R.: 0 1 81
593	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 1 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	37.330,94 F.R.: 0 1 14
1342	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.52.00 1 311 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	200.000,00 F.R.: 0 1 14
1344	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	129.265,56 F.R.: 0 1 14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

						1.409.411,43		
				Fontes de Recurso				
				1	02	750.000,00		
				1	14	659.411,43		
Excesso:								
Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	41	04.122.0001.2004.0001	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA				-40.553,69	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	52	04.122.0001.2007.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA				-6.907,51	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	02	Controladoria Geral					
	60	04.124.0001.2008.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA				-1.172,20	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	69	04.122.0001.2005.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA				-4.133,83	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	80	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA				-37.888,63	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	126	15.451.0005.1001.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				-235,53	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	177	15.452.0005.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				-69.537,25	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	222	04.122.0001.2006.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA				-8.731,81	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	234	04.122.0002.2023.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO				-95.175,82	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	291	04.092.0001.2077.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA				-14.745,10	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	304	04.122.0008.2093.0000	CULTURA EM FOCO				-50.414,53	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
377	04.122.0001.2028.0000	3.3.90.14.00	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.154,52					
		1	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
378	04.122.0001.2028.0000	3.3.90.30.00	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-918,63					
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
379	04.122.0001.2028.0000	3.3.90.39.00	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.258,54					
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
381	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.51.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-8.898,26					
		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	14		
		040 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Atenção primária - Bloco de Estruturação						
383	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-1.021,31					
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14		
		040 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Atenção primária - Bloco de Estruturação						
384	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-6.783,58					
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	25		
		040 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Atenção primária - Bloco de Estruturação						
386	10.301.0003.1007.0000	3.3.50.43.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-2.539,79					
		1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	02		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
388	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.04.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-3.302,57					
		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	02		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
391	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-5.560,51					
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
393	10.301.0003.2029.0001	3.1.91.13.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-2.361,59					
		1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
394	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.08.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-54.121,84					
		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	F.R. Grupo:	0	1	02		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
398	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-10.123,48					
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						
400	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.46.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-92.360,73					
		1	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	02		
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			Recursos que não se enquadram nos Detalh						

403	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.04.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-103,17 F.R. Grupo: 0 1 14
407	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.558,60 F.R. Grupo: 0 1 02
414	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.32.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-162,37 F.R. Grupo: 0 1 02
415	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.36.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-628,87 F.R. Grupo: 0 1 14
417	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.37.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-605,43 F.R. Grupo: 0 1 14
419	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-21.034,86 F.R. Grupo: 0 1 14
421	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-12.593,28 F.R. Grupo: 0 1 31
425	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.40.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-10.320,00 F.R. Grupo: 0 1 14
426	10.301.0003.2029.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.270,76 F.R. Grupo: 0 1 02
430	10.301.0003.2029.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.796,45 F.R. Grupo: 0 1 02
435	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-95.002,48 F.R. Grupo: 0 1 14
437	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.087,13 F.R. Grupo: 0 1 02
439	10.301.0003.2029.0004 3.3.90.14.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-43,30 F.R. Grupo: 0 1 02
440	10.301.0003.2029.0004 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.293,45 F.R. Grupo: 0 1 02

441	10.301.0003.2029.0004 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.269,42 F.R. Grupo: 0 1 02
442	10.301.0003.2029.0004 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-169,17 F.R. Grupo: 0 1 02
444	10.301.0003.2029.0005 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-479,62 F.R. Grupo: 0 1 02
445	10.301.0003.2029.0005 3.3.90.36.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-677,73 F.R. Grupo: 0 1 02
446	10.301.0003.2029.0006 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-168.322,02 F.R. Grupo: 0 1 02
447	10.301.0003.2029.0006 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.896,30 F.R. Grupo: 0 1 02
448	10.301.0003.2029.0006 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.444,62 F.R. Grupo: 0 1 02
449	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.14.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.982,62 F.R. Grupo: 0 1 02
451	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.32.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-457,07 F.R. Grupo: 0 1 02
452	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.36.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.075,16 F.R. Grupo: 0 1 02
456	10.301.0003.2029.0006 4.4.90.52.00 1 040 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Estruturação	-2.042,94 F.R. Grupo: 0 1 14
457	10.301.0003.2029.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.462,53 F.R. Grupo: 0 1 02
458	10.301.0003.2029.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-73,12 F.R. Grupo: 0 1 02

459	10.301.0003.2079.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-219,39 F.R. Grupo: 0 1 02
460	10.301.0003.2079.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-731,27 F.R. Grupo: 0 1 02
461	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.137,35 F.R. Grupo: 0 1 02
463	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.52.00 1 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Estrutu	-1.021,31 F.R. Grupo: 0 1 14
467	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.30.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-456,21 F.R. Grupo: 0 1 14
470	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.37.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-636,09 F.R. Grupo: 0 1 02
471	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.057,88 F.R. Grupo: 0 1 02
472	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-20.755,00 F.R. Grupo: 0 1 14
474	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-26.994,40 F.R. Grupo: 0 1 31
477	10.302.0003.2030.0001 4.4.90.52.00 1 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Estrutu	-808,32 F.R. Grupo: 0 1 14
478	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.04.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.155,00 F.R. Grupo: 0 1 02
481	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-177,61 F.R. Grupo: 0 1 31
483	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-74.267,64 F.R. Grupo: 0 1 02
486	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.910,29 F.R. Grupo: 0 1 02

487	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.36.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-514,31 F.R. Grupo: 0 1 02
488	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.134,60 F.R. Grupo: 0 1 02
489	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-26.138,43 F.R. Grupo: 0 1 14
495	10.302.0003.2030.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.539,31 F.R. Grupo: 0 1 02
496	10.302.0003.2030.0002 4.4.90.52.00 1 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Estrutu	-947,63 F.R. Grupo: 0 1 14
499	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.011,93 F.R. Grupo: 0 1 02
500	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.94.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-1.031,22 F.R. Grupo: 0 1 14
503	10.302.0003.2030.0003 3.3.90.30.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-7.886,14 F.R. Grupo: 0 1 31
504	10.302.0003.2030.0003 3.3.90.36.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-1.000,48 F.R. Grupo: 0 1 31
505	10.302.0003.2030.0003 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-5.603,79 F.R. Grupo: 0 1 14
506	10.302.0003.2030.0003 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-10.854,19 F.R. Grupo: 0 1 31
507	10.302.0003.2030.0003 4.4.90.52.00 1 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Estrutu	-11.447,42 F.R. Grupo: 0 1 31
509	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-38.140,97 F.R. Grupo: 0 1 14

510	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-17.850,45 F.R. Grupo: 0 1 31
512	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-828,86 F.R. Grupo: 0 1 02
513	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.94.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-8.205,36 F.R. Grupo: 0 1 31
515	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.14.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.021,63 F.R. Grupo: 0 1 02
516	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.905,73 F.R. Grupo: 0 1 02
517	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.30.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-1.416,37 F.R. Grupo: 0 1 14
518	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.36.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.364,47 F.R. Grupo: 0 1 02
521	10.302.0003.2030.0004 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-952,74 F.R. Grupo: 0 1 02
525	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.763,12 F.R. Grupo: 0 1 02
527	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.14.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-918,63 F.R. Grupo: 0 1 02
528	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.30.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-7.705,86 F.R. Grupo: 0 1 14
529	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.30.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 1 31
530	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.36.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-333,37 F.R. Grupo: 0 1 02
531	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.36.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-752,94 F.R. Grupo: 0 1 31

532	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.488,78 F.R. Grupo: 0 1 02
533	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-4.671,21 F.R. Grupo: 0 1 14
534	10.302.0003.2030.0005 4.4.90.52.00 1 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Estrutu	-1.837,26 F.R. Grupo: 0 1 14
535	10.302.0003.2030.0006 3.3.50.43.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-143.758,56 F.R. Grupo: 0 1 14
539	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-3.547,46 F.R. Grupo: 0 1 31
540	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.843,51 F.R. Grupo: 0 1 02
541	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.13.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-1.265,85 F.R. Grupo: 0 1 14
543	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.30.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-15.159,11 F.R. Grupo: 0 1 14
545	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-5.024,86 F.R. Grupo: 0 1 14
546	10.302.0003.2030.0007 4.4.90.52.00 1 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Estrutu	-870,76 F.R. Grupo: 0 1 14
549	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.728,73 F.R. Grupo: 0 1 02
551	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.910,16 F.R. Grupo: 0 1 02
552	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.30.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-1.200,50 F.R. Grupo: 0 1 14

553	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.32.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-5.615,19 0	1	02
554	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.36.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	F.R. Grupo:	-749,23 0	1	14
555	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	F.R. Grupo:	-749,23 0	1	14
556	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.04.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-3.585,41 0	1	02
559	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	F.R. Grupo:	-50.899,65 0	1	31
560	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-166.659,90 0	1	81
561	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-29.762,18 0	1	02
562	10.302.0003.2030.0009 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-6.297,86 0	1	02
563	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-1.984,65 0	1	02
564	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.36.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-3.032,85 0	1	02
565	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-5.161,36 0	1	02
566	10.302.0003.2030.0009 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-6.777,27 0	1	02
568	10.302.0003.2030.0010 3.3.90.36.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	-1.000,00 0	1	02

569	10.302.0003.2030.0010 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
573	10.303.0003.2032.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.179,80 F.R. Grupo: 0 1 02
574	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-315,63 F.R. Grupo: 0 1 02
575	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-631,24 F.R. Grupo: 0 1 02
577	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-12.962,87 F.R. Grupo: 0 1 14
579	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 1 043 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	-6.803,01 F.R. Grupo: 0 1 31
582	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.527,12 F.R. Grupo: 0 1 02
584	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 1 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	-31.423,52 F.R. Grupo: 0 1 14
585	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 02
586	10.304.0003.2031.0002 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.932,07 F.R. Grupo: 0 1 02
587	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.14.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-206,83 F.R. Grupo: 0 1 02
589	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.36.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-631,24 F.R. Grupo: 0 1 02
591	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.39.00 1 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	-1.262,56 F.R. Grupo: 0 1 14
596	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.30.00 1 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	-360,75 F.R. Grupo: 0 1 14
597	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.30.00 1 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	-29.980,78 F.R. Grupo: 0 1 31

598	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.31.00 1 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã]	-42.568,69 F.R. Grupo: 0 1 14
599	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.36.00 1 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	-11.848,40 F.R. Grupo: 0 1 14
601	10.305.0003.2031.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-789,04 F.R. Grupo: 0 1 02
602	10.305.0003.2031.0001 4.4.90.52.00 1 046 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Estrutura	-5.289,76 F.R. Grupo: 0 1 14
02 03 00	Fundação de Saúde		
611	10.302.0003.2033.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.942,15 F.R. Grupo: 0 1 02
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
752	08.244.0006.2035.0003 3.1.91.13.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.650,78 F.R. Grupo: 0 1 00
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
1202	04.122.0001.2088.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.409,42 F.R. Grupo: 0 1 00
Anulação (-)			-1.987.637,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2823, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1257*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Leis Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021, Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1213/2021 de 07 de julho de 2021 e Lei Ordinária n.º1257/2022 de 22 de agosto de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
	1370	23.691.0002.2025.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	15.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
	285	23.691.0002.2025.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2824 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231 E LEI 1213*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Leis Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1213/2021 de 07 de julho de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.662.577,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.662.577,74
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
387	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.01.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.871,42
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
389	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.189,92
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
404	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	587.383,22
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh~	
409	10.301.0003.2029.0002	3.1.91.13.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.430,52
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
428	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.11.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.236,87
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
434	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.746,02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
450	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	18.125,57
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
454	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.93.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.674,29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

479	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	159.158,14 F.R.: 0 1 02
485	10.302.0003.2030.0002 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.598,27 F.R.: 0 1 02
501	10.302.0003.2030.0003 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.580,22 F.R.: 0 1 02
508	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	65.611,60 F.R.: 0 1 02
514	10.302.0003.2030.0004 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.955,51 F.R.: 0 1 02
522	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	120.086,62 F.R.: 0 1 02
526	10.302.0003.2030.0005 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	26.562,97 F.R.: 0 1 02
537	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.151,64 F.R.: 0 1 02
547	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	132.929,34 F.R.: 0 1 02
550	10.302.0003.2030.0008 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.914,69 F.R.: 0 1 02
557	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	68.144,69 F.R.: 0 1 02
571	10.303.0003.2032.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.247,28 F.R.: 0 1 02
572	10.303.0003.2032.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.144,17 F.R.: 0 1 02

576	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	101.583,71 F.R.: 0 1 02
583	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	60.277,82 F.R.: 0 1 02
586	10.304.0003.2031.0002 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.936,52 F.R.: 0 1 02
592	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	14.387,88 F.R.: 0 1 02
594	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.524,36 F.R.: 0 1 02
595	10.305.0003.2031.0001 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.323,32 F.R.: 0 1 02
1359	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.382,88 F.R.: 0 1 02
02 03 00	Fundação de Saúde		
606	10.302.0003.2033.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	411.436,15 F.R.: 0 1 02
608	10.302.0003.2033.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	267.982,13 F.R.: 0 1 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
1	01.031.0010.2001.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-760.908,01 F.R. Grupo: 0 1 00
2	01.031.0010.2001.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-173.922,27 F.R. Grupo: 0 1 00
3	01.031.0010.2001.0000 3.1.90.16.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.143,45 F.R. Grupo: 0 1 00

4	01.031.0010.2001.0000 3.1.90.92.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.265,90 F.R. Grupo: 0 1 00
5	01.031.0010.2001.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-39.638,08 F.R. Grupo: 0 1 00
6	01.031.0010.2001.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-114.302,02 F.R. Grupo: 0 1 00
7	01.031.0010.2001.0000 3.3.50.41.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA CONTRIBUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.783,82 F.R. Grupo: 0 1 00
8	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.08.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-31.163,51 F.R. Grupo: 0 1 00
9	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-178.518,65 F.R. Grupo: 0 1 00
10	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-42.443,30 F.R. Grupo: 0 1 00
11	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.31.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.815,81 F.R. Grupo: 0 1 00
12	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-47.473,77 F.R. Grupo: 0 1 00
13	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.34.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	- 2.675,92 F.R. Grupo: 0 1 00
14	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.35.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-40.003,20 F.R. Grupo: 0 1 00
15	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-46.569,64 F.R. Grupo: 0 1 00
16	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.37.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-42.993,99 F.R. Grupo: 0 1 00
17	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-247.010,06 F.R. Grupo: 0 1 00
18	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-157.406,79 F.R. Grupo: 0 1 00

19	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-102.848,31 F.R. Grupo: 0 1 00
20	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.47.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.774,92 F.R. Grupo: 0 1 00
21	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.92.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.265,90 F.R. Grupo: 0 1 00
22	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-88.643,32 F.R. Grupo: 0 1 00
23	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.30.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.612,67 F.R. Grupo: 0 1 00
24	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.36.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.642,41 F.R. Grupo: 0 1 00
25	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.39.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.642,41 F.R. Grupo: 0 1 00
26	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-116.424,10 F.R. Grupo: 0 1 00
27	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-315.618,84 F.R. Grupo: 0 1 00
28	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.61.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.397,09 F.R. Grupo: 0 1 00
29	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.92.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.397,09 F.R. Grupo: 0 1 00
30	01.031.0010.2002.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.645,50 F.R. Grupo: 0 1 00
31	01.031.0010.2002.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.758,77 F.R. Grupo: 0 1 00

32	01.031.0010.2002.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.100,70 F.R. Grupo: 0 1 00
33	01.124.0010.2003.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.970,89 F.R. Grupo: 0 1 00
34	01.124.0010.2003.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.794,18 F.R. Grupo: 0 1 00
35	01.124.0010.2003.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.143,45 F.R. Grupo: 0 1 00
36	01.124.0010.2003.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.642,41 F.R. Grupo: 0 1 00
37	01.124.0010.2003.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.216,59 F.R. Grupo: 0 1 00

Anulação (-)**-2.662.577,74**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2837 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-799.037,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				-799.037,14
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	820	12.361.0004.1009.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-36.638,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	874	12.361.0004.2045.0002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-55.129,02
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	875	12.361.0004.2045.0002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-120.168,69
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	923	12.361.0004.2045.0008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-33.741,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	924	12.361.0004.2045.0008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-48.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 24
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	927	12.361.0004.2045.0008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-179.099,59
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	986	12.365.0004.2048.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-411,98
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	989	12.365.0004.2048.0002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-75.084,04
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 007	PRE-ESCOLA	
	990	12.365.0004.2048.0002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	-166.588,39
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 008	CRECHE	

991	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 1 051 002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente CRECHE	-32.381,41 F.R.: 0 1 15
992	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 1 051 003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente PRE-ESCOLA	-15.000,00 F.R.: 0 1 15
1012	12.365.0004.2048.0003 4.4.90.52.00 1 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-29.913,22 F.R.: 0 1 01
1280	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 2 052 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Transferências referentes ao Programa Na	-6.380,74 F.R.: 0 2 15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		-799.037,14
Fontes de Recurso		
1	00	-296.801,45
1	01	-246.062,87
1	15	-201.292,08
1	24	-48.500,00
2	15	-6.380,74

Anulação (-)**-799.037,14**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2022**DECRETO Nº 2838 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-1.209.013,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				-1.209.013,13
02	03	00	Fundação de Saúde	
604	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.04.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-261.969,16
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 14
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
614	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-282.552,95
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
616	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-21.914,51
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 31
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
621	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-150.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
622	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-132.440,18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 14
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
624	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.40.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-117.500,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
626	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.47.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-1.689,44
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
627	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.48.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-7.774,42
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
629	10.302.0003.2033.0000	4.4.90.51.00	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

630	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-8.529,93
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1246	10.302.0003.2033.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-174.642,54
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 02
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		-1.034.370,59
	Fontes de Recurso	
	1 02	-618.046,74
	1 14	-394.409,34
	1 31	-21.914,51
Superávit Financeiro:		-174.642,54
	Fontes de Recurso	
	2 02	-174.642,54
Anulação (-)		-1.209.013,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2839 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-15.374.866,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				-15.374.866,09
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	109	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-31.364,88
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	111	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-12.225,54
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	114	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-275.211,74
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	117	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-109.530,10
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	121	06.183.0005.2097.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-151.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	134	15.451.0005.1001.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-2.500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	136	15.451.0005.1001.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-587.984,35
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	137	15.451.0005.1001.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-1.958,99
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	152	15.452.0005.2012.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-10.237,90
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	153	15.452.0005.2012.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

164	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-755.533,53 F.R.: 0 1 17
169	15.452.0005.2013.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-93.000,00 F.R.: 0 1 17
171	15.452.0005.2014.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-41.839,25 F.R.: 0 1 00
173	15.452.0005.2014.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-337.641,54 F.R.: 0 1 00
178	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-522.600,00 F.R.: 0 1 00
180	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 1 072 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Minerais	-517.368,23 F.R.: 0 1 70
183	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-105.020,18 F.R.: 0 1 00
187	15.452.0005.2015.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.073.070,25 F.R.: 0 1 00
191	15.452.0005.2016.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000.000,00 F.R.: 0 1 00
195	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-350,23 F.R.: 0 1 00
206	26.782.0005.2018.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.832,15 F.R.: 0 1 00
208	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 1 501 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL	-164.548,50 F.R.: 0 1 80
213	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-324.000,00 F.R.: 0 1 00

217	27.812.0005.1017.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-287.167,59 F.R.: 0 1 00
1256	15.451.0005.1001.0000 3.3.90.30.00 2 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-186.471,57 F.R.: 0 2 00
1276	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.39.00 2 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.576,80 F.R.: 0 2 00
1284	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00 2 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.222,34 F.R.: 0 2 00
1285	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00 2 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-324.892,90 F.R.: 0 2 23
1319	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-477.500,00 F.R.: 0 1 23
1328	15.452.0005.2016.0000 4.4.90.51.00 2 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-16.706,10 F.R.: 0 2 00
1355	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.30.00 2 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-91.224,41 F.R.: 0 2 17
1356	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 2 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-166.432,32 F.R.: 0 2 17
1357	15.452.0005.2013.0000 4.4.90.51.00 2 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-407.000,00 F.R.: 0 2 17
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
233	04.122.0002.2023.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.104,76 F.R.: 0 1 00
236	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R.: 0 1 00
239	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-103.000,00 F.R.: 0 1 00

243	04.122.0002.2023.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.196,29 F.R.: 0 1 00
249	18.541.0002.2019.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-56.201,78 F.R.: 0 1 00
251	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-72.760,00 F.R.: 0 1 00
253	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-72.000,00 F.R.: 0 1 00
257	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-18.000,00 F.R.: 0 1 00
263	18.541.0002.2059.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-31.022,22 F.R.: 0 1 00
270	20.606.0002.2020.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-60.000,00 F.R.: 0 1 00
274	20.606.0002.2020.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.111.242,75 F.R.: 0 1 00
1269	20.606.0002.2020.0002 4.4.90.51.00 2 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.318,63 F.R.: 0 2 23
1320	20.606.0002.2020.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.316.632,94 F.R.: 0 1 23
1321	23.691.0002.2025.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.023,00 F.R.: 0 1 23
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
361	27.812.0007.2061.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-36.000,00 F.R.: 0 1 00
366	27.812.0007.2062.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R.: 0 1 00

368	27.812.0007.2062.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-37.869,62 F.R.: 0 1 00
370	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-58.104,00 F.R.: 0 1 00
373	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-66.642,00 F.R.: 0 1 00
306	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-42.368,25 F.R.: 0 1 00
308	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.979,01 F.R.: 0 1 00
336	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-174.007,12 F.R.: 0 1 00
337	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.31.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.373,86 F.R.: 0 1 00
338	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.36.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-35.700,00 F.R.: 0 1 00
339	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-210.000,00 F.R.: 0 1 00
346	13.392.0008.1021.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.000,00 F.R.: 0 1 00
347	13.392.0008.1021.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.510,01 F.R.: 0 1 00
348	13.392.0008.1021.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-39.458,03 F.R.: 0 1 00
352	13.392.0008.2067.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.359,78 F.R.: 0 1 00

02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
	1200	04.122.0001.2088.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.480,65	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**-14.163.021,02**

Fontes de Recurso		
1	00	-10.229.471,48
1	17	-848.533,53
1	23	-2.401.140,29
1	27	-1.958,99
1	70	-517.368,23
1	80	-164.548,50

Superávit Financeiro:**-1.211.845,07**

Fontes de Recurso		
2	00	-216.976,81
2	17	-664.656,73
2	23	-330.211,53

Anulação (-)**-15.374.866,09**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2841 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1231*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1231/2021, de 20 de Dezembro de 2021, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-4.408.700,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				-4.408.700,46
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	387	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.01.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.257,42 F.R.: 0 1 02
	389	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-180.669,06 F.R.: 0 1 02
	392	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.256,19 F.R.: 0 1 02
	395	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.14.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.075,79 F.R.: 0 1 02
	396	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-63.838,36 F.R.: 0 1 02
	399	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-80.826,39 F.R.: 0 1 02
	401	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-105.000,00 F.R.: 0 1 02
	402	10.301.0003.2029.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-150.000,00 F.R.: 0 1 02
	404	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-292.880,67 F.R.: 0 1 02

405	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-278.279,33 F.R.: 0 1 14
406	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-80.145,35 F.R.: 0 1 31
408	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.94.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-12.802,22 F.R.: 0 1 14
409	10.301.0003.2029.0002 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-81.068,10 F.R.: 0 1 02
411	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-8.138,17 F.R.: 0 1 14
416	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.37.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-39.599,63 F.R.: 0 1 02
418	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.705,70 F.R.: 0 1 02
424	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.40.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.393,76 F.R.: 0 1 02
426	10.301.0003.2029.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R.: 0 1 02
431	10.301.0003.2029.0003 3.1.91.13.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-23.010,43 F.R.: 0 1 02
443	10.301.0003.2029.0005 3.3.50.43.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.785,00 F.R.: 0 1 02
450	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-812,20 F.R.: 0 1 02
453	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.758,66 F.R.: 0 1 02

455	10.301.0003.2029.0006 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.000,00 F.R.: 0 1 02
464	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.52.00 1 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Estrutu	-6.783,58 F.R.: 0 1 25
466	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-95.980,00 F.R.: 0 1 02
471	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-45.000,00 F.R.: 0 1 02
476	10.302.0003.2030.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.245,00 F.R.: 0 1 02
488	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-75.000,00 F.R.: 0 1 02
493	10.302.0003.2030.0002 3.3.91.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-75.819,15 F.R.: 0 1 14
494	10.302.0003.2030.0002 3.3.91.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-810.424,16 F.R.: 0 1 31
495	10.302.0003.2030.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-150.000,00 F.R.: 0 1 02
498	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-6.127,73 F.R.: 0 1 31
519	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R.: 0 1 02
544	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.32.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-114.000,00 F.R.: 0 1 02
545	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-10.000,00 F.R.: 0 1 14
553	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.32.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-55.000,00 F.R.: 0 1 02

576	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.840,81 F.R.: 0 1 02
588	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.30.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.000,00 F.R.: 0 1 02
590	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.000,00 F.R.: 0 1 02
1231	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 2 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-181.000,00 F.R.: 0 2 02
1239	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 2 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Atenção especializada - Bloco de Manuten	-27.000,00 F.R.: 0 2 14
1240	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 2 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Atenção especializada - Bloco de Manuten	-38.929,00 F.R.: 0 2 14
1242	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 2 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Atenção especializada - Bloco de Manuten	-50.479,00 F.R.: 0 2 14
1243	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 2 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.273,48 F.R.: 0 2 02
1244	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 2 043 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	-7.844,26 F.R.: 0 2 14
1245	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 2 043 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	-284,27 F.R.: 0 2 31
1263	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 2 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-19.317,00 F.R.: 0 2 31
1313	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-200.000,00 F.R.: 0 1 31
1331	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 1 311 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	-12,76 F.R.: 0 1 31

1334	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 1 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-70.868,00 F.R.: 0 1 14
1336	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	-49.700,00 F.R.: 0 1 14
1350	10.301.0003.2029.0006 4.4.90.52.00 2 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	-619.469,83 F.R.: 0 2 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		-3.453.103,62
	Fontes de Recurso	
	1 02	-1.844.003,17
	1 14	-505.606,87
	1 25	-6.783,58
	1 31	-1.096.710,00
Superávit Financeiro:		-955.596,84
	Fontes de Recurso	
	2 02	-811.743,31
	2 14	-124.252,26
	2 31	-19.601,27
Anulação (-)		-4.408.700,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/12/2022.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de DEZEMBRO de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SMS Nº 015/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA/SMS Nº 015/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Ato de Revogação

Letícia Janaína Neves Machado, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado 004/2022, homologado pelo Edital 007/2022 de 29/12/2022;

CONSIDERANDO, a desistência de candidata aprovada para o Cargo de Psicóloga.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR em todos os seus termos a Portaria/SMS Nº 013/2023 de 20/01/2023, que contratou temporariamente a candidata **DANIELLA MOREIRA LIMA**, para o cargo de Psicóloga.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu - MS, 14 de fevereiro de 2023.

Letícia Janaína Neves Machado

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 013/2023 DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 004/2022**

EDITAL Nº 013/2023

DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, **RESOLVE:**

1. Declarar a DESISTÊNCIA POR NÃO COMPARECIMENTO, da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital 010/2022 de 10/01/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2022, conforme Portaria/SMS de Revogação nº 015/2023 de 14/02/2023:

**LISTA DE CANDIDATOS DESISTENTES
PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
03	086	DANIELLA MOREIRA LIMA	056.060.691-56	Nova Andradina/MS	15,0

2. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS 004/2022, homologado pelo Edital 007/2022 de 29/12/2022, segundo a ordem de classificação, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, nº 711, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIA** legível e sem rasuras, acompanhados dos **ORIGINAIS** para conferência e autenticação, ou cópia autenticada em cartório):

- Diploma nos casos de funções de nível superior, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar no caso de exigência de Ensino Médio;
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens (apenas documento original conforme modelo anexo);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (apenas documento original conforme modelo disponibilizado);
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho (a Prefeitura agendará o exame e informará aos candidatos a data em que será realizado);
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)

p) Certificado de Registro no respectivo Conselho de Classe (carteira de registro profissional).

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
PSICÓLOGO**

OBS: A contratação é para trabalho diurno, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira na Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde).

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
04	110	TALITA TORRES TEIXEIRA	045.391.431-40	Dourados/MS	13,0

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a).

Taquarussu-MS, 14 de fevereiro de 2023.

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023 Taquarussu - MS, 13 de fevereiro de 2023

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona”.

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao carnaval.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2023**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Taquarussu - MS, 13 de fevereiro de 2023.

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 003/2022

EDITAL Nº 010/2023

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, **Resolve:**

Tornar pública a **DESISTÊNCIA** do candidato classificado para convocação através do Edital 009 /2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2022, conforme relação abaixo: **Motivo da desistência;** o candidato não compareceu no prazo estabelecido no referido edital de convocação, e devido o curto prazo para comparecer a esta Secretaria, foi feito contato, onde o mesmo manifestou a desistência por vontade própria

LISTA DE CANDIDATO DESISTENTE PARA AULAS TEMPORÁRIAS

EDUCAÇÃO FÍSICA		CPF	PONTOS
Nº	NOME COMPLETO		
10	Vinícius Duarte Enz	003.013.351-33	10

Taquarussu-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo n° 0134/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa Para Fornecimento De Projetor De 1000 Watts para serem instalados no Campo De Futebol Society localizado no Recinto de Festa Jose Modesto Dias .

Fonte: 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.

Favorecido. **FENELON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
1	PROJETOR 1000 WATTS	12	1.462,50	17.550,00

Valor total R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos cinquenta reais)

Taquarussu/MS, 13 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI COMPLEMENTAR N.º 065/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“Concede reajuste salarial anual aos Servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de **8,00 % (oito por cento)** sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais , vinculados ao Plano de Cargos e Carreira dos servidores do Município de Taquarussu-MS, Lei nº 216/2004, conforme anexo I desta lei que atualiza a redação do anexo II da Lei 216/2004.

Art. 2º O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a retroativos a folha de pagamento de janeiro de 2023, conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 14 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DA LEI COMPLEMENTAR N° 0065/2023

(Altera Anexo II da Lei Municipal N.º 216/2004)

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE NÍVEL	A	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%	G 30%
I	1.216,51	1.277,34	1.338,16	1.398,99	1.459,81	1.520,64	1.581,46
II	1.338,16	1.405,07	1.471,98	1.538,89	1.605,79	1.672,70	1.739,61
III	1.581,46	1.660,54	1.739,61	1.818,68	1.897,76	1.976,83	2.055,90
IV	1.642,29	1.724,40	1.806,52	1.888,63	1.970,75	2.052,86	2.134,98
V	1.946,42	2.043,74	2.141,06	2.238,38	2.335,70	2.433,02	2.530,34
VI	2.128,89	2.235,34	2.341,78	2.448,23	2.554,67	2.661,12	2.767,56
VII	2.189,72	2.299,20	2.408,69	2.518,18	2.627,66	2.737,15	2.846,63
VIII	2.433,02	2.554,67	2.676,32	2.797,97	2.919,62	3.041,28	3.162,93
IX	3.041,28	3.193,34	3.345,40	3.497,47	3.649,53	3.801,59	3.953,66
X	3.649,53	3.832,01	4.014,48	4.196,96	4.379,44	4.561,91	4.744,39
XI	4.257,79	4.470,67	4.683,56	4.896,45	5.109,34	5.322,23	5.535,12
XII	5.474,30	5.748,01	6.021,72	6.295,44	6.569,15	6.842,87	7.116,58

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	subsídio
DAS - 1A	5.651,86
DAS - 2	3.279,27
DAS - 3	2.886,23
DAS - 4	1.731,75

**TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO
GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO – DAÍ**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ – 1	1.729,92
DAÍ – 2	1.587,21
DAÍ – 3	1.297,41
DAÍ – 4	865,00

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI COMPLEMENTAR N. 066/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ativos do grupo magistério do município de Taquarussu, e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, reajuste de **30,72% (trinta virgula setenta e dois por cento)**, no salário base dos profissionais ativos do magistério do município de Taquarussu-MS, vinculados a Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010.

Art. 2º O reajuste conforme previsto no artigo anterior, v isa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008 e terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2023, conforme Anexo I desta lei.

Parágrafo único O valor retroativo da diferença salarial correspondente ao mês de janeiro, será devidamente quitado na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2023.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Taquarussu, MS, 14 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2023

(Altera Anexo III da Lei Complementar n.º 009/2010)

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

III - PROFESSOR (A)

Tabela 01 – Professor (a) com 20 horas semanais

Nível	Coeficiente	Habilitação	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,05	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
I	1	Magistério	2.216,71	2.327,55	2.549,22	2.660,05	2.770,89	2.881,72	2.992,56	3.103,39
II	1,3	L. Plena	2.881,72	3.025,81	3.313,98	3.458,07	3.602,15	3.746,24	3.890,33	4.034,41
III	1,35	Pós Grad.	2.992,56	3.142,19	3.441,44	3.591,07	3.740,70	3.890,33	4.039,95	4.189,58
IV	1,4	Mestrado	3.103,39	3.258,56	3.568,90	3.724,07	3.879,24	4.034,41	4.189,58	4.344,75
V	1,45	Doutorado	3.214,23	3.374,94	3.696,36	3.857,08	4.017,79	4.178,50	4.339,21	4.499,92

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Tabela 02 – 40 horas semanais

Nível	Coeficiente	Habilitação	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,4
I	2,6	L. Plena	5.763,45	6.051,62	6.627,96	6.916,14	7.204,31	7.492,48	7.780,65	8.068,82
II	2,7	Pós Grad.	5.985,12	6.284,37	6.882,88	7.182,14	7.481,40	7.780,65	8.079,91	8.379,16
III	2,8	Mestrado	6.206,79	6.517,13	7.137,81	7.448,15	7.758,49	8.068,82	8.379,16	8.689,50
IV	2,9	Doutorado	6.428,46	6.749,88	7.392,73	7.714,15	8.035,57	8.357,00	8.678,42	8.999,84

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI COMPLEMENTAR N. 067/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**“Concede reajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o reajuste salarial de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores da Câmara Municipal, vinculados ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.**Art.2º** - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos retroativos a folha de pagamento de janeiro de 2023, conforme anexo I desta lei.**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 14 de fevereiro de 2023.**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito municipal

ANEXO I**LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2023****(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)****TABELAS DE REMUNERAÇÃO****TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.390,21	1.459,72	1.532,71	1.609,35	1.689,82	1.774,31	1.863,02
II	1.564,75	1.642,99	1.725,14	1.811,39	1.901,97	1.997,07	2.096,92
III	2.201,75	2.311,83	2.427,42	2.548,80	2.676,24	2.810,05	2.950,56
IV	3.098,10	3.253,01	3.415,66	3.586,45	3.765,77	3.954,06	4.151,76
V	4.359,44	4.577,40	4.806,28	5.046,60	5.298,93	5.563,87	5.842,06

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	5.061,54
DAS 1	Assessor Jurídico	01	5.061,54
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	3.238,66
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo	02	2.152,40
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.687,80
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.687,80

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL Nº 594/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**“Dispõe sobre a concessão de reajuste ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais”****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam reajustados, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, o reajuste geral anual previsto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 8% (oito por cento), passando a vigorar com os seguintes valores:

Prefeito.....	R\$ 19.118,94
Vice-Prefeito.....	R\$ 9.558,91
Secretário Municipal.....	R\$ 7.456,68

Art.2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos retroativos a folha de pagamento de janeiro de 2023.**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 14 de fevereiro de 2023.**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL Nº 595/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 428/2014 de 15 de maio de 2014 que “Institui o Vale-Alimentação**

no Município de Taquarussu-MS, benefício a ser concedido aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- “O artigo 1º da Lei Municipal nº 428, de 15 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação”:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a fornecer Vale-Alimentação, no valor de 369,26 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Câmara municipal do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto na Tabela I- Cargo de Provimento Efetivo, Nível “I” a “V”, Classe Letra de “A” a “G”, e da Tabela “II” Cargos de Provimento em Comissão símbolo “DAS 1” à “DAS 3” da Lei Complementar nº 292/2009 de 22 de abril de 2009 ou posterior alterações.

Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo ilícito de cargos ou funções públicas, o Vale-Alimentação será concedido apenas uma vez, considerando-se, para os fins previstos no “caput” deste artigo.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 14 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL Nº 596/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, nos termos da legislação o qual passa fazer parte integrante dessa lei;

Art. 2º - O convênio a ser celebrado, será regido em estrita observância ao Art. 116 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, fundamentado na Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da Lei Complementar Nº 101/00;

Art. 3º - As despesas para a execução da presente lei correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista para até dia 15 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 14 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por item**”, entre os interessados, tendo por objeto a “Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, em Fornecimento de Materiais e Serviços de COMUNICAÇÃO VISUAL para atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 06/03/2023.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2023****Faz cedência da servidora que menciona e dá outras providências**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 15/2023.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedência da servidora **CRISTIANE CALIXTO BASTOS**, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Classe D, para a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A servidora obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º A cessão se dará de 15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único . A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu – MS, 14 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****Secretaria Municipal de Assistência Social****Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos-MS****Edital de Convocação**

O Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos / MS – FMDCA TERENOS – é um espaço permanente de articulação da Sociedade Civil, pesquisadores, jovens protagonistas e/ou pessoas que trabalham ou executam ações; com a temática da criança e do adolescente de Terenos, comprometidos com a luta pelos direitos da criança e do Adolescente, dos cidadãos de modo geral, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.137 de 31 de Março de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente. Os princípios adotados pelo Fórum DCA/Terenos encontram-se, na Carta de Princípios, juntamente com seus objetivos Gerais e Específicos e são a base para a filiação de entidades e pessoas.

Cumprindo a Lei nº. 1.137, através do CMDCA **CONVOCA** as Instituições não governamentais de atuação na área da Criança e do Adolescente; Instituições não governamentais que atuem em defesa dos direitos humanos; Instituições não governamentais que atuem nas diversas áreas da sociedade civil organizada e pessoas físicas, comprometidas com a defesa dos direitos humanos para se **CRENCIAR** no Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente – Fórum DCA e participar conosco, da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** da nova Coordenação do Fórum DCA e indicação de representantes para compor o CMDCA, que será realizada no próximo dia **02 de Março de 2023**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua João Egidio Zambelli nº.50 – Centro /Terenos-MS.

Segue em anexo a **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** que deverá ser devolvida no dia **28 de Fevereiro de 2023** até as 12:00h na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais vinculado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sito a Rua João Egidio Zambelli nº. 50 – Centro –Terenos/MS ou por e-mail: conselhomunicipal_terenos@hotmail.com, devendo ainda ser apresentado cópias dos seguintes documentos: ata de fundação e da última eleição da diretoria e do estatuto vigente, ou outro documento a ser analisado.

É preciso participar, para reivindicar melhorias, contribuir com sugestões e auxiliar na execução das ações, fazendo parte da história do Fórum dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos/MS.

Contamos com sua participação!

Terenos MS, 04 de fevereiro de 2023.

Coordenação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TERENOS MS

Rua João Egídio Zambelli nº50, Centro – Terenos/MS.
3246-0027

Tel. 3246-7008 | 3246-7006 |

CREDENCIAMENTO

| | **Credenciamento**

| | **Atualização Cadastral** data: ____/____/____

Documentos:

Estatuto das Instituições
Registro CMDCA
CNPJ atualizado

Ata de Eleição da Atual Diretoria
Projeto de Pesquisa e/ou Extensão
Documentos Oficiais e Outros: Atestado de Pesquisa e/ou Acadêmica, RG, CPF, CNH, Reservista, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço e afins.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME	
NOME FANTASIA	CNPJ
Endereço	Bairro
Telefones	CEP
E-mails	
Site institucional	Microrregião:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME	
Telefones:	
E-mails:	

DADOS CMDCA

Número do registro no CMDCA: _____
Modalidade de atendimento: () Direto () Indireto

Serviço, Programas e Projetos inscritos no CMDCA	Atendimentos
() Educação Infantil	_____
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (6 a 15 anos)	_____
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 anos)	_____
() Serviço de Apoio à Rede de Atendimento	_____
() Adolescente Aprendiz	_____
() Acolhimento Institucional	_____
() PCD's	_____
() Outro:	_____

DATA: ____/____/2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MAGISTÉRIO Nº 001/2022 EDITAL 004/23

A secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2022, Torna Público a **4ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2023.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia de comprovação de **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av Elvira Matias de Oliveira, Centro, 79190-000, Terenos/MS, (na Sede da Secretaria de Educação) nos dias **15 e 16** de Fevereiro das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

59. – **Dos Convocados:****Lotação: Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende.**

27. Professor de História:

Classificação	Candidato
1.	Jeronimo de Moura

Lotação: Escola Municipal Isabel de Campos Widal Rodrigues.

5. Docente de Educação Infantil.

5. Professor de regência:

Classificação	Candidato
10.	Mayara Aparecida Conceição da Silva
9.	Bruno Henrique Leonel Ferreira

Docente de Ensino Fundamental
Professor de regência: Anos iniciais

Classificação	Candidato
8.	Eliete de Souza Lopes

Lotação: Escola Municipal Jamic Polo.

Docente Anos iniciais

Classificação	Candidato
1.	Rosilene da Silva de Faria Cecé
2.	Cleia Trindade Ramos
3.	Yana da Cruz

6. Professor de Português:

Classificação	Candidato
1.	Mayara Almeida Antônio

Lotação: Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barbosa

16. Docente da Educação Infantil

Classificação	Candidato
2.	Larissa de Araújo Duarte
9.	Alexsandra Carolina Guimaraes de Oliveira
5.	Elizangela Gisele Nunes Lopes

Lotação: Escola Municipal Salustiano da Mota

1. Docente de Ensino Fundamental 6º a 9º série.
1. Professor de Matemática

Classificação	Candidato
1.	Thamires Arruda Fantolan

Lotação: Centro Municipal de Educação Infantil Vitor Glaglau

1. Educação Infantil.

Classificação	Candidato
1.	Shirlei dos Santos Souza
1.	Renata Defendi
1.	Alexandra de Souza Carvalho Sampaio
1.	Valquiria Albres de Arruda Soares
1.	Janete de Lima Verne
1.	Lilia Solidade Dourado Oliveira
1.	Valesika Ferreira da Silva Veiga
1.	Rosemara Fernandes de Oliveira
1.	Daiane Ramos de Lima
1.	Talita Souza da Silva
1.	Sara Aliandre dos Reis Lopes

1. Professor Apoio

Classificação	Candidato
1.	Mary Gimenes Agüero

Lotação: Escola Municipal Vilma Fátima de Assis Barreto

Oficinas Pedagógicas

Classificação	Candidato
1.	Arielle Maria Braga de Jesus

Terenos/MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Sabrina Alves Junqueira

Presidente da Comissão

Tatiane Adolfo da Silva

Membro da Comissão

Irenice Rodrigues Vieira

Membro da Comissão

Matheus Ramai Cordeiro

Membro da Comissão

Cleber de Amorim Borges

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2022**

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **BERGAMO CONTRUTORA LTDA - EPP****OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência conforme Convênio nº 31.949/2022 – 49/2022, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos – MS.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação vigente.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.159.723,94 (quatro milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas de acordo com a Secretaria demandante, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
632	14 - 16.002-10.302.0004.1102-4.4.90.51.00.1.632
632	153 - 16.002-10.302.0004.1102-4.4.90.51.00.2.632
500	154 - 16.002-10.302.0004.1102-4.4.90.51.00.2.500

BASE LEGAL: regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

FERNANDO SCARDINI NETO

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS**PORTARIA N.º 022/2022 de 01 de julho de 2022**

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE**Art. 1.º REVOGAR**, a portaria 003/2021 de nomeação do **Sr. JAIR DO VALLE**, para o cargo de provimento em comissão **CONTROLADOR INTERNO DAS 3**, se faz valer agora sem perder nenhum de seus direitos conforme portaria anterior a nomeação para o cargo de **CHEFE DA CONTABILIDADE DAS 4** constantes do ANEXO I QUADRO PERMANENTE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N 1.341/2022 de 21 de fevereiro de 2022.**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

MARCOS INÁCIO CAMPOS

Presidente do Legislativo

2021-2022

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****DECRETO Nº. 447, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****“SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a necessidade de substituir e incluir membros ao Comitê de Uso e Ocupação do Solo, instituído pela Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 208 de 18 de agosto de 2017 e alterado pelo Decreto nº 279 de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o Comitê de Uso e Ocupação do Solo os seguintes servidores:

60. **Nathalia Sousa Carvalho Tavares Paranaíba**, membro titular, em substituição a Gustavo Wenzel – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

61. **Marielen de Paula Queiroz**, membro suplente, em substituição a Nathalia Souza Carvalho Tavares Paranaíba – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de fevereiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 446, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o nome abaixo relacionado:

28. Sra. **Janaina Alves dos Santos** em substituição da Sra. Keila de Oliveira (suplente), representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nomeada pelo Decreto nº 336, 23 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de fevereiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 32.458,94 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 320.128,40 (Trezentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

ERICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO CARAIS

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 70.234,00 (Setenta mil, duzentos e trinta e quatro reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

ALBERTINO ANTONIO DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 69.166,00 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

MARLETE ADRIANA MORAES GARCIA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

MAURO MAYER DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 156.480,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA COMERCIAL K & D LTDA – EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 2.410,00 (Dois mil, quatrocentos e dez reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

FABIO JUNIO DE ALMEIDA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 195.122,00 (Cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e dois reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

ROZILDA APARECIDA DE FREITAS

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 372/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 01”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004.2045.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.2.14-040

Ficha: 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2039.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.14-312

Ficha: 930

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

LEI Nº. 3.961 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 3º O subsídio do Secretário Municipal fica fixado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n. 3.947, de 13 de dezembro de 2022.

Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autores Vereadores: Adriano Cezar Rodrigues, André Luiz Bittencourt, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Breno César Vitorio Gonçalves, Charlene Santana Bortoleto, Davis Martinelli Leal dos Santos, Eduardo de Brito Leal, Evalda dos Reis Ferreira, Issam Fares Júnior, Jorge Aparecido Queiroz, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Marisa Andrade Rocha, Sirlene dos Santos Pereira, Vagner Tenório da Silva.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.960 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIÁRIAS

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Três Lagoas, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

II - Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.

III - Para representar a Câmara Municipal de Três Lagoas em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.

IV - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em

tramitação na Câmara Municipal de Três Lagoas.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III DO VALOR DAS DIÁRIAS E DO TRANSPORTE

SEÇÃO I DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 5º O valor das diárias de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS será fixado em moeda corrente no valor de R\$ 769,51 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos);

§ 1º Incidirá acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor indicado no caput deste artigo quando o destino for o da Capital Federal (Brasília- DF).

§ 2º Quando o retorno do deslocamento a serviço ou representação da Câmara Municipal ocorrer no mesmo dia, compreendendo ida e volta, a concessão de diária será efetuada na proporção de 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor original.

§3º O valor do caput deste artigo e os parágrafos anteriores poderá ser corrigido anualmente pelo percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor).

SEÇÃO II DO VALOR E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 6º As despesas com a transporte, independente da concessão de diária, poderão ser indenizadas mediante autorização do Diretor Geral/Presidente, da seguinte maneira:

I - Utilização veículo próprio ou veículo oficial, correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária da ida e volta, em quilômetros, existentes entre os municípios percorridos e a cidade de Três Lagoas/MS, mediante requerimento próprio contendo o apontamento do veículo e as responsabilidades a serem assumidas.

a) O valor padronizado do ressarcimento de transporte, a que se refere o item a, fica fixado em R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por quilometro rodado, compreendendo as quilometragens da ida e da volta.

b) A distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas por órgãos oficiais ou obtidas por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na rede mundial de computadores.

c) A opção de uso de veículo próprio para realização de serviço em viagem é de responsabilidade do servidor que optar por essa forma de indenização, inclusive quanto a possíveis gastos com seguros, acidentes ou avarias no veículo durante o deslocamento.

d) No caso da existência de pedágios no trajeto, esses são passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovados, conforme regulamento

e) Os prazos e demais regras para cumprimento do corpo desse artigo será disciplinado em regulamento próprio.

II - Passagem aérea e rodoviária (ônibus): o ressarcimento de passagem aérea e rodoviária (ônibus) deverá atender os seguintes requisitos:

a) Deverá ser adquirida sem intermediário, ou seja, diretamente guichê balcão/site da empresa.

b) Será ressarcido o valor integral das passagens;

c) Para passagens aéreas: deverá ser adquirida com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo por motivo devidamente justificado ser acatado em prazo menor mediante despacho do Diretor Geral ou Presidente.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 7º A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolizado, e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal, e deverá ser instruído com a motivação detalhada com pessoas contatadas, locais e finalidade da viagem, o período de afastamento e o destino.

Parágrafo único. O vereador ficará responsável pela solicitação da diária dos servidores lotados em seu gabinete.

Art. 8º Os prazos e procedimentos para solicitação das indenizações e ressarcimentos serão disciplinados em regulamento próprio.

CAPÍTULO V DO USO DAS DIÁRIAS

Art. 9º A diária é devida ao afastamento da Sede do Município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.

CAPÍTULO VI DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 10 O pagamento das diárias será efetuado em até 02 (dois) dias úteis, após a apresentação do requerimento escrito.

§1º. A contagem de prazo descrito no caput deste artigo dar-se-á a partir do ingresso do requerimento, devidamente despachado, no setor contábil/financeiro.

§2º. Os prazos e procedimentos para pagamento das indenizações e ressarcimentos serão disciplinados em regulamento próprio.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno a Sede.

§ 1º Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar a realização da viagem e sua finalidade

§ 2º A responsabilidade pelo preenchimento do relatório de viagem é exclusiva do vereador, assessor ou servidor, e não poderá conter rasuras ou borrões, devendo ser entregue no prazo máximo de dez dias, contado do retorno da viagem.

§ 3º Fica obrigado a devolução da diária, caso haja desvirtuamento de sua finalidade, após análise e a critério da presidência.

Art. 12 A não observância da obrigação contida no art. 11 acarretará em bloqueio de qualquer concessão de diária.

Art. 13 A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 15 O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 16 Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pelo Presidente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2897 de 24 de fevereiro de 2015.

Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autores Vereadores: Adriano Cezar Rodrigues, André Luiz Bittencourt, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Breno César Vitorio Gonçalves, Charlene Santana Bortoleto, Davis Martinelli Leal dos Santos, Eduardo de Brito Leal, Evalda dos Reis Ferreira, Issam Fares Júnior, Jorge Aparecido Queiroz, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Marisa Andrade Rocha, Sirlene dos Santos Pereira, Vagner Tenório da Silva.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

VIPS COMERCIO & SERVICOS LTDA

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - Gêneros De Alimentação

EMPENHO: 79/2023

DATA: 13/02/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de " Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem, para atender os campeonatos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e lazer - SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ".

ADJUDICO , no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
JRC – COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 897.999,72 Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, 13 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 42/2023

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA EGYDIO DE ARAUJO THOME - ME**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora JOCILENE FERREIRA TORRES, nomeada como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 438 e CPF n. 826.XXX.XXX-97, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor VERIDIANO ROSA DA SILVA, nomeado Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF n. 562.XXX.XXX-10, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 136/2023 – Processo 07/2023 – Firmado junto à empresa EGYDIO DE ARAUJO THOME - ME, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do Edital.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

EGYDIO DE ARAUJO THOME - ME

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - Gêneros De Alimentação

EMPENHO: 80/2023

DATA: 13/02/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

EGYDIO DE ARAÚJO THOMÉ

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 41/2023

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora JOCILENE FERREIRA TORRES, nomeada como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 438 e CPF n. 826.XXX.XXX-97, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor VERIDIANO ROSA DA SILVA, nomeado Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF n. 562.XXX.XXX-10, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 137/2023 – Processo 07/2023 – Firmado junto à empresa G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do Edital.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - Gêneros De Alimentação

EMPENHO: 81/2023

DATA: 13/02/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

GUILHERME QUIXABA SOUZA

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 40/2023

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA VIPS COMERCIO & SERVICOS LTDA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora JOCILENE FERREIRA TORRES, nomeada como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 438 e CPF n. 826.XXX.XXX-97, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor VERIDIANO ROSA DA SILVA, nomeado Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF n. 562.XXX.XXX-10, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 135/2023 – Processo 07/2023 – Firmado junto à empresa VIPS COMERCIO & SERVICOS LTDA, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do Edital.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 38/2023**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA PANTANAL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor CLÉZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF n. 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeado Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF n. 081.XXX.XXX-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 132/2023 – Processo 05/2023 – Firmado junto à empresa PANTANAL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do Edital.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 122/2023
PROCESSO N.º 22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ANDRE LUIZ MOREIRA DE SALES 85570524134.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 122/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de pintura para o plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender às necessidades da câmara municipal de três lagoas – MS; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 39/2023**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA 46.840.748 THIAGO CONSTANTINO DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora JOCILENE FERREIRA TORRES, nomeada como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 438 e CPF n. 826.XXX.XXX-97, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor VERIDIANO ROSA DA SILVA, nomeado Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF n. 562.XXX.XXX-10, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 134/2023 – Processo 07/2023 – Firmado junto à empresa 46.840.748 THIAGO CONSTANTINO DA SILVA, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do Edital.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
46.840.748 THIAGO CONSTANTINO DA SILVA

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 55.500,10 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais e dez centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - Gêneros De Alimentação

EMPENHO: 78/2023

DATA: 13/02/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

THIAGO CONSTANTINO DA SILVA

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

PANTANAL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Refere-se à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser aditivado nos termos da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHO: 77/2023

DATA: 10/02/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

MARCO LEONARDO DOS SANTOS CANISSO

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 8500, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CARLA DAIANE SANTOS DE MELO, divisão - 050000, matrícula - 21061-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 0, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 0.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7855, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Aposentadoria" o(a) Sr.(a) SIMONE FALEIROS ZUQUE, divisão - 050000, matrícula - 6141-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, simbolo PS2 E (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7821/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº 7606/PMTL/SEMAD/DRH/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/01/2023, tonando a mesma sem efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de janeiro de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7820/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº 7607/PMTL/SEMAD/DRH/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/01/2023, tonando a mesma sem efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de janeiro de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7849/SEMAD/DRH/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **03/02/2023 a 02/02/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Bruna Alves Taveira Ueno**, matrícula 22370-1, do cargo de Endodontista, lotada no CPD Central de Regulação.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **03 de fevereiro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 03 de fevereiro de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7837, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROGER LEAL DE OLIVEIRA, divisão - 050000, matrícula - 25936-1, da função EFETIVO RPPS (PROFESSORES ESPECIALISTAS) de PROFESSOR, símbolo PS3 A (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7823, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo - " Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado. " o(a) Sr.(a) BARBARA MARIA LIMA PEREIRA, divisão - 050000, matrícula - 1683-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27/01/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7947, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) AMBROSINA PERPETUA DE JESUS, divisão - 050000, matrícula - 12686-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 24/01/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7826/PMTL/SEMAD/DRH/2023 06/01/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **YASMIN LOZANO VITAL**, matrícula - 27241-1, inscrito no CPF 04929290171, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/01/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4995/PMTL/SEMAD/DRH/2022 06/12/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARISA DE LIMA PELICAO**, matrícula - 27215-1, inscrito no CPF 92241107115, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/12/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8346, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) FRANCIELE DIAS LOPES DE OLIVEIRA, divisão - 030000, matrícula - 25800-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADM FINANC OPE, símbolo DCA14 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/02/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7827/PMTL/SEMAD/DRH/2023 06/01/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **RENATO RIBEIRO**, matrícula - 27243-1, inscrito no CPF 14416200870, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/01/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7606/PMTL/SEMAD/DRH/2022 06/01/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MATEUS LIVRAMENTO GOMES**, matrícula - 27242-1, inscrito no CPF 05457519180, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo *** DCA16, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/01/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7890/PMTL/SEMAD/DRH/2023 16/01/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIANA CAROLINE NEVES DOS SANTOS**, matrícula - 27441-1, inscrito no CPF 07731770192, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/01/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7572/PMTL/SEMAD/DRH/2023 10/01/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JOAO LUIZ DA SILVA**, matrícula - 27236-1, inscrito no CPF 56230060191, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL, símbolo DCI-1, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/01/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7888/PMTL/SEMAD/DRH/2023 03/01/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ALINE DOS ANJOS FERREIRA**, matrícula - 27436-1, inscrito no CPF 01369062141, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/01/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8501/PMTL/SEMAD/DRH/2023 13/02/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **KARINE PITARELLI**, matrícula - 27479-1, inscrito no CPF 43061654852, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/02/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/02/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8347/PMTL/SEMAD/DRH/2023 10/02/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ERICA REGINA LEITE GONCALVES**, matrícula - 27472-1, inscrito no CPF 26113491854, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/02/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/02/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 022/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 235/2023 – Firmado junto com CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MS

Objeto: Contratação emergencial do serviço de cirurgia de artrodese de coluna lombar e descompressão de canal vertebral, para atendimento da ação de obrigação de fazer com pedido de tutela provisória de urgência em favor da senhora Luciana Alves da Silva Morales (autos: 0807755-03.2022.8.12.0021), no qual determina que o município de três lagoas forneça os procedimentos a autora.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05 , ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº 011/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas/MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA : AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.201,80 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.302.0004-2046 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte do recurso: 1.500.1002 – Ficha: 245.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO CI Nº 001/2022

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para 2023 e dá outras providências.

O Presidente do Comitê de Investimentos do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, à vista da deliberação dos membros nomeados pela Portaria nº 3/2021 em 86ª reunião ordinária de 14 de dezembro de 2022 e registrada sob a Ata de nº 12/2022, e em observância ao artigo 4º da Resolução nº 001/2015 do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos para o ano de 2023, na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º . As reuniões ordinárias terão início às 8:00 horas, independentemente de prévia convocação dos membros. Parágrafo único. A alteração do horário de início deve ser previamente comunicada aos membros do comitê com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. A estipulação do calendário definido no anexo único não impede a convocação de reuniões extraordinárias. Parágrafo único. A convocação de reuniões extraordinárias obedecerá ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Resolução nº 001/2015 do Conselho de Administração.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de dezembro de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Presidente do Comitê de Investimentos

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS EM 2023

1 º Trimestre	18/01/2023 (quarta-feira)	15/02/2023 (quarta-feira)	15/03/2023 (quarta-feira)
2 º Trimestre	19/04/2023 (quarta-feira)	17/05/2023 (quarta-feira)	21/06/2023 (quarta-feira)
3 º Trimestre	19/07/2023 (quarta-feira)	16/08/2023 (quarta-feira)	20/09/2023 (quarta-feira)
4 º Trimestre	18/10/2023 (quarta-feira)	22/11/2023 (quarta-feira)	13/12/2023 (quarta-feira)

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias